

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira, 25 de Outubro de 2006 Nº 24460

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 8.217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o Decreto nº 1261, de 30 de março de 2000 e regulamenta a Lei nº 8.549, de 31 de agosto de 2006 que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 8.549, de 31 de agosto de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000 e alterações posteriores, que passam a vigorar com a redação que se segue:

"Art. 1º O Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000 e alterações posteriores, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto na aludida Lei e neste regulamento, destina-se a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território mato-grossense."

#### "Art. 2º (...)

I - a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos artigos 10, § 1º, incisos I e III, 27-A, 27-G, 27-H, 27-J e 28 deste regulamento, inclusive acréscimos legais cabíveis;

"Art. 10 O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, das espécies bovina e bubalina, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema de Transportes, Habitação, bem como para o Fundo de Apoio à Cultura da Soja - FACS e ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV.

§ 1º Para fins de efetivar as contribuições a que se refere o caput, o remetente da mercadoria deverá, na forma e prazos estabelecidos no presente decreto, recolher ao FETHAB, os valores descritos nos incisos I e III e, ao Fundo de Apoio à Cultura da Soja - FACS e ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV, os descritos nos incisos II e IV, a saber:

I - 19,21% (dezenove inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada, que será creditada a conta do FETHAB;

II - 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada, que será creditada a conta do Fundo de Apoio à Cultura da Soja - FACS;

III - 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por cabeça de gado transportada para o abate, que será creditada à conta do FETHAB;

IV - 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por cabeça de gado transportada para o abate, que será creditada a conta do Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV.

§ 2º As importâncias devidas ao FETHAB, nos termos deste artigo serão recolhidas junto à Agência Fazendária do domicílio do remetente e aquelas destinadas ao FACS e ao FABOV mediante convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Instituto de Defesa da Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, respectivamente."

(...)"

"Art. 22 Para efetivação do recolhimento da contribuição ao FETHAB estabelecido no artigo 10, § 1º, III, nas saídas internas de gado em pé, das espécies bovina e bubalina, para abate, abrangidas pelo diferimento do ICMS, as Agências Fazendárias emitirão Documento de Arrecadação."

"§ 3º (...)

I - havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB serão digitados o código do recolhimento, o número do Documento de Arrecadação e o número da conta corrente mencionado no parágrafo único do artigo 2º, apondo no verso do GTA o carimbo contendo o número do Documento de Arrecadação, o código do recolhimento, o valor correspondente e data da emissão;"

"§ 4º (...)

I - havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB será apondo no verso o GTA o carimbo contendo o número do Documento de Arrecadação, o código do recolhimento, o valor correspondente e a data da emissão, ficando a retirada do GTA condicionada à apresentação do referido documento devidamente quitado."

(...)

Art. 38-G O recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao FACS, será efetivada sob o código de receita 7226 - Contribuição do FETHAB GADO e, 7234 - Contribuição ao FETHAB SOJA - FACS, neste caso; adicionando-se ao valor do FETHAB, o montante da contribuição destinada ao FACS.

Art. 2º Fica acrescentado ao aludido Decreto 1261, os dispositivos a seguir indicados:

I - o § 5º ao artigo 27-J, com a redação que se segue:

"Art. 27-J (...)"

§ 5º O disposto no presente artigo aplica-se a partir de 1º de março de 2007."

II - o artigo 38-H, com a seguinte redação:

"Art. 38-H Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e o Instituto de Defesa da Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, autorizados a firmar Convênio com os respectivos entes com a finalidade de realizar a arrecadação ao FACS e ao FABOV, assegurando ao Órgão arrecadador, para tanto, o valor equivalente à cobrança de Taxa de Serviço Estadual para a manutenção das despesas inerentes."

Art. 3º Revogam-se o disposto nos artigos 38-A a 38-F e, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 38-G.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@omat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.omat.mt.gov.br www.mt.gov.br

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                  | Celio Wilson de Oliveira            |
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                                       | Antônio Kato                        |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....                                     | Orestes Teodoro de Oliveira         |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....             | Yênes Jesus de Magalhães            |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                      | Waldir Júlio Teis                   |
| Secretário-Auditor Geral do Estado .....                                   | Sírio Pinheiro da Silva             |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....                        | Cloves Felício Vettorato            |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....        | Alexandre Herculano C. de S. Furlan |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... | Terezinha de Souza Maggi            |
| Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....                   | Yêda Marli de Oliveira Assis        |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....                              | Vilceu Francisco Marchetti          |
| Secretária de Estado de Educação .....                                     | Ana Carla Muniz                     |
| Secretário de Estado de Administração .....                                | Geraldo Aparecido de Vito Júnior    |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Augustinho Moro                     |
| Secretário de Estado de Comunicação Social .....                           | José Carlos Dias                    |
| Procurador-Geral do Estado .....   | João Virgílio do N. Sobrinho        |
| Defensor Público-Geral .....   | Fábio César Guimarães Neto          |
| Secretário Extraordinário de Ação Política .....                           | Louremberg Nunes Rocha              |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente .....                                | Marcos Henrique Machado             |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....                             | Laércio Vicente de Arruda e Silva   |
| Secretário de Estado de Cultura .....                                      | João Carlos Vicente Ferreira        |
| Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....                         | Ilma Grisoste Barbosa               |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do décimo dia da publicação do presente ato, excetuado o disposto no inciso I do artigo 2º que retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 8.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3157 de 27.09.2001, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 3157 de 27.09.2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 711.390.037 CPF Nº:326.216.041-53 PROTOCOLO:200.670.463

NOME: ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO DATA INICIAL:10/10/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**DECRETO Nº 8.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 7222 de 14.03.2006, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 7222 de 14.03.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 706.480.031 CPF Nº:550.766.881-72 PROTOCOLO:2.006.190.722

NOME: JONEIDE MARIA DE SOUZA DATA INICIAL:14/08/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 213.870.029 CPF Nº:226.374.191-72 PROTOCOLO:2.006.169.352

NOME: WILMA WILLIANS FIGUEIREDO FORTES DATA INICIAL:30/06/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**DECRETO Nº 8.221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 7223 de 14.03.2006, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 7223 de 14.03.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 305.170.023 CPF Nº:314.057.971-34 PROTOCOLO:2.006.217.332

NOME: CECILIA ALONSO CORREA FORTES DATA INICIAL:11/10/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**DECRETO Nº 8.222, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a retificação em parte, do Decreto nº 7619 de 22.05.2006, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado, em parte, o anexo I do Decreto nº 7619 de 22.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao percentual dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, conforme relação nominal constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data solicitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: JUINA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 274.140.055 CPF Nº:429.673.681-72 PROTOCOLO:2.006.131.761  
NOME: ASSUCENA ROCHA CUSTODIA DATA INICIAL:13/01/2006  
CLASSE/NÍVEL: C/8 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):55 PADRÃO:A TURNO:

II ASSUNTO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO  
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA A LOTAÇÃO

**DECRETO Nº 8.223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva aos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, prevista na lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e considerando o artigo 39, da Lei Complementar nº 50, e os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 49, ambas de 1º de outubro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercer, em regime de dedicação exclusiva os cargos, conforme especificação:

I - Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único. As nomeações de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os profissionais da educação básica ora nomeados, perceberão a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 195.630.017 CPF:203.712.841-04 PROTOCOLO:2.006.111.496  
NOME:CLECY MACHADO DE SOUZA INICIO:23/05/2006 FINAL: 31/12/2007  
CLASSE/NÍVEL: C/8 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):65 PADRÃO:A TURNO:

II ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

**MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 38.910.012 CPF:104.586.031-04 PROTOCOLO:2.006.070.463  
NOME:GERSON ALVES DA CUNHA INICIO:11/10/2006 FINAL: 31/12/2007  
CLASSE/NÍVEL: B/10 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):40 PADRÃO:A TURNO:II

ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

**MUNICÍPIO DE: SORRISO**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 263.070.018 CPF:532.143.821-87 PROTOCOLO:200.617.967  
NOME:MARIA LOURDES KRASNIEVICZ INICIO:01/03/2006 FINAL: 31/12/2007  
CLASSE/NÍVEL: C/6 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):15 PADRÃO:A TURNO:II

ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

**DECRETO Nº 8.224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2006, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo estadual.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, bem como aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO  
Secretário Chefe de Casa Civil

**DECRETO N. 8.225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 496.964,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

| R\$ 1,00     |              |              |                   |
|--------------|--------------|--------------|-------------------|
| PROCESSO     | UNIDADE      | VALOR        |                   |
| SIDORFFI     | ORÇAMENTARIA | SUPLEMENTADO |                   |
| 2697         | 15601        | FUNDED/MT    | 167.310,00        |
| 2699         | 15601        | FUNDED/MT    | 113.000,00        |
| 2710         | 19601        | FESP         | 48.000,00         |
| 2763         | 26201        | UNEMAT       | 168.654,00        |
| <b>TOTAL</b> |              |              | <b>496.964,00</b> |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002697

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| R\$ 1,00  |  |                               |              |                |
|---|--|-------------------------------|--------------|----------------|
| ANEXO I   |  | I CREDITO                     |              |                |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                        |  | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |                |
| CODIGO  | ESPECIFICACAO  | E NAT DESP.                   | FT           | VALOR          |
| 27.811.198  | 16139900 APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRE SENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO | F                             | 33901400 240 | 19.000         |
| META FISICA AJUST.: ENTIDADE BENEFICIADA (NUM.) . . . . .57 |  |                               |              |                |
|   |  | F                             | 33903000 240 | 15.000         |
|   |  | F                             | 33903900 240 | 15.000         |
| 27.122.036  | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO            | F                             | 44905200 240 | 8.000          |
| 27.811.198  | 30349900 REALIZACAO DE JOGOS DESPORTIVOS ESTADO                            | F                             | 33901400 240 | 20.310         |
|   |  | F                             | 33903000 240 | 20.000         |
|   |  | F                             | 33903600 240 | 30.000         |
|   |  | F                             | 33903900 240 | 40.000         |
| META FISICA AJUST.: JOGO REALIZADO (NUM.) . . . . .25       |  |                               |              |                |
| <b>TOTAL FISCAL</b>   |  |                               |              | <b>167.310</b> |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b>                                     |  |                               |              | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL</b>  |  |                               |              | <b>167.310</b> |

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| R\$ 1,00   |   |                               |              |                |
|--|---|-------------------------------|--------------|----------------|
| ANEXO II   |   | I CREDITO                     |              |                |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                            |   | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |                |
| CODIGO   | ESPECIFICACAO   | E NAT DESP.                   | FT           | VALOR          |
| 27.128.197   | 16049900 CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE RECURS OS HUMANOS ESTADO           | F                             | 33901400 240 | 4.400          |
| META FISICA AJUST.: PESSOA CAPACITADA (PES) . . . . .300       |   |                               |              |                |
|  |   | F                             | 33903000 240 | 3.200          |
|  |   | F                             | 33903300 240 | 2.000          |
|  |   | F                             | 33903600 240 | 6.000          |
|  |   | F                             | 33903900 240 | 15.000         |
| 27.811.197   | 16079900 REALIZACAO DE OLIMPIADAS PARADESPOR TIVAS ESTADO                 | F                             | 33503900 240 | 16.500         |
| META FISICA AJUST.: EVENTO REALIZADO (UN) . . . . .1           |   |                               |              |                |
|  |   | F                             | 33903300 240 | 2.800          |
|  |   | F                             | 33903600 240 | 7.000          |
| 27.811.198   | 16129900 CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE TECNI COS NA AREA ESPORTIVA ESTADO | F                             | 33901400 240 | 12.100         |
|  |   | F                             | 33903000 240 | 13.400         |
|  |   | F                             | 33903300 240 | 4.788          |
|  |   | F                             | 33903600 240 | 7.350          |
|  |   | F                             | 33903900 240 | 72.772         |
| META FISICA AJUST.: PROFISSIONAL CAPACITADO (PES) . . . . .220 |   |                               |              |                |
| <b>TOTAL FISCAL</b>  |   |                               |              | <b>167.310</b> |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b>  |   |                               |              | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL</b>   |   |                               |              | <b>167.310</b> |

proc. 002699

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| R\$ 1,00  |  |                               |              |                |
|---|--|-------------------------------|--------------|----------------|
| ANEXO I   |  | I CREDITO                     |              |                |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                                  |  | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |                |
| CODIGO  | ESPECIFICACAO  | E NAT DESP.                   | FT           | VALOR          |
| 27.811.198  | 16139900 APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRE SENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO                 | F                             | 44905200 117 | 4.000          |
| META FISICA AJUST.: ENTIDADE BENEFICIADA (NUM.) . . . . .57           |  |                               |              |                |
| 27.811.198  | 30349900 REALIZACAO DE JOGOS DESPORTIVOS ESTADO  | F                             | 33901400 117 | 15.000         |
|   |  | F                             | 33903000 117 | 14.000         |
|   |  | F                             | 33903600 117 | 25.000         |
|   |  | F                             | 33903900 117 | 40.000         |
| META FISICA AJUST.: JOGO REALIZADO (NUM.) . . . . .25                 |  |                               |              |                |
| 27.811.198  | 30350600 AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTU RA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER VI - SUL | F                             | 44903900 240 | 15.000         |
| META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN) . . . . .2 |  |                               |              |                |
| <b>TOTAL FISCAL</b>   |  |                               |              | <b>113.000</b> |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b>   |  |                               |              | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL</b>  |  |                               |              | <b>113.000</b> |

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| R\$ 1,00  |   |                               |              |                |
|---|---|-------------------------------|--------------|----------------|
| ANEXO II  |   | I CREDITO                     |              |                |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                                   |   | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |                |
| CODIGO  | ESPECIFICACAO   | E NAT DESP.                   | FT           | VALOR          |
| 27.811.198  | 16139900 APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRE SENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO                        | F                             | 33903300 117 | 4.000          |
| META FISICA AJUST.: ENTIDADE BENEFICIADA (NUM.) . . . . .57           |   |                               |              |                |
| 27.122.036  | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO                                   | F                             | 33903200 117 | 54.000         |
|   |   | F                             | 33903900 117 | 40.000         |
| 27.811.198  | 30350300 AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTU RA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER REGIAO NORDESTE | F                             | 44405100 240 | 15.000         |
| META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN) . . . . .1 |   |                               |              |                |
| <b>TOTAL FISCAL</b>   |   |                               |              | <b>113.000</b> |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b>   |   |                               |              | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL</b>  |   |                               |              | <b>113.000</b> |

proc. 002710

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

| R\$ 1,00  |   |                               |              |               |
|---|---|-------------------------------|--------------|---------------|
| ANEXO I   |   | I CREDITO                     |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                                  |   | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |               |
| CODIGO  | ESPECIFICACAO   | E NAT DESP.                   | FT           | VALOR         |
| 06.181.173  | 14569900 REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVES TIGACAO DE ILICITOS PENAI S ESTADO | F                             | 33903900 172 | 48.000        |
| META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) . . . . .1 |   |                               |              |               |
| <b>TOTAL FISCAL</b>   |   |                               |              | <b>48.000</b> |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b>   |   |                               |              | <b>0</b>      |
| <b>TOTAL</b>  |   |                               |              | <b>48.000</b> |

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

| R\$ 1,00  |   |                               |              |               |
|---|---|-------------------------------|--------------|---------------|
| ANEXO II  |   | I CREDITO                     |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                                   |   | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |               |
| CODIGO  | ESPECIFICACAO   | E NAT DESP.                   | FT           | VALOR         |
| 06.181.173  | 14569900 REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVES TIGACAO DE ILICITOS PENAI S ESTADO | F                             | 44905200 172 | 48.000        |
| META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) . . . . .1 |   |                               |              |               |
| <b>TOTAL FISCAL</b>   |   |                               |              | <b>48.000</b> |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b>   |   |                               |              | <b>0</b>      |
| <b>TOTAL</b>  |   |                               |              | <b>48.000</b> |

proc. 002763

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| R\$ 1,00                             |               |                               |    |       |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------------|----|-------|
| ANEXO I                              |               | I CREDITO                     |    |       |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) |               | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |    |       |
| CODIGO                               | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.                   | FT | VALOR |

|   |        |
|---|--------|
| 12.364.250 15179900 AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CUR F 33901400 240 | 11.000 |
| SOS DE GRADUACAO ESTADO   |        |
| F 33903000 240  | 2.000  |
| F 33903600 240  | 77.654 |
| F 33903900 240  | 65.000 |

META FISICA AJUST.:VAGA EM CURSO REGULAR AMPLIADA(UN).....1800

|   |        |
|---|--------|
| 12.364.251 15230700 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO F 33901400 240 | 1.000  |
| UNIVERSITARIA E CULTURA VII - SUDOESTE                                |        |
| F 33903000 240  | 12.000 |

META FISICA AJUST.:PROJETOS DE EXTENSAO DESENVOLVIDOS(PROJ).....70

|                  |         |
|------------------|---------|
| TOTAL FISCAL     | 168.654 |
| TOTAL SEGURIDADE | 0       |
| TOTAL            | 168.654 |

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|  |   |         |
|--|---|---------|
| ANEXO II   | I | CREDITO |
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |         |
| R\$ 1,00   |   |         |

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.    | FT | VALOR   |
|---|---------------|----------------|----|---------|
| 12.364.250 30650800   | VIII - OESTE  | F 33903000 240 |    | 22.971  |
|   |               | F 33903900 240 |    | 145.683 |
| META FISICA AJUST.:VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTA(UN).....300 |               |                |    |         |
| TOTAL FISCAL  |               |                |    | 168.654 |
| TOTAL SEGURIDADE  |               |                |    | 0       |
| TOTAL   |               |                |    | 168.654 |

DECRETO N. 8.226, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.467.428,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

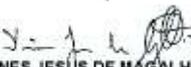
| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |
|----------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORÇAMENTARIA | SUPLEMENTADO |
| 2740     | 20401        | 427.696,00   |
| 2743     | 14101        | 999.287,00   |
| 2755     | 14101        | 40.445,00    |
| TOTAL    |              | 1.467.428,00 |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002740

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

|   |   |         |
|---|---|---------|
| ANEXO I   | I | CREDITO |
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |         |

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.    | FT | VALOR   |
|---|---------------|----------------|----|---------|
| 28.846.996 80049900   | ESTADO        | F 32902100 240 |    | 126.738 |
|   |               | F 46907100 240 |    | 148.677 |
| META FISICA AJUST.:ATIVIDADES REALIZADAS(%).....100                   |               |                |    |         |
| 28.846.998 80239900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS F 33909100 240 |               |                |    | 152.281 |
| TRANSITADA EM JULGADO ADM-INDIRETA ESTADO                             |               |                |    |         |
| META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100                            |               |                |    |         |

|                  |         |
|------------------|---------|
| TOTAL FISCAL     | 427.696 |
| TOTAL SEGURIDADE | 0       |
| TOTAL            | 427.696 |

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

|  |   |         |
|--|---|---------|
| ANEXO II   | I | CREDITO |
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |         |
| R\$ 1,00   |   |         |

| CODIGO  | ESPECIFICACAO       | E NAT DESP.    | FT | VALOR                |
|---|---------------------|----------------|----|----------------------|
| 04.126.142 10709900 MODERNIZACAO DO PARQUE COMPUTACIONAL F 44905200 240       | DO CEPROMAT ESTADO  |                |    | 130.678              |
| META FISICA AJUST.:SERVICOS DE TI MELHORADOS(%).....30                        |                     |                |    |                      |
| 04.122.227 18610600 READEQUACAO INSTITUCIONAL F 33903000 240                  | VI - SUL            |                |    | 2.000                |
|   |                     | F 33903900 240 |    | 90.418               |
|   |                     | F 44905100 240 |    | 55.000               |
|   |                     | F 44905200 240 |    | 1.500                |
| META FISICA AJUST.:PROJETO IMPLEMENTADO(%).....15                             |                     |                |    |                      |
| 04.122.223 24389900 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO PQSP F 33901400 240         | NO CEPROMAT. ESTADO |                |    | 1.000                |
| 33903000 240  | 2.100               |                |    | F 33903300 240 2.000 |
|   |                     |                |    | F 33903900 240 3.000 |
| META FISICA AJUST.:PONTUACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO AUMENTADA(UN).....220 |                     |                |    |                      |
| 04.122.224 24449900 IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPE F 33903000 240        | NHO ESTADO          |                |    | 2.000                |
|   |                     | F 33903900 240 |    | 30.000               |
| META FISICA AJUST.:AVALIACAO DE DESEMPENHO IMPLANTADA(%).....0                |                     |                |    |                      |
| 04.126.142 36309900 ESTADO F 44905200 240                                     |                     |                |    | 108.000              |
| META FISICA AJUST.:PROCESSO DO SEITI IMPLANTADO(%).....50                     |                     |                |    |                      |

|                  |         |
|------------------|---------|
| TOTAL FISCAL     | 427.696 |
| TOTAL SEGURIDADE | 0       |
| TOTAL            | 427.696 |

proc. 002743

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

|   |   |         |
|---|---|---------|
| ANEXO I   | I | CREDITO |
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |         |

| CODIGO  | ESPECIFICACAO     | E NAT DESP.    | FT | VALOR   |
|---|-------------------|----------------|----|---------|
| 12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903700 120 | VOS GERAIS ESTADO |                |    | 700.000 |
|   |                   | F 33903900 120 |    | 139.287 |
| 12.126.036 29429900 ACOES DE INFORMATICA F 33903900 120                 | ESTADO            |                |    | 160.000 |
| META FISICA AJUST.:RECURSOS DE TI MANTIDOS(%).....30                    |                   |                |    |         |
| TOTAL FISCAL  |                   |                |    | 999.287 |
| TOTAL SEGURIDADE  |                   |                |    | 0       |
| TOTAL   |                   |                |    | 999.287 |

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

|  |   |         |
|--|---|---------|
| ANEXO II   | I | CREDITO |
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |         |

| R\$ 1,00   |   |             |    |         |
|--|---|-------------|----|---------|
| CODIGO   | ESPECIFICACAO                             | E NAT DESP. | FT | VALOR   |
| 12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 44905200 120          | VOS GERAIS ESTADO                         |             |    | 200.000 |
| 12.361.266 36359900 FORTALECIMENTO DA GESTAO NAS UNIDADES F 33903900 120         | ESCOLARES E ACESSORIAS PEDAGOGICAS ESTADO |             |    | 415.708 |
| META FISICA AJUST.:EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS E DAS ACESSORIAS OED(UN).....722 |   |             |    |         |
| 28.846.996 80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO F 33901000 120             | ABONO ESTADO                              |             |    | 383.579 |
| META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100                                       |   |             |    |         |
| TOTAL FISCAL   |   |             |    | 999.287 |
| TOTAL SEGURIDADE   |   |             |    | 0       |
| TOTAL  |   |             |    | 999.287 |

proc. 002755

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

|   |   |         |
|---|---|---------|
| ANEXO I   | I | CREDITO |
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |         |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | E NAT DESP. | FT | VALOR |
|--------|---------------|-------------|----|-------|
|--------|---------------|-------------|----|-------|



Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002777

UNIDADE: 19104 - CORPO DE BOMBEIROS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO           | ESPECIFICACAO                              | E NAT DESP. | FT           | VALOR   |
|------------------|--|-------------|--------------|---------|
| 09.272.997       | 80229900                                   | S           | 31900100 150 | 305.000 |
|                  | ESTADO                                     |             |              |         |
|                  | META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100 | S           | 31900300 150 | 37.500  |
| TOTAL FISCAL     |  |             |              | 0       |
| TOTAL SEGURIDADE |  |             |              | 342.500 |
| TOTAL            |  |             |              | 342.500 |

UNIDADE: 19102 - POLICIA MILITAR

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO           | ESPECIFICACAO                              | E NAT DESP. | FT           | VALOR   |
|------------------|--|-------------|--------------|---------|
| 09.272.997       | 80229900                                   | S           | 31900100 150 | 342.500 |
|                  | ESTADO                                     |             |              |         |
|                  | META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100 |             |              |         |
| TOTAL FISCAL     |  |             |              | 0       |
| TOTAL SEGURIDADE |  |             |              | 342.500 |
| TOTAL            |  |             |              | 342.500 |

DECRETO N. 8.229, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 198.300,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

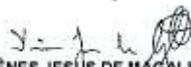
| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |
|----------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO |
| 2726     | 23602        | FEFC         |
|          |              | 198.300,00   |
| TOTAL    |              | 198.300,00   |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002726

UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

| CODIGO           | ESPECIFICACAO  | E NAT DESP. | FT           | VALOR   |
|------------------|--|-------------|--------------|---------|
| 13.391.207       | 18010600   | F           | 44905200 133 | 23.326  |
|                  | RESTAURACAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS VI - SUL               |             |              |         |
|                  | META FISICA AJUST.:PATRIMONIO HISTORICO RESTAURADO(UN).....8 |             |              |         |
| 13.392.206       | 21819900   | F           | 33504100 133 | 45.000  |
|                  | APOIO TECNICO E LOGISTICO DOS PROJETOS CULTURAIS ESTADO      |             |              |         |
|                  | META FISICA AJUST.:PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJ).....422    | F           | 33904800 133 | 113.000 |
| 13.392.206       | 23779900   | F           | 33903600 133 | 16.974  |
|                  | REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS ESTADO                         |             |              |         |
|                  | META FISICA AJUST.:EVENTO REALIZADO(UN).....302              |             |              |         |
| TOTAL FISCAL     |  |             |              | 198.300 |
| TOTAL SEGURIDADE |  |             |              | 0       |
| TOTAL            |  |             |              | 198.300 |

DECRETO N. 8.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao (s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 12.662.225,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR         |
|----------|--------------|---------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO  |
| 1935     | 03101        | TRIB. JUSTICA |
|          |              | 12.662.225,00 |
| TOTAL    |              | 12.662.225,00 |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 001935

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

| CODIGO           | ESPECIFICACAO  | E NAT DESP. | FT           | VALOR      |
|------------------|--|-------------|--------------|------------|
| 02.122.036       | 20089900   | F           | 31901100 100 | 12.662.225 |
|                  | REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO |             |              |            |
| TOTAL FISCAL     |  |             |              | 12.662.225 |
| TOTAL SEGURIDADE |  |             |              | 0          |
| TOTAL            |  |             |              | 12.662.225 |

DECRETO N. 8.231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.654.172,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |
|----------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO |
| 2746     | 14101        | S.E.E        |
|          |              | 1.654.172,00 |
| TOTAL    |              | 1.654.172,00 |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de OUTUBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002746

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

| CODIGO   | ESPECIFICACAO | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR     |
|--|---------------|-------|----------|-----|-----------|
| 12.361.268   | 31079900      | F     | 33903000 | 164 | 1.654.172 |
| ESTADO   |               |       |          |     |           |
| META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) ..... 633 |               |       |          |     |           |
| TOTAL FISCAL                                       |               |       |          |     | 1.654.172 |
| TOTAL SEGURIDADE                                   |               |       |          |     | 0         |
| TOTAL  |               |       |          |     | 1.654.172 |

DECRETO N. 8.232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 2.415.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |              |
|----------|--------------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO |              |
| 2863     | 101303       | ISSSPL       | 2.415.000,00 |
| TOTAL    |              | 2.415.000,00 |              |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002863

UNIDADE: 1303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR                  |
|---|---------------|-------|----------|-----|------------------------|
| 09.272.997  | 80019900      | S     | 31900100 | 240 | 1.740.000              |
| PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO |               |       |          |     |                        |
| META FISICA AJUST.: AÇAO MANTIDA (%) ..... 0                  |               |       |          |     | S 31900300 240 675.000 |
| TOTAL FISCAL  |               |       |          |     | 0                      |
| TOTAL SEGURIDADE  |               |       |          |     | 2.415.000              |
| TOTAL   |               |       |          |     | 2.415.000              |

DECRETO N. 8.233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.504.330,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

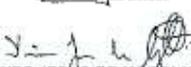
| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |              |
|----------|--------------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO |              |
| 2752     | 26201        | UNEMAT       | 100.000,00   |
| 2753     | 14101        | S.E.E        | 1.185.465,00 |
| 2758     | 12301        | INTERMAT     | 111.865,00   |
| 2776     | 26201        | UNEMAT       | 107.000,00   |
| TOTAL    |              | 1.504.330,00 |              |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002752

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR   |
|---|---------------|-------|----------|-----|---------|
| 12.364.251  | 15239900      | F     | 33902000 | 121 | 100.000 |
| AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA ESTADO     |               |       |          |     |         |
| META FISICA AJUST.: PROJETOS DE EXTENSAO DESENVOLVIDOS (PROJ) ..... 4 |               |       |          |     |         |
| TOTAL FISCAL  |               |       |          |     | 100.000 |
| TOTAL SEGURIDADE  |               |       |          |     | 0       |
| TOTAL   |               |       |          |     | 100.000 |

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO   | ESPECIFICACAO | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR                 |
|--|---------------|-------|----------|-----|-----------------------|
| 12.122.036   | 20070700      | F     | 33903300 | 121 | 80.000                |
| MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VII - SUDOESTE |               |       |          |     |                       |
|  |               |       |          |     | F 44905200 121 20.000 |
| TOTAL FISCAL   |               |       |          |     | 100.000               |
| TOTAL SEGURIDADE   |               |       |          |     | 0                     |
| TOTAL  |               |       |          |     | 100.000               |

proc. 002753

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO   | ESPECIFICACAO | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR   |
|--|---------------|-------|----------|-----|---------|
| 12.361.267   | 30970200      | F     | 33903900 | 122 | 49.000  |
| REGIAO NORTE   |               |       |          |     |         |
| META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES (UN) ..... 8  |               |       |          |     |         |
| 12.361.267   | 30970500      | F     | 44905100 | 122 | 72.000  |
| V - SUDESTE  |               |       |          |     |         |
| META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES (UN) ..... 19 |               |       |          |     |         |
| 12.361.267   | 30970700      | F     | 44905100 | 122 | 100.000 |
| VII - SUDOESTE   |               |       |          |     |         |
| META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES (UN) ..... 12 |               |       |          |     |         |

|  |          |   |           |
|--|----------|---|-----------|
| 12.361.267                                       | 36390500 | AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 44905100 122   | 435.465   |
| PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL<br>V - SUDESTE |          |   |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....33    |          |   |           |
| 12.361.267                                       | 36390600 | AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122   | 12.000    |
| PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL<br>VI - SUL    |          |   |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....61    |          |   |           |
| 12.361.267                                       | 36410300 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122 | 133.000   |
| MENTAL<br>REGIAO NORDESTE                        |          |   |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....4  |          |   |           |
| 12.361.267                                       | 36411200 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122 | 128.000   |
| MENTAL<br>XII - C. NORTE                         |          |   |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....2  |          |   |           |
| TOTAL FISCAL                                     |          |   | 1.185.465 |
| TOTAL SEGURIDADE                                 |          |   | 0         |
| TOTAL  |          |   | 1.185.465 |

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO   | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.   | FT | VALOR     |
|--|---------------|---|----|-----------|
| 12.361.267   | 30970100      | F 33903900 122                                      |    | 24.091    |
| REGIAO NOROESTE  |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....3 |               |   |    |           |
| 12.361.267   | 30970300      | F 33903900 122                                      |    | 24.092    |
| REGIAO NORDESTE  |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....4 |               |   |    |           |
| 12.361.267   | 30970400      | F 33903900 122                                      |    | 72.275    |
| IV - LESTE   |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....8 |               |   |    |           |
| 12.361.267   | 30970900      | F 33903900 122                                      |    | 48.183    |
| IX - C. OESTE  |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....5 |               |   |    |           |
| 12.361.267   | 36390300      | AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122   |    | 160.000   |
| PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL<br>REGIAO NORDESTE                           |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6                                   |               |   |    |           |
| 12.361.267   | 36410100      | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122 |    | 237.508   |
| MENTAL<br>REGIAO NOROESTE  |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....0                                |               |   |    |           |
| 12.361.267   | 36420100      | F 44905200 122                                      |    | 109.316   |
| REGIAO NOROESTE  |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....8                                   |               |   |    |           |
| 12.126.268   | 36739900      | INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS ESTADUAIS F 33901400 122 |    | 120.000   |
| ESTADO   |               |   |    |           |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....569                                 |               |   |    |           |
| TOTAL FISCAL   |               |   |    | 1.185.465 |
| TOTAL SEGURIDADE   |               |   |    | 0         |
| TOTAL  |               |   |    | 1.185.465 |

proc. 002758

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.  | FT | VALOR   |
|---|---------------|--|----|---------|
| 21.122.036  | 20070600      | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903000 240        |    | 28.465  |
| VOS GERAIS<br>VI - SUL                              |               |  |    |         |
| F 33903700 240 56.000                               |               |  |    |         |
| F 33903900 240 10.000                               |               |  |    |         |
| F 33903900 240 10.900                               |               |  |    |         |
| 21.781.036  | 21380600      | SERVICOS DO TRANSPORTE AEREO DO GOVERNO DO ESTADO VI - SUL |    | 10.900  |
| META FISICA AJUST.:SERVICOS MANTIDOS(%).....100     |               |  |    |         |
| 28.846.996  | 80040600      | F 32902100 240   |    | 6.500   |
| VI - SUL  |               |  |    |         |
| META FISICA AJUST.:ATIVIDADES REALIZADAS(%).....100 |               |  |    |         |
| TOTAL FISCAL  |               |  |    | 111.865 |
| TOTAL SEGURIDADE                                    |               |  |    | 0       |
| TOTAL   |               |  |    | 111.865 |

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.   | FT | VALOR   |
|---|---------------|---|----|---------|
| 21.631.215  | 13909900      | IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA F 33901400 240  |    | 1.819   |
| ESTADO  |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE).....200                 |               |   |    |         |
| 21.631.215  | 13919900      | REGULARIZACAO FUNDIARIA DE AREAS RU F 33903600 240  |    | 6.000   |
| RAIS MENORES QUE 100 HA<br>ESTADO   |               |   |    |         |
| F 33903900 240 1.347  |               |   |    |         |
| F 33903900 240 1.547  |               |   |    |         |
| F 33903600 240 2.500  |               |   |    |         |
| F 33903900 240 4.253  |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:LOTES MAIORES QUE 100 HECTARES TITULADOS(LOTE).....120 |               |   |    |         |
| 21.451.208  | 18249900      | REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS F 33903600 240  |    | 5.900   |
| ESTADO  |               |   |    |         |
| F 33903900 240 3.381  |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:LOTE REGULARIZADO(LOTE).....1800                       |               |   |    |         |
| 21.451.208  | 18259900      | LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS D F 33901400 240 |    | 6.460   |
| A EXTINTA COHAB<br>ESTADO   |               |   |    |         |
| F 33903600 240 508  |               |   |    |         |
| F 33903900 240 10.825   |               |   |    |         |
| 21.632.240  | 18319900      | IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS F 33901400 240          |    | 10.825  |
| ESTADO  |               |   |    |         |
| F 33903000 240 5.518  |               |   |    |         |
| F 33903600 240 2.284  |               |   |    |         |
| F 33903900 240 3.177  |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL(FAM).....50          |               |   |    |         |
| 21.632.240  | 18329900      | ASSENTAMENTOS RURAIS F 33901400 240                 |    | 4.745   |
| ESTADO  |               |   |    |         |
| F 33903200 240 11.361   |               |   |    |         |
| F 33903600 240 240  |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAM).....30 |               |   |    |         |
| 21.126.142  | 28170600      | ACOES DE INFORMATICA - INTERMAT F 33903900 240      |    | 20.000  |
| VI - SUL  |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:CONJUNTOS DE INFORMATICA MANTIDOS(UN).....12           |               |   |    |         |
| 28.846.996  | 80020600      | RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO F 33904700 240    |    | 20.000  |
| ABONO<br>VI - SUL   |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100                                |               |   |    |         |
| TOTAL FISCAL  |               |   |    | 111.865 |
| TOTAL SEGURIDADE  |               |   |    | 0       |
| TOTAL   |               |   |    | 111.865 |

proc. 002776

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO   | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.  | FT | VALOR   |
|--|---------------|--|----|---------|
| 12.122.036   | 25320300      | MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDA F 33903000 121 |    | 107.000 |
| DES REGIONALIZADAS.<br>REGIAO NORDESTE                     |               |  |    |         |
| META FISICA AJUST.:UNIDADE REGIONALIZADA MANTIDA(UN).....1 |               |  |    |         |
| TOTAL FISCAL   |               |  |    | 107.000 |
| TOTAL SEGURIDADE   |               |  |    | 0       |
| TOTAL  |               |  |    | 107.000 |

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO  | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.                                       | FT | VALOR   |
|---|---------------|---|----|---------|
| 12.364.253  | 30029900      | VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E F 33903300 121 |    | 40.000  |
| TECNOLOGIA<br>ESTADO  |               |   |    |         |
| F 44905200 121 67.000   |               |   |    |         |
| META FISICA AJUST.:NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA(PROJ).....23 |               |   |    |         |
| TOTAL FISCAL  |               |   |    | 107.000 |
| TOTAL SEGURIDADE  |               |   |    | 0       |
| TOTAL   |               |   |    | 107.000 |

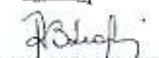
## ATO DO GOVERNADOR

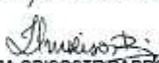
\*ATO Nº 11.086/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 189.052/2006-CCV, e ainda o que preceitua o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve destituir o senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA** da função de Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação na Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE, a partir de 16 de maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

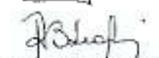
\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28.08.06, à pág. 05.

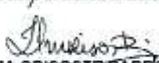
\*ATO Nº 11.087/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 189.073/2006-CCV, e ainda o que preceitua o disposto no art. 36, § 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve nomear o senhor **EVILÁSIO ANELLI** para exercer a função de Membro Titular, representando o Conselho Estadual do Trabalho - CETb, na Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE, para conclusão de mandato, em razão da renúncia do Titular senhor **JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** e do Suplente **MAURO MENDES FERNANDES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

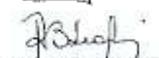
\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28.08.06, à pág. 05.

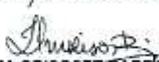
\*ATO Nº 11.088/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 189.059/2006-CCV, e ainda o que preceitua o disposto no art. 36, § 2º, inciso X, da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve nomear o senhor **ADNAUER TARQUÍNIO DALTRO** para exercer a função de Membro Suplente, representando a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, na Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE, para conclusão de mandato, em razão da renúncia da Suplente senhora **FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28.08.06, à pág. 05.

ATO Nº 11.520/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido, **PAULO MOREIRA BASTOS** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1 de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.521/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

**ELAINE CORSINI** – Coordenadora de Projetos Especiais e Programas Especiais, Nível DAS-4;

**JUREMY PINHEIRO** – Gerente de Programas Especiais, Nível DAS-2;

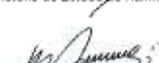
**JUSSARA SOUSA DE OLIVEIRA** – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DAS-4;

**EULINDA DE CAMPOS LOPES** – Gerente de Política da Floresta, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.522/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

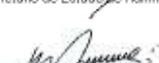
**SILVIO GOMES DA SILVA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1;

**ALIZARDO PEREIRA DA SILVA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.523/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

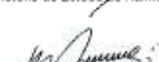
**BENEDITO MÁRIO RIBEIRO** – Coordenador Administrativo, Nível DAS-4;

**MARCELO DE SOUZA SILVA** – Gerente de Contratos, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.524/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

**MARCOS LEANDRO GARCIA** – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2;

**KARYN DANIELA DA ARRUDA GOMES** – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;

**MIRELLE CRISTINA LEITE SANCHEZ** – Diretora Regional de Alta Floresta, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.525/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VERA LÚCIA MONTEIRO PLÁ** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do SLAPR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.526/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GERSON NARCISO DA COSTA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.527/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MATIAS KRAUSE** do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2 de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.528/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

**RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALLES** – Gerente de Materiais e Patrimônio, Nível DAS-2;

**TÉRCIO ANTÔNIO DE RESENDE** – Gerente do Parque Massairô Okamura, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.529/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2006.

**ASENAH MATRI TEIXEIRA DE OLIVEIRA** – Superintendente Adjunta de Apoio Operacional, Nível DGA-5;

**DEUSALINA DE SOUZA SILVA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

**HÉLIO PAULA CAMPOS** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;

**LARISSA REGINA ALMEIDA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 11.530/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **HENRIQUE MAURO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 17 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 11.531/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **SAMUEL ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Campo Novo do Parecis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 23 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.532/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 09 de outubro de 2006.

**REGINA CÉLIA DE ASSIS** – Secretária Executiva do Conselho, Nível DNS-1;

**LEANDRA APARECIDA SILVA** – Assessora Técnica, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.533/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **EDUARDO ROBERTO TEIXEIRA SCOLFARO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Administração, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 17 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

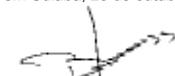
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente - INTERMAT

ATO Nº 11.534/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **JONAS PEREIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 11.535/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **FABIANO DALL AGNOL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 16 de outubro de 2006.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

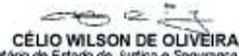
  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 11.536/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **ADALBERTO COELHO FERNANDES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 49ª Ciretran do Município de Lucas do Rio Verde, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 06 de outubro de 2006.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

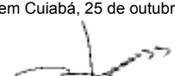
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

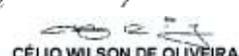
  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.537/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 04 de outubro de 2006:  
**CLAUZITA MIRANDA CARDOSO** – Coordenadora de Procedimento Disciplinar, Nível DAT-5;  
**RENATO MOREIRA DOS REIS** – Assistente II, Nível DAT-9.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.538/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **ALEX SANDRO CAVALLARI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 06 de outubro de 2006.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CEPROTEC

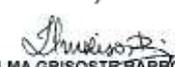
**ATO Nº 11.539/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GIRLENE CARMEM TRENTIN** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 09 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

**ATO Nº 11.540/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MILTON PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Extraordinário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 11.541/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JILSON FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 17 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 11.542/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 17 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

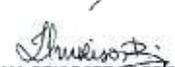
**ATO Nº 11.543/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **SIMONE SIMIONATO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 10 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

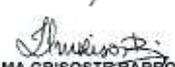
**ATO Nº 11.544/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Diamantino, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

**ATO Nº 11.545/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ANDERSON ORTIZ ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Alta Floresta, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 05 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

**ATO Nº 11.546/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir 05 de outubro de 2006.

**CASSIANO FERNANDES DA SILVA** – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Nível DAT-5;

CLAUZITA MIRANDA CARDOSO – Assistente II Nível DAT-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.547/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WELBER LIMA DINIZ** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 49ª Ciretran do Município de Lucas do Rio Verde, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 09 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.548/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILMAR RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Regional de Fiscalização de Habitação III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 19 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.549/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **UIDES ANTONIO PINTO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Fiscalização de Transportes V, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.550/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Cálculo Estrutural, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 19 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.551/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 10 de outubro de 2006.

**LEANDRA APARECIDA SILVA** – Secretária Executiva do Conselho, Nível DNS-1;  
**WALTER FLÁVIO PEREIRA** – Assessor Técnico, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.552/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Casa Civil, a partir de 1º de novembro de 2006.

**ARMANDO GIRALDI NETO** – Superintendente Adjunto de Apoio Operacional, Nível DGA-5;  
**EDSON MARQUES** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**FERNANDO BENEDITO DA SILVA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**HEBERT ALEXANDRE FRAGA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 11.553/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GERSON NARCISO DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Reserva extrativista Guariba do Rio Roosevelt e da Estação Ecológica do Rio Roosevelt, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.554/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de outubro de 2006.  
**TÉRCIO ANTÔNIO DE RESENDE** – Gerente de Materiais e Patrimônio, Nível DAS-2;  
**RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALLES** – Gerente do Parque Massairo Okamura, Nível DAS-2.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.555/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO MATTIAS NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2 de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.556/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GABRIEL AMARAL DE SÁ** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

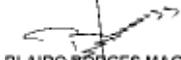
  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.557/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **TALITA MENEZES G. DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do SLAPR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.558/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.

**JACQUELINE LARA** – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
**ELIANE CARVALHO DE JESUS** – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
**ALINE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA** – Assessora Técnica de Unidade Regional, Nível DNS-2;  
**KARYN DANIELA DA ARRUDA GOMES** – Diretora Regional de Alta Floresta, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

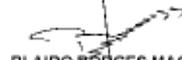
  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.559/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.

**MARCELO DE SOUZA SILVA** – Coordenador Administrativo, Nível DAS-4;  
**ALESSANDRA ANTÔNIA MARTINS COUTO** – Gerente de Contratos, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

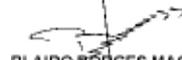
  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.560/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de outubro de 2006.

**EULINDA DE CAMPOS LOPES** – Coordenadora de Projetos Especiais e Programas Empecias, Nível DAS-4;  
**ELAINE CORSINI** – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DAS-4;  
**JUSSARA SOUSA DE OLIVEIRA** – Gerente de Política da Floresta, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.561/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2006, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**JOEL DA SILVA RODRIGUES** – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;

Leia-se:  
**JOEL DA SILVA OLIVEIRA** – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.562/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2006, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**JOEL DA SILVA RODRIGUES** – Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, Nível DAS-4;

Leia-se:  
**JOEL DA SILVA OLIVEIRA** – Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### AGE

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2005/AGE

PARTES: CONTRATANTE – Auditoria Geral do Estado  
 CONTRATADA - LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato 004/2005/AGE, referente a prorrogação do respectivo Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, de natureza contínua, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a contar da data de 01/agosto/2006 até 31 de julho de 2007.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – artigo 57, inciso II.

ASSINAM: Pela Auditoria Geral do Estado – SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 Pela Empresa LUPPA – FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e do outro lado o Centro de Processamentos de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2006 e término em 14 de setembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
 Diretora Adm. Financeira  
**CONTRATADA**

**Sr. ADRIANO NIEHUES**  
 Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
**LUCIANO LUIZ BIGATÃO**  
 Diretor Técnico  
**CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração – SAD, e de outro lado, o Centro de Processamentos de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2006 e término em 14 de setembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
 Diretora Adm. Financeira  
**CONTRATADA**

**Sr. ADRIANO NIEHUES**  
 Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
**LUCIANO LUIZ BIGATÃO**  
 Diretor Técnico  
**CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2005/SAD/MT  
 PARTES: A Secretaria de Estado de Administração – SAD, e de outro lado, o Centro de Processamentos de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2006 e término em 14 de setembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
 Diretora Adm. Financeira  
**CONTRATADA**

**Sr. ADRIANO NIEHUES**  
 Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
**LUCIANO LUIZ BIGATÃO**  
 Diretor Técnico  
**CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2006/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GV Comercial de Veículos LTDA.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por Marca de Veículos, para atender à Secretaria de Estado de Administração – SAD no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2006 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 03/10/2006 e término em 02/10/2007.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O presente CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAD 11101.

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ARMANDO EMANUEL DO COUTO**  
 Represente Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Empresa VTC Engenharia LTDA.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte:

“2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias, com início em 28 de setembro de 2006, e término previsto para 27 de novembro de 2006.”

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**JAMES ANDRADE DA SILVA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de TERRA NOVA DO NORTE Mt sito TRAVESSAO SÃO PAULO Nº 87, no horário de 09 H ÀS 17H, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n.16762001000011200610 DE 03/08/2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ILTON CORREA DOS SANTOS

End ROD BR 163 KM 637 S/N, BAIRRO RURAL

I. E : 13.196.433.0 - PAT n. : 4553/2006 - NAI n. : 16762001000011200610 DE 03/08/2006.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Faz. de TERRA NOVA DO NORTE, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

LEOCADIA OLSZEWSKI - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI Nº 003/2006.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

| CPF                        | NOME           | RG               |
|----------------------------|----------------|------------------|
| José P. de Freitas         | 487.966.691-15 | 1590133 SSP/MT   |
| Valdivino Lopes dos Reis   | 832.941.981-91 | 956117 SSP/MT    |
| Raimundo Bonfim            | 212.346.129-68 | 307687 SSP/MT    |
| Amliton da Silva Meneses   | 870.759.701-00 | 1216174-8 SSP/MT |
| Santo Rodrigues            | 615.524.299-20 | 45652483 SSP/PR  |
| Marcos de Oliveira         | 567.628.871-04 | 864327 SSP/MT    |
| Marcelino Lorenzo da Silva | 303.727.711-49 | 598522 SSP/MT    |
| Mario Papadiuk             | 384.642.921-04 | 430935 SSP/MT    |
| Melchhades L de Sales      | 156.874.651-20 | 275811 SSP/MT    |
| Eloina Pereira             | 006.732.611-07 | 779652 SSP/MT    |
| Valdeir Jose de Moraes     | 487.739.721-34 | 594794 SSP/MT    |
| Albertina Vieira de Lemeis | 000.374.981-93 | 13122444 SSP/MT  |

|                             |                |                  |
|-----------------------------|----------------|------------------|
| Maria Cenira Gomes Gregório | 636.083.242-91 | 000645910 SSP/RO |
| Everaldo Correa de Macedo   | 877.722.301-25 | 11690623 SSP/MT  |
| Deusiano Neres da Silva     | 181.138.771-34 | 1056563/2 SSP/TO |
| Ireni da Conceição Leite    | 783.433.211-20 | 357427 SSP/MT    |
| Rodrigo Gonçalves           | 896.397.071-04 | 1315038-3 SSP/MT |
| Iracema Lorenzo Costa       | 459.178.681-15 | 12557080 SSP/MT  |

Apresentaram nesta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares no município de Brasnorte/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 Art.26 da Portaria 114/2002.

Agenda de Brasnorte/MT, 23 de outubro de 2006.

Hugo Jose Assmann – Ger. Faz. - Matr.: 213455890

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM COMUNICADO

Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/serviços:

| Nº | Nome do Produtor Rural   | Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ |
|----|--------------------------|--------------------------------|
| 01 | JUAREZ VICENTE OTTONELLI | 394.146.120 -68                |
| 02 | VALDOMIR NATAL OTTONELLI | 280.960.370-72                 |
| 03 | ROBERTO BERTHOLDO        | 439.253.831-15                 |

LUCIMEIRE M. DA SILVA – GERENTE FAZENDÁRIA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 134/2006 Cáceres , 25 de outubro de 2006.

|                |                                     |  |
|----------------|-------------------------------------|--|
| 048.108.131-34 | ANTONIO REZENDE DA SILVA            | SITIO ESTANCIA REZENDE                       |
| 047.207.618-36 | EDIGAR ANIZIO DE LIMA               | SITIO DOIS IRMÃOS                            |
| 021.127.371-63 | EDIVANIO RAMALHO DA SILVA           | SITIO BOA SORTE                              |
| 202.558.451-20 | GEOVANE NONATO SANTANA              | SITIO RECANTO VERDE                          |
| 471.291.151-49 | GERACI VALERIANO RODRIGUES DA SILVA | SITIO J G                                    |
| 551.103.631-53 | JOSÉ FÉLIX FERREIRA                 | SITIO FÉLIX                                  |
| 904.192.511-20 | LUIZA RODRIGUES VIEIRA              | SITIO RECANTO DOS ANJOS                      |
| 411.412.371-72 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS            | SITIO BOA SORTE                              |
| 237.518.601-00 | NELSON MACIEL LIMA                  | SITIO SANTA LUZIA                            |
| 100.074.075-72 | SINESIO MANOEL DE ALMEIDA           | SITIO ACURIZAL                               |
| 346.890.951-91 | HILTON ALVES DE SANTANA             | SITIO N.S. APARECIDA Vigência até 11/06/2016 |

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados , apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 024/2006

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

| CPF            | Contribuinte           |
|----------------|------------------------|
| 430.062.489-53 | TIAGO DOMINGUES FELIPE |

Agenda de Sinop, 24 de outubro de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 078/2006 Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

| CPF            | NOME                      | RG             | VENC DO CONTRATO<br>OU DECLARAÇÃO |
|----------------|---------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 460.309.641-00 | MAURO GOMES DA SILVA      | 736.474 SSP/MT | *                                 |
| 406.332.501-63 | ROBERTO OLIVEIRA SANTOS   | 628002 SSP/MT  | 02/10/2007                        |
| 704.589.791-04 | TEREZINHA GONÇALVES PINTO | 294.496 SSP/MT | *                                 |

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge -Gerente Fazendário Matrícula 488680018

### AGENCIA FAZENDARIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO OS PRODUTORES ABAIXO RELACIONADOS EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 079/2000.

| Nº. ORD. | INSCRIÇÃO    | RAZÃO SOCIAL                     |
|----------|--------------|----------------------------------|
| 01       | 13.327.259-1 | Benvinda Ribeiro de Souza        |
| 02       | 13.327.257-5 | Francisco Carlos Barros de Souza |
| 03       | 13.327.276-1 | Fulvio Michael de Medeiros       |
| 04       | 13.327.274-5 | Iron Ribeiro de Souza            |
| 05       | 13.324.148-3 | Jalcedi da Veiga Silva           |
| 06       | 13.327.258-3 | Lucimar Ribeiro de Souza         |
| 07       | 13.327.254-0 | Monica Valeria da Costa Souza    |
| 08       | 13.327.255-9 | Paula Roberta da Costa Souza     |
| 09       | 13.323.956-0 | Valdemar Franco                  |
| 10       | 13.327.256-7 | Wanderley Ribeiro de Souza       |

PEIXOTO DE AZEVEDO – 25 DE OUTUBRO DE 2006.

VANILDO NEU - GERENTE FAZENDARIO – MATRICULA 1047770013.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA-MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

| ORDEM | CONTRIBUINTE               |              |
|-------|----------------------------|--------------|
| 01    | BENEDITO NETO DA COSTA     | 13.324.108-4 |
| 02    | CACILDO FRANCO DE REZENDE  | 13.325.545-0 |
| 03    | EDUARDO DOMINGUES MONTEIRO | 13.324.772-4 |
| 04    | EDUARDO DOMINGUES MONTEIRO | 13.324.303-6 |
| 05    | IVO NELDON BRIANCINI       | 13.321.398-6 |
| 06    | LEVY MARQUES DOS SANTOS    | 13.322.849-5 |
| 07    | MARLON RICARDO BARALDO     | 13.319.484-1 |
| 08    | MARCELO RAMOS RODRIGUES    | 13.229.881-3 |
| 09    | TARCIDES FRANCO DE MORAES  | 13.323.936-5 |
| 10    | VALMIR APARECIDO RODRIGUES | 13.322.236-5 |
| 11    | VITOR JANJACOMO PRIMO      | 13.324.462-8 |

Alto Araguaia-MT20/10/2006-

DONIZETE CARMELO SILVA – Matrº 48.717.022-9 Gerente Fazendário.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO Comodoro, 23 de Outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(e)s Rural(is) abaixo relacionado(s):

| CPF            | NOME                       | RG              |
|----------------|----------------------------|-----------------|
| 141.630.206-91 | EURIDICE FERREIRA DA COSTA | 140832-8 SSP/MT |

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Ana de Fátima Medeiros – Gerente Substituta

### AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a respectiva(s) NAI, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IND E COM DE MADEIRAS SENNA LTDA  
End: EST. RIO DO OURO KM 18-ANALANDIA DO NORTE  
I. E.: 13.191.597-5 - PROT n.: 4102/2006 17/07/2006 - NAI n.: 16915001100035200613 de 10/07/2006

Empresa: COMERCIO DE MADEIRAS K M LTDA  
End: RUA ITAÚBAS S/N – VILA ATLÂNTICA  
I. E.: 13.077.818-4 - PROT n.: 5824/2006 20/09/06 - NAI n.: 8081001200065200617 de 21/08/2006  
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Maria Éster da Paz Silva - Mat: 40413002-0 - Gerente Substituta Fazendária.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente CONVOCA o servidor Roberto Juliano Benedito Serra, Agente de Atividade Ambiental , matrícula nº 796.880.034, para entrar no exercício de suas funções, imediatamente, vez que deveria ter retornado ao trabalho desde 11/08/2006, no termino de sua Licença para Trato de Interesse Particular.

PROCESSO Nº 2.824/03 – PROTOCOLO Nº 41.943/06

RECORRENTE – Otávio Behling.  
Auto de Infração nº 43.463 - 11/12/02.

RELATOR: Luiz Alfeu Moojen Ramos.

Representante da FAMATO.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 143/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 43463, de 11/12/02 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados, discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 933 (novecentas e trinta e três) UPF/MT arbitrada pela SEMA para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT, sem prejuízo da apresentação da LAU. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.  
**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN.  
**Hilton Justi de Carvalho**  
Representante da SINFRA.  
**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA  
Número : 772/06

Entrada em vigor: 20/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 392/2006 - ASLI/SINFRA, de 20/10/06, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

**CONVITE Nº 292/2006**

Objeto: seleção empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-100, trecho: Entº MT-411 – Entº MT-326, numa extensão de 73,0 km.

Realização: 23/10/2006  
Horário : 16:00 horas

**CONVITE Nº 293/2006**

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para ampliação de 01 (uma) sala de aula na Escola Estadual Rosa dos Ventos no Município de Sinop-MT.

Realização: 26/10/2006  
Horário : 14:30 horas

**COMISSÃO:**

- ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ** .....PRESIDENTE  
**ELZO GONÇALVES DA SILVA** .....MEMBRO  
**LAURA VICUNA DE MAGALHÃES** .....MEMBRO  
**EDJALMA DA COSTA E SILVA** .....SECRETÁRIO  
**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

PORTARIA / SINFRA  
Número : 775/06

Entrada em vigor: 24/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.010.825-1-0/03/SET, referente Convênio nº 166/03 – Prefeitura Municipal de Itauba - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**

- MARIANGELA TOTI VILELA** .....Presidente  
**NILSON RIBEIRO**..... Membro  
**FRANCISCO CANDIDO A MACIEL**.....Membro  
**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2006.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 175/05**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 36.888-1/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 175/05, firmado com a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 268 (Duzentos e sessenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Agosto de 2007.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 175/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 011/06**

**PROCESSO:** 37.076-2/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.076-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 011/06 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 011/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE COLIDER**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0361 DE 25 DE outubro DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 02880

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>UNIDADE:</b> 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP |                             |
| <b>ANEXO I</b>   | <b>ACRÉSCIMO</b>            |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN.                    | SUB | PROG | P/A/ OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NAT.DESP. | FTE | VALOR            |
|-------------------------|-----|------|----------|------|--|---|-----------|-----|------------------|
| 06                      | 122 | 034  | 2290     | 9900 | Manutenção e Coordenação da Área Sistêmica da Sejusp | f | 3390.1500 | 240 | 7.000,00         |
| 06                      | 181 | 173  | 2284     | 0600 | Centro Integrado de Operações de Segurança Pública   | f | 4490.5100 | 245 | 14.860,00        |
| <b>TOTAL FISCAL</b>     |     |      |          |      |  |   |           |     | 21.860,00        |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b> |     |      |          |      |  |   |           |     |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |     |      |          |      |  |   |           |     | <b>21.860,00</b> |

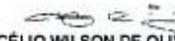
|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| <b>ANEXO II</b>      | <b>REDUÇÃO</b>              |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN.                    | SUB | PROG | P/A/ OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NAT.DESP. | FTE | VALOR            |
|-------------------------|-----|------|----------|------|--|---|-----------|-----|------------------|
| 06                      | 122 | 034  | 2290     | 9900 | Manutenção e Coordenação da Área Sistêmica da Sejusp | f | 3390.3000 | 240 | 7.000,00         |
| 06                      | 181 | 173  | 2284     | 0600 | Centro Integrado de Operações de Segurança Pública   | f | 4490.5200 | 245 | 14.860,00        |
| <b>TOTAL FISCAL</b>     |     |      |          |      |  |   |           |     | 21.860,00        |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b> |     |      |          |      |  |   |           |     |                  |
| <b>TAL GERAL</b>        |     |      |          |      |  |   |           |     | <b>21.860,00</b> |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 0362 DE 25 DE outubro DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2894

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>UNIDADE:</b> 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP |                             |
| <b>ANEXO I</b>   | <b>ACRÉSCIMO</b>            |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN.                    | SUB | PROG | P/A/ OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NAT.DESP. | FTE | VALOR            |
|-------------------------|-----|------|----------|------|---|---|-----------|-----|------------------|
| 06                      | 421 | 172  | 2282     | 9900 | Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização dos Reeducandos |   | 3390.3900 | 100 | 55.473,00        |
| <b>TOTAL FISCAL</b>     |     |      |          |      |   |   |           |     | 55.473,00        |
| <b>TOTAL SEGURIDADE</b> |     |      |          |      |   |   |           |     |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |     |      |          |      |   |   |           |     | <b>55.473,00</b> |

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| <b>ANEXO II</b>      | <b>REDUÇÃO</b>              |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN. | SUB | PROG | P/A/ OE. | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NAT.DESP. | FTE | VALOR |
|------|-----|------|----------|-----|---------------|---|-----------|-----|-------|
|------|-----|------|----------|-----|---------------|---|-----------|-----|-------|

|                  |     |     |      |      |   |           |     |           |
|------------------|-----|-----|------|------|---|-----------|-----|-----------|
| 06               | 421 | 172 | 2282 | 9900 | Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização dos Reeducandos | 3390.3000 | 100 | 36.025,00 |
|                  |     |     |      |      |   | 3390.9500 | 100 | 19.448,00 |
| TOTAL FISCAL     |     |     |      |      |   |           |     | 55.473,00 |
| TOTAL SEGURIDADE |     |     |      |      |   |           |     |           |
| TOTAL GERAL      |     |     |      |      |   |           |     | 55.473,00 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.



EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa IMAGEM ARTE VISUAL LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confeção de Crachá Funcional Personalizado (em PVC laminado com 54x86mm) e Cordão para Crachá (tipo fita com no mínimo 10mm de largura com prendedor tipo jacaré e anel regular), referente ao lote 03, destinado a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 028/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 4.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 19/10/06 a 08/12/06

**DA DATA:** 19/10/06

**ASSINAM:** CEL. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. MÁRCIO JÚNIOR ALVES DO NASCIMENTO – Imagem Arte Visual Ltda /CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2006

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que visa o fornecimento de Materiais permanentes (mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas, mesa para microcomputador, longarina tipo sofanete para 03 lugares, armário alto em madeira MDF, cadeira executiva giratória com braços, cadeira executiva fixa pés em S sem braços, cadeira giratória com braço em T de altura regulável, cadeira giratória tipo caixa com assento, cadeira com base fixa com assento e encosto, mesa reunião redonda, estante confeccionado em chapa de aço 22 e quadro branco), referentes ao lote 01, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

**DO VALOR:** Fica aditado ao valor do contrato a quantia de R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$27.818,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dezoito reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 100.

**DA DATA:** 18/10/06

**ASSINAM:** CEL. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. EDISON ODIR CHAVES RILO – Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda /CONTRATADA.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2005/FESP

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de ARIPUANÃ -MT, CNPJ 03.507.498/0001-71 e como interveniente a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, CNPJ 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de valor tem por objetivo a alteração da **Cláusula Terceira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** que trata da Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Aripuanã – MT

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS :**

Fica aditado ao valor inicial **R\$ 53.968,43 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 316.308,12 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, conforme plano de aplicação aprovado pela concedente e assim discriminados:

**I – CONCEDENTE:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19601 – FESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1443.9900

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.5100

**FONTE:** 100

**VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO:** R\$ 53.968,43 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**EMPENHO:** 19601607787-5 – DATA DO EMPENHO: 02/10/2006

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas iniciais do Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2006

**SIGNATÁRIOS:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública), VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (Secretário de Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato grosso) e EDNILSON LUIZ FAITTA – (Prefeito do Município de Aripuanã – MT)

**PROCESSO - SEJUSP** n° 185510/2006



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2005

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 192/2005, referente à prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2006 a 02/11/2007

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

**DA DATA:** 18/10/06

**ASSINAM:** Cel. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS DURVALINO CINI – Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda/CONTRATADA.

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA N. 285/2006/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 016/2006.

**COMISSÃO PROCESSANTE:**

Dr. Gilmar Dias Carneiro – Presidente  
 Dra. Marise Vale Sant’Ana Schmidt – Membro  
 Dra. Ana Paula Crema Botasso – Membro

**ACUSADOS**

Eduardo César Gomes da Silva – Delegado de Polícia Civil  
 Márcio Vinícius Saggini – Escrivão de Polícia Civil  
**DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar N° 16/2006**, quebrando, em tese, os deveres do policial civil previstos no Artigo 166 (1º e 2º acusados). No parágrafo onde constar “*Tudo em consonância com o artigo 175, inciso IV, no que tange a qualquer outro fato que a lei defina como crime (inciso 14 da Lei 6.368/76)*”, considerará sem efeito.

**PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.**

**FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.**

**PAULO RUBENS VILELA**  
**CORREGEDOR GERAL PJC/MT.**

**PM / MT**

**POLÍCIA MILITAR**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 POLÍCIA MILITAR  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 CENTRO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/CCDP/PMMT/2006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Edital 007/PMMT, de 25 de novembro de 2002, combinado com o Edital n° 005/CCDP/2005, de 06 dezembro de 2005, em conformidade com a Lei n° 6.388 de 03 de Janeiro de 1994 (Lei de Ensino da PMMT) e Lei Complementar n° 244 de 17 de abril de 2006.

**VÊM A PÚBLICO:**

Convocar para matrícula 609 (seiscentos e nove) candidatos no décimo Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso, abaixo relacionados, em cumprimento à Decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso exarada no Processo sob o Protocolo N° 100731/2006-PGE, datado de 26 de julho de 2006.

| CUIABÁ |                                 |                 |                             |
|--------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| 1      | ACY DOS ANJOS                   | RG PMMT 77.682  | 3º CPA - NORTE SD PM        |
| 2      | ADAILTON DIAS DOS SANTOS        | RG PMMT 80.316  | CR-I CB PM                  |
| 3      | ADAVILSON GOMES DA SILVA        | RG PMMT 880109  | CIPMSI SD PM                |
| 4      | ADEILSON DE ALMEIDA RODRIGUES   | RG PMMT 79.799  | 1º CPA - PORTO CB PM        |
| 5      | ADEMILSON SILVA DE SOUZA        | RG PMMT 879801  | CPAMB SD PM                 |
| 6      | ADEMIR DA GUIA LARA DE SIQUEIRA | RG PMMT 880736  | 3º CPA - NORTE SD PM        |
| 7      | ADEMIR LUIZ DOS SANTOS          | RG PMMT 79.988  | COE SD PM                   |
| 8      | ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS     | RG PMMT 880930  | 3º CPA - NORTE SD PM        |
| 9      | ADENILSON LOPES                 | RG PMMT 878.533 | COE CB PM                   |
| 10     | ADERSON DE AMORIM LEITE         | RG PMMT 80.261  | CPTRAN SD PM                |
| 11     | ADILSON INACIO SILVA            | RG PMMT 880002  | 3º CPA - NORTE SD PM        |
| 12     | ADILSON SILVA DOS SANTOS        | RG PMMT 878349  | CIPMSI SD PM                |
| 13     | ADVALDO FERREIRA DE SOUZA       | RG PMMT 88000   | 9º BPM - COXIPO SD PM       |
| 14     | ALESSANDRO PAULO DA SILVA       | RG PMMT 880146  | 1º CPA - PORTO SD PM        |
| 15     | ALESSANDRO RAMOS DE MOURA       | RG PMMT 879.883 | CR II - VARZEA GRANDE SD PM |

|    |                                     |                 |                       |        |
|----|-------------------------------------|-----------------|-----------------------|--------|
| 16 | ALEX SANDRO XAVIER DE LIMA          | RG PMMT 880290  | CPGDA                 | CB PM  |
| 17 | ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS       | RG PMMT 880074  | ROTAM                 | SD PM  |
| 18 | ALTAIR JLOBIM BARBOSA               | RG PMMT 78.556  | CPAMB                 | CB PM  |
| 19 | AMANDA LOPES NECES MARINHO          | RG PMMT 879827  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 20 | AMAURI LICINIO DA CUNHA             | RG PMMT 80.025  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 21 | ANDERSON LOURENCO SILVA             | RG PMMT 879862  | CPTRAN                | SD PM  |
| 22 | ANDERSON LUIS GONCALVES             | RG PMMT 8067    | GRAER                 | CB PM  |
| 23 | ANGELO DA SILVA PRADO               | RG PMMT 878741  | CPRV                  | SD PM  |
| 24 | ANTONIO CESAR MARCOSKI              | RG PMMT879.926  | CPAMB                 | SD PM  |
| 25 | ANTONIO DIAS SAMPAIO                | RG PMMT 80069   | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 26 | ANTONIO JOSE VENTURA DE ALMEIDA     | RG PMMT880.255  | COE                   | SD PM  |
| 27 | ANTONIO SERAFIM DA SILVA            | RG PMMT 880170  | CPRV                  | SD PM  |
| 28 | ARISTOTELES SOARES CHAGA            | RG PMMT 879831  | 3º CPA - NORTE        | SD PM  |
| 29 | ARLINDO SANTOS SAMPAIO              | RG PMMT 880191  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 30 | ARTUR GOMES DA SILVA JUNIOR         | RG PMMT 880956  | 9º BPM - COXIPO       | CB PM  |
| 31 | BENEDITO MARQUES DE MORAES          | RG PMMT 878684  | APMCV                 | SD PM  |
| 32 | CARLOS HORTENCIO DA SILVA MACIEL    | RG PMMT 881272  | CPAMB                 | CB PM  |
| 33 | CARLOS ROBERTO HIGINO RODRIGUES     | RG PMMT880.111  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 34 | CASSIO BERNADINO FELIX DE OLIVEIRA  | RG PMMT 881360  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 35 | CELIO BISPO DE SOUZA                | RG PMMT 81.237  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 36 | CELSON DOS SANTOS FERREIRA          | RG PMMT 879820  | CIPMSI                | SD PM  |
| 37 | CELSON FERREIRA DOS SANTOS          | RG PMMT878.531  | 9º BPM - COXIPO       | CB PM  |
| 38 | CELSON MONTEIRO DE AGUIAR           | RG PMMT878.603  | CPGDA                 | CB PM  |
| 39 | CLAudemir MARCOLINO DA COSTA        | RG PMMT880.324  | COE                   | SD PM  |
| 40 | CLAUDINEIA DA SILVA PINTO           | RG PMMT 879366  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 41 | CLAUDINEY NOGUEIRA DE SIQUEIRA      | RG PMMT878.788  | CPRV                  | CB PM  |
| 42 | CLAUDIO CATARINO PEIXOTO            | RG PMMT879.865  | CPRV                  | CB PM  |
| 43 | CLAUDIO JOSE MARTINS                | RG PMMT 880368  | CPRV                  | CB PM  |
| 44 | CLAUDIO LUIZ BUENO DA ROSA          | RG PMMT877.226  | GRAER                 | SD PM  |
| 45 | CLEBER ARAUJO DE ALMEIDA            | RG PMMT 879130  | CPTRAN                | SD PM  |
| 46 | CLEITON JURANDIR COSTA              | RG PMMT879.949  | CPAMB                 | SD PM  |
| 47 | CLEYSON HONORIO NAZARIO             | RG PMMT 882016  | CPRV                  | SD PM  |
| 48 | DAECIA BEZZERRA DE BRITO            | RG PMMT 881956  | CIPMSI                | CB PM  |
| 49 | DANIELY RIBEIRO DA CRUZ             | RG PMMT 880133  | CIPMSI                | SD PM  |
| 50 | DELSON MARQUES DA SILVA             | RG PMMT 880306  | 1º CPA - PORTO        | CB PM  |
| 51 | DENILSON RODRIGUES DA ROSA          |                 |                       | SGT PM |
| 52 | DESIVAL NATAL RODRIGUES             | RG PMMT876.716  | CPTRAN                | SD PM  |
| 53 | DEUSDETE PEREIRA GARDEZ             | RG PMMT 877787  | 1º CIPM CH GUIMARAES  | CB PM  |
| 54 | DJALMA DA CUNHA                     | RG PMMT876.489  | 1º CPA - PORTO        | CB PM  |
| 55 | DOMINGOS SEBASTIAO VIANA DOS SANTOS | RG PMMT 880.204 | COE                   | SD PM  |
| 56 | DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA          | RG PMMT879.997  | ROTAM                 | SD PM  |
| 57 | EDEVAL CAMARGO DE MIRANDA           | RG PMMT877.731  | CPRV                  | CB PM  |
| 58 | EDGAR ANDRADE DE FARIAS             | RG PMMT878.731  | APMCV                 | SD PM  |
| 59 | EDI MARCOS ROGERIO DA ROCHA         | RG PMMT880.149  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 60 | EDINEY APARECIDO DA SILVA           | RG PMMT 880942  | CIPMSI                | SD PM  |
| 61 | EDJON PEREIRA DE JESUS              | RG PMMT 80.054  | ROTAM                 | SD PM  |
| 62 | EDMILSON GOMES DA SILVA             | RG PMMT 880.374 | CPGDA                 | CB PM  |
| 63 | EDNA LIA ROQUE                      | RG PM 880 027   | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 64 | EDNALDO SOUZA BARCELOS              | RG PMMT79.282   | CIPMSI                | SD PM  |
| 65 | EDNEY DE AMORIM RONDON              | RG PMMT880.116  | CPRV                  | CB PM  |
| 66 | EDSON JOSE DE OLIVEIRA              | RG PMMT880.606  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 67 | ELIAS RIBEIRO DA SILVA              | RG PMMT 880.118 | 1º CPA-PORTO          | SD PM  |
| 68 | ELEIEL NICHOLSON DOS SANTOS ARAUJO  | RG PMMT 879995  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 69 | ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS        | RG PMMT 880419  | 3º CPA - NORTE        | SD PM  |
| 70 | ELIZANDRA CONCEICAO ARRUDA DE SOUZA | RG PMMT 880408  | CIPMSI                | SD PM  |
| 71 | EMERSON DA SILVA MARQUES            | RG PMMT 880103  | CPAMB                 | SD PM  |
| 72 | EROLDALDO DE OLIVEIRA               | RG PMMT 880818  | 3º CPA - NORTE        | SD PM  |
| 73 | EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO       | RG PMMT 879.784 | CPGDA                 | SD PM  |
| 74 | EVANILDO ORMOND DE ALMEIDA          | RG PMMT879.121  | CPGDA                 | SD PM  |
| 75 | EVERALDO ALVES FERREIRA             | RG PMMT 880026  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 76 | EZIO PEREIRA MOURA                  | RG PMMT879.248  | CFAP                  | SD PM  |
| 77 | FLORISMAR DA SILVA                  | RG PMMT877.328  | CPRV                  | SD PM  |
| 78 | FRANCISCO SILVEIRA DE F. FILHO      | RG PMMT 876622  | CPTRAN                | SD PM  |
| 79 | FRANCISCO VIEIRA DA SILVA           | RG PMMT 879407  | CFAP                  | SD PM  |
| 80 | GEAN CASSIO CORREA DA COSTA         | RG PMMT 879261  | APMCV                 | CB PM  |
| 81 | GENECY CONSTANTINO FERREIRA         | RG PMMT880.252  | CPAMB                 | SD PM  |
| 82 | GENIVAL BRANDÃO FERREIRA            | RG PMMT 879.902 | CPTRAN                | SD PM  |
| 83 | GERALDO DA SILVA RODRIGUES          | RG PMMT         |                       | SGT    |
| 84 | GERCIANO PATRICIO GUSMAO            | RG PMMT 880740  | 7º CPA - R. OESTE     | SD PM  |
| 85 | GESOLINO GONCALO DOS REIS           | RG PMMT876.931  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 86 | GESUINO DE MORAES DUARTE            | RG PMMT880.075  | CPRV                  | SD PM  |
| 87 | GIANCARLOS AMORIM DA SILVA          | PMMT 880 022    |                       |        |
| 88 | GILBERTO DA COSTA SOUZA             | RG PMMT877883   | CPAMB                 | CB PM  |
| 89 | GILBERTO LINCOLN PEIXOTO MEIRA      | RG PMMT 881281  | 3º CPA - NORTE        | SD PM  |
| 90 | GILSON LUIS DE ARRUDA E SILVA       | RG PMMT 880236  | CIPMSI                | SD PM  |
| 91 | GILSON SANTANA DE AMORIM RAMIRES    | RG PMMT7880404  | 3º CPA - NORTE        | SD PM  |
| 92 | GILSON TADEU DA SILVA               | RG PMMT878.748  | APMCV                 | CB PM  |
| 93 | GIRCELO COSTA NETO                  | RG PMMT874.525  | CPAMB                 | CB PM  |
| 94 | GLADNNES DE OLIVEIRA LIMA           | RG PMMT 879223  | CPRV                  | SD PM  |
| 95 | GLAUBERT ELISSON MARTINS DE SANTANA | RG PMMT 880934  | CPGDA                 | SD PM  |
| 96 | GUIONEDS DE ARRUDA E SILVA          | RG PMMT 880281  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 97 | IGOR LAURO TEIXEIRA PRATA           | RG PMMT 879873  | CPGDA                 | SD PM  |
| 98 | ISAIAS FERREIRA LOBO                | RG PMMT877.155  | COE                   | CB PM  |
| 99 | ISALTINO DA COSTA GOMES             | RG PMMT878.504  | CPGDA                 | SD PM  |

|     |   |                 |                       |        |
|-----|---|-----------------|-----------------------|--------|
| 100 | IVAN DOS SANTOS                         | RG PMMT 878.644 | CIPMSI                | SD PM  |
| 101 | IVANILTON SOARES MAIA                   | RG PMMT878.727  | CPRV                  | CB PM  |
| 102 | IVANIO HELY LEVENTI                     | RG PMMT 878.444 | CPTRAN                | CB PM  |
| 103 | IVOCIL DE SOUZA CANAVARROS              | RG PMMT878654   | CPAMB                 | SD PM  |
| 104 | JAIRO MENDES DA SILVA                   | RG PMMT 879846  | CPAMB                 | SD PM  |
| 105 | JEAN LAURO DA COSTA FAGUNDES            | RG PMMT 880847  | APMCV                 | CB PM  |
| 106 | JEFERSON DA COSTA SANTOS                | RG PMMT 880336  | CPGDA                 | SD PM  |
| 107 | JEFERSON LUIZ DE QUEIROZ                | RG PMMT880.351  | CIPMSI                | SD PM  |
| 108 | JEFFERSON ANDRE BRAGA                   | RG PMMT880.031  | ROTAM                 | SD PM  |
| 109 | JEFFERSON ANTONIO SIGARINI              | RG PMMT878725   | CFAP                  | CB PM  |
| 110 | JEFFERSON BERTULIO DE SOUZA             | RG PMMT879.769  | CPRV                  | SD PM  |
| 111 | JENMES OBOLARES DA SILVA                | RG PMMT 875807  | ROTAM                 | CB PM  |
| 112 | JERONIMO GONCALVES RABELO               | RG PMMT 877329  | CPRV                  | SD PM  |
| 113 | JOACIL PEREIRA                          | RG PMMT877.382  | GRAER                 | CB PM  |
| 114 | JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA           | RG PMMT880.296  | CPRV                  | SD PM  |
| 115 | JOAO BATISTA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS | RG PMMT 880.317 | CIPMSI                | SD PM  |
| 116 | JOAO BATISTA NORMAN FERREIRA            | RG PMMT 879124  | CPTRAN                | SD PM  |
| 117 | JOAO DE ARAUJO ALVES                    | RG PMMT879.910  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 118 | JOAO RIBEIRO DE LIMA                    | RG PMMT 880446  | 1º CIPM CH GUIMARAES  | SD PM  |
| 119 | JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA                | RG PMMT875.704  | CR II - VARZEA GRANDE | CB PM  |
| 120 | JOAO RICARDO SOLER                      | RG PMMT880.007  | COE                   | CB PM  |
| 121 | JOEL ANTONIO JACINTO                    | RG PMMT879.191  | CPRV                  | SD PM  |
| 122 | JOEL FERNANDES DO AMARAL                | RG PMMT 881330  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 123 | JOELCIO DAMACENO DA SILVA               | RG PMMT 878534  | COE                   | SD PM  |
| 124 | JOELSON NASCIMENTO DE PAULA             | RG PMMT 878375  | CPAMB                 | SD PM  |
| 125 | JOELSON WALTRICK                        | RG PMMT878.506  | CPTRAN                | CB PM  |
| 126 | JORGE FERREIRA DOS SANTOS               | RG PMMT 877258  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 127 | JOSE APARECIDO BATISTA TELES            | RG PMMT 875099  | 3º CPA - NORTE        | CB PM  |
| 128 | JOSE APARECIDO DE LIMA                  | RG PMMT875.012  | CPRV                  | CB PM  |
| 129 | JOSE APARECIDO DE SOUZA                 | RG PMMT 879777  | CPGDA                 | SD PM  |
| 130 | JOSE BONFIM DA SILVA                    |                 |                       | SGT PM |
| 131 | JOSE CARLOS LEITE                       | RG PMMT876.991  | CPAMB                 | CB PM  |
| 132 | JOSE CONCEICAO SANTOS DE ARRUDA         |                 |                       | SGT PM |
| 133 | JOSE DAMASIO DA SILVA NETO              | RG PMMT878.677  | CIPMSI                | CB PM  |
| 134 | JOSE ELIAS DA SILVA JUNIOR              | RG PMMT 880129  | 1º CIPM CH GUIMARAES  | CB PM  |
| 135 | JOSE GONCALVES ALVES BARBOSA            | RG PMMT880.396  | ROTAM                 | SD PM  |
| 136 | JOSE ROBERTO MARTINS                    | RG PMMT 878775  | 1º CPA - PORTO        | CB PM  |
| 137 | JOSE ROBERTO NILSON FERREIRA            | RG PMMT 879866  | CPRV                  | SD PM  |
| 138 | JOSELITO PINHEIRO DA SILVA              | RG PMMT879.195  | CPRV                  | CB PM  |
| 139 | JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA               | RG PMMT 877.858 | CIPMSI                | SD PM  |
| 140 | JOSIMAR CONCEICAO DE OLIVEIRA           | RG PM 880.464   | CIPMSI                | SD PM  |
| 141 | JOSUE DA SILVA                          | RG PMMT 880.291 | CPAMB                 | SD PM  |
| 142 | JOSUEL DA COSTA MONTEIRO                | RG PMMT 880530  | 1º CIPM CH GUIMARAES  | SD PM  |
| 143 | JUAREZ MARQUES ROSA                     | RG PMMT 880229  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 144 | JUAREZ PEREIRA VIDAL                    | RG PMMT 878.772 | 1º CPA - PORTO        | CB PM  |
| 145 | JUAREZ RODRIGUES DA SILVA               | RG PMMT 880276  | 1º CIPM CH GUIMARAES  | SD PM  |
| 146 | JUARIDI DA SILVA SANTOS                 | RG PMMT 878.721 | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |
| 147 | JUCINIL SALGADO MOREIRA                 | RG PM 880.366   | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 148 | JULIANA ELIZABETH DE MORAES             | RG PMMT 880423  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 149 | JULIANO MARTINS DE ALMEIDA              | RG PMMT 879913  | CFAP                  | SD PM  |
| 150 | JULIS MIRTA RAMOS                       | RG PMMT 879256  | GRAER                 | SD PM  |
| 151 | JURACY ALVES DA SILVA                   | RG PMMT 879221  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 152 | JURACY RODRIGUES DA COSTA FILHO         | RG PMMT 879099  | CPRV                  | CB PM  |
| 153 | JURACY ROMEO ORTIZ WALTRICK             | RG PMMT 879.263 | APMCV                 | SD PM  |
| 154 | JURACY VAZ MEDEIROS JUNIOR              | RG PMMT 879.759 | CPAMB                 | SD PM  |
| 155 | JURANDIR FURTADO DE OLIVEIRA            | RG PMMT 878.670 | CPAMB                 | SD PM  |
| 156 | JUSIVELTI DE OLIVEIRA                   | RG PMMT 878.464 | CPGDA                 | SD PM  |
| 157 | JUSSARA FATIMA DA SILVA                 | RG PMMT 881283  | 1º CPA - PORTO        | SD PM  |
| 158 | KEISVALDO SOARES DE SOUZA SABINO        | RG PMMT 880.284 | COE                   | SD PM  |
| 159 | KENNER FERNANDO PERNA SIQUEIRA          | RG PMMT 880809  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 160 | KLEBSON GOMES HAASGMA                   | RG PMMT 879771  | CPRV                  | SD PM  |
| 161 | LAUDINEY CORREA DA COSTA                | RG PMMT 880.225 | CPGDA                 | SD PM  |
| 162 | LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA            | RG PMMT 878618  | CPGDA                 | CB PM  |
| 163 | LEONARDO JORGE RIBEIRO                  | RG PMMT 881.073 | CIPMSI                | CB PM  |
| 164 | LUCAS JOSE DA SILVA                     | RG PMMT 878414  | 9º BPM - COXIPO       | CB PM  |
| 165 | LUCIANO BALDOINO DOS SANTOS             | RG PMMT 881.003 | ROTAM                 | SD PM  |
| 166 | LUCIMAR SILVA DE ARRUDA                 | RG PMMT 879315  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 167 | LUCINEI GOMES JACINTO                   | RG PMMT 881.928 | 1º CPA - PORTO        | CB PM  |
| 168 | LUCIO PINHEIRO FRAGOSO                  | RG PM 874.443   | CIPMSI                | CB PM  |
| 169 | LUIS ARMANDO SOUZA FERNANDES            | RG PMMT 880314  | ROTAM                 | SD PM  |
| 170 | LUIZ ANTONIO DE AMORIM                  | RG PMMT 879.892 | COE                   | SD PM  |
| 171 | LUIZ XAVIER DE CAMPOS                   | RG PMMT 878.420 | CPAMB                 | CB PM  |
| 172 | MARCELO DOS ANJOS SOARES                | RG PMMT 880196  | CPGDA                 | SD PM  |
| 173 | MARCELO LACERDA DA MATTA                | RG PMMT 879.766 | COE                   | SD PM  |
| 174 | MARCOS ANTONIO EVANGELISTA LIMA         | RG PMMT 879.979 | CIPMSI                | SD PM  |
| 175 | MARCOS CEZAR CASTELO                    | RG PMMT 879.758 | CPRV                  | SD PM  |
| 176 | MARCOS VIEIRA DE SOUZA                  | RG PMMT 880297  | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 177 | MARIA CRISTINA ALVES E SILVA            | RG PMMT 878.699 | 9º BPM - COXIPO       | SD PM  |
| 178 | MARIO SANTANA DA SILVA                  | RG PMMT 879796  | CPGDA                 | CB PM  |
| 179 | MARLON JERONIMO DE OLIVEIRA             | RG PMMT 879774  | CR II - VARZEA GRANDE | SD PM  |

|     |  |                 |                         |       |
|-----|--|-----------------|-------------------------|-------|
| 180 | MARY FERREIRA MACIEL                     | RG PMMT 880200  | CR III - 3º CPA - NORTE | SD PM |
| 181 | MAURICIO GERALDO SCHOEMBAECLER           | RG PMMT 877.054 | CPAMB                   | CB PM |
| 182 | MOISES NUNES MOREIRA                     | RG PMMT 880295  | 9º BPM - COXIPO         | SD PM |
| 183 | MUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA         | RG PMMT 881.099 | CPRV                    | SD PM |
| 184 | NEVES NETO DOS SANTOS                    | RG PMMT 878.639 | CPRV                    | SD PM |
| 185 | NICANOR AUGUSTO PINTO RIBEIRO            | RG PMMT 878.407 | CPRV                    | SD PM |
| 186 | NILCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS             | RG PMMT 880.203 | 9º BPM - COXIPO         | SD PM |
| 187 | NILDO RAMOS NUNES                        | RG PMMT 878.633 | APMCV                   | CB PM |
| 188 | NILSON PORTELA FERREIRA                  | RG PMMT 880648  | CPAMB                   | SD PM |
| 189 | NILTON CIRILO DA SILVA                   | RG PMMT 876061  | CPRV                    | SD PM |
| 190 | ODAIR JOSE FRANCISCO                     | RG PMMT 878.645 | CIPMSI                  | CB PM |
| 191 | OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR            | RG PMMT 879847  | 3º CPA - NORTE          | CB PM |
| 192 | OTAVIO AUGUSTO CEZARIO MATEUS            | RG PMMT 880187  | 1º CIPM CH GUIMARAES    | SD PM |
| 193 | PALMIRO DA SILVA MACIEL                  | RG PMMT 880190  | CPAMB                   | SD PM |
| 194 | PATRICIA HELENA DE CAMPOS                | RG PMMT 881017  | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 195 | PAULO DAMACENO MEIRA                     | RG PMMT 879.890 | COE                     | SD PM |
| 196 | PEDRO APARECIDO COSTA                    | RG PMMT 877.257 | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 197 | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA             | RG PMMT 878.607 | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 198 | RAMON AGONIA SILVA                       | RG PMMT 878.523 | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 199 | REGINEY DA SILVA SANTOS                  | RG PMMT 878.664 | GRAER                   | SD PM |
| 200 | RHAYONEY RODRIGUES SETUBAL               | RG PMMT 879.871 | CORREG                  | SD PM |
| 201 | RICARDO DE SOUZA CARVALHARES DE OLIVEIRA | RG PMMT 880020  | ROTAM                   | SD PM |
| 202 | RIVAMAR APARECIDO GOES                   | RG PMMT 879879  | CR II - VARZEA GRANDE   | SD PM |
| 203 | ROBERTO ANTONIO DE ARRUDA                | RG PMMT 876416  | CPRV                    | CB PM |
| 204 | ROBERTO SALES                            | RG PMMT 879.911 | COE                     | SD PM |
| 205 | ROBERTO SANTA                            | RG PMMT 879.929 | CIPMSI                  | SD PM |
| 206 | ROBERVAL ROCHA SILVA                     | RG PMMT 879.924 | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 207 | ROBSON BERNADINO DA SILVA                | RG PMMT 880.333 | 1º CPA - PORTO          | SD PM |
| 208 | RODRIGO INEZ BORGES                      | RG PMMT 880889  | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 209 | ROGERIO DA SILVA                         | RG PMMT 880.360 | CIPMSI                  | SD PM |
| 210 | RONALDO DOMINGOS DO CARMO                | RG PMMT 877.562 | 1º CPA - PORTO          | SD PM |
| 211 | RONALDO FRANCA RAMOS                     | RG PMMT 880348  | 9º BPM - COXIPO         | SD PM |
| 212 | ROQUE DIOMEDES DE ALMEIDA                | RG PMMT 877.296 | CPAMB                   | SD PM |
| 213 | ROSANA DOMINGAS PRADO                    | RG PMMT 880932  | ROTAM                   | CB PM |
| 214 | ROSINALDO BATISTA LIMA                   | RG PMMT 880.234 | ROTAM                   | SD PM |
| 215 | ROSIVAN DILBERTO FERNANDES NASCIMENTO    | RG PMMT 880.908 | 9º BPM - COXIPO         | SD PM |
| 216 | RUYTER NEVES MELO                        | RG PMMT 880164  | CPAMB                   | SD PM |
| 217 | SANDRA DE OLIVEIRA SILVA                 | RG PMMT 879.244 | 7º CPA - R. OESTE       | SD PM |
| 218 | SANDRA MARIA FERREIRA                    | RG PMMT 876360  | CR II - VARZEA GRANDE   | CB PM |
| 219 | SERGIO LUIZ ROPCK                        | RG PMMT 880.363 | 9º BPM - COXIPO         | SD PM |
| 220 | SERGIO PAULO BARROS DE ASSIS             | RG PMMT 878.605 | CIPMSI                  | SD PM |
| 221 | SILVANA SOARES DE MORAES                 | RG PMMT 878616  | BOPE                    | SD PM |
| 222 | SILVONEY ASSIS JESUS                     | RG PMMT 879.155 | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 223 | SIMEI DA SILVA BARROS                    | RG PMMT 879.961 | CPAMB                   | SD PM |
| 224 | SINESIO FRANCISCO MORAES                 | RG PMMT 880058  | CPAMB                   | SD PM |
| 225 | SUZANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM | RG PMMT 879.882 | CPGDA                   | SD PM |
| 226 | SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO              | RG PMMT 879901  | CPTRAN                  | SD PM |
| 227 | TUNGSTENIO PERES FERREIRA                | RG PMMT 880331  | 1º CPA - PORTO          | SD PM |
| 228 | VALDECIR DIAS PEDROSO                    | RG PMMT 880.233 | CPRV                    | SD PM |
| 229 | VALDENIR RODRIGUES BARBOSA FILHO         | RG PMMT 880812  | CR II - VARZEA GRANDE   | SD PM |
| 230 | VALDINEI SEBASTIAO DA SILVA              | RG PMMT 878.709 | CR II - VARZEA GRANDE   | CB PM |
| 231 | VANIR AFONSO DE LIGORIO                  | RG PMMT 877.306 | CR II - VARZEA GRANDE   | CB PM |
| 232 | WALDOBERTO ANISIO MORAES                 | RG PMMT 880.841 | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 233 | WILSON FERREIRA DA SILVA MARQUES         | RG PMMT 877.311 | 9º BPM - COXIPO         | SD PM |
| 234 | WILZES ALVES DE SOUZA                    | RG PMMT 879187  | 3º CPA - NORTE          | SD PM |
| 235 | WLADEMIR EMMANUEL PEREIRA                | RG PMMT 877.692 | 1º COM - PORTO          | SD PM |

| CR III - SINOP |                                 |                 |                         |       |
|----------------|---------------------------------|-----------------|-------------------------|-------|
| 1              | ADEMIR EDSON BECKMANN           | RG PMMT 878.118 | 11º CPA - ALTA FLORESTA | SD PM |
| 2              | ADEMIR PEREIRA DA SILVA         | RG PMMT 881.147 | CPGDA                   | SD PM |
| 3              | ALCEONIO FERNANDES DE SOUZA     | RG PMMT 880759  | 11º CPA - ALTA FLORESTA | SD PM |
| 4              | ALCIDIO DE SOUZA                | RG PMMT 877.865 | CR III - SINOP          | CB PM |
| 5              | ALMIR MACEDO DA ROCHA           | RG PMMT 880.615 | 11º CPA - ALTA FLORESTA | SD PM |
| 6              | ANDERSON JOEL FERRI             | RG PMMT 880.055 | CR III - SINOP          | SD PM |
| 7              | ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA        | RG PMMT 875.957 | CR III - SINOP          | CB PM |
| 8              | ANTONIO ELISIO MOREIRA          | RG PMMT 880.217 | CR II - VARZEA GRANDE   | SD PM |
| 9              | ANTONIO IREMAR DALLA COSTA      | RG PMMT 879135  | CR III - SINOP          | SD PM |
| 10             | ARLINDO SANTOS MACEDO           | RG PMMT 879733  | 7º CPA - ROSARIO OESTE  | SD PM |
| 11             | BENILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO | RG PMMT 879.975 | CR II - VARZEA GRANDE   | SD PM |
| 12             | CARLOS JOSE LEITE MOREIRA       | RG PMMT 003133  | CR II - VARZEA GRANDE   | SD PM |
| 13             | CLAUDIO CESAR SALMERON          | RG PMMT 879.628 | CPGDA                   | SD PM |
| 14             | CLEITON ROBERTO MAZIERO         | RG PMMT 881.785 | CR III - SINOP          | SD PM |
| 15             | CLEYTON NASSARDEN GUERRA        | RG PMMT 879.974 | 1º CIPM CH GUIMARAES    | SD PM |
| 16             | DENIS LEANDRO RIBEIRO           | RG PMMT 880733  | 11º CPA - ALTA FLORESTA | SD PM |
| 17             | DONALDO ANTONIO NUNES           | RG PMMT 879.213 | CR III - SINOP          | CB PM |

|    |                                       |                 |                             |       |
|----|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-------|
| 18 | EDILSON DE SOUZA PAULA                | RG PMMT 878263  | CIPMSI                      | SD PM |
| 19 | EDSON GONCALVES DE QUEIROZ            | RG PMMT 878.671 | CPGDA                       | SD PM |
| 20 | ELIAS DE MAGALHAES                    | RG PMMT 879.957 | CPGDA                       | SD PM |
| 21 | ELTON SEBASTIAO MORAES MIRANDA        | RG PMMT 880.140 | CPGDA                       | SD PM |
| 22 | ELVIO ASSUNCAO DE CAMPOS              | RG PMMT 880.206 | CPTRAN                      | SD PM |
| 23 | EVERALDO RODRIGUES ALVES              | RG PMMT 880.370 | 9º BPM - COXIPO             | SD PM |
| 24 | FABIO BENEDITO SANTIAGO DA SILVEIRA   | RG PMMT 879.856 | CR II - VARZEA GRANDE       | SD PM |
| 25 | FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA            | RG PMMT 879432  | ALTA FLORESTA               | CB PM |
| 26 | FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA | RG PMMT 880622  | 1º CIPM CH GUIMARAES        | SD PM |
| 27 | GERALDO APARECIDO ZAMPIROLLO          | RG PMMT 878.101 | CR III - SINOP              | SD PM |
| 28 | GLAYTON JOSE DE REZENDE               | RG PMMT 879.942 | CPGDA                       | SD PM |
| 29 | GLEIDSON FERREIRA DE JESUS            | RG PMMT 881987  | 9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO | CB PM |
| 30 | GONCALO MARTINS DE OLIVEIRA           | RG PMMT 878642  | 9º BPM - COXIPO             | SD PM |
| 31 | HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA            | RG PMMT 877.808 | 3º CPA - NORTE              | SD PM |
| 32 | ILDES BENEDITO NUNES                  | RG PMMT 878.908 | CR III - SINOP              | CB PM |
| 33 | ILDO DE LIMA                          | RG PMMT 880620  | 7º CPA - ROSARIO OESTE      | SD PM |
| 34 | ISRAEL SOUZA DOURADO                  | RG PMMT 879.820 | 1º CPA - PORTO              | SD PM |
| 35 | JAUDYSON SANTANA SILVA                | RG PMMT 879925  | CPGDA                       | SD PM |
| 36 | JESILDO DE AGUIAR BRANDAO             | RG PMMT 878.363 | 8º CPA - SORRISO            | SD PM |
| 37 | JOAO DA SILVA SOBRINHO                | RG PMMT 879.215 | 8º CPA - SORRISO            | CB PM |
| 38 | JOEDES DANIEL DA CUNHA                | RG PMMT 880277  | 1º CIPM CH GUIMARAES        | CB PM |
| 39 | JONISVAN SOUZA SILVA                  | RG PMMT 879859  | 8º CPA - SORRISO            | SD PM |
| 40 | JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA          | RG PMMT 877316  | CR II - VARZEA GRANDE       | SD PM |
| 41 | JOSE FRANCISCO DA CRUZ                | RG PMMT 880468  | 1º CIPM CH GUIMARAES        | CB PM |
| 42 | JOSE LUIZ CONDE                       | RG PMMT 879778  | 11º CPA - ALTA FLORESTA     | SD PM |
| 43 | LAIR JULIANO GONCALVES                | RG PMMT 878117  | 9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO | SD PM |
| 44 | LECINDO DE SANTANA                    | RG PMMT 878.338 | 8º CPA - SORRISO            | SD PM |
| 45 | LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA           | RG PMMT 880194  | CR III - SINOP              | SD PM |
| 46 | LUIZ DA SILVA ORTIZ                   | RG PMMT 879458  | 8º CPA - SORRISO            | CB PM |
| 47 | LUZMENE ALVES VIEIRA                  | RG PMMT 880833  | CPGDA                       | SD PM |
| 48 | MARCELO FIGUEIREDO DE MATTOS          | RG PMMT 880.642 | 3º CPA - NORTE              | SD PM |
| 49 | MARCOS ANTONIO BASTOS CHAGAS          | RG PMMT 875515  | 8º CPA - SORRISO            | CB PM |
| 50 | MARICELMA MARTINS DA HORA             | RG PMMT 879858  | 8º CPA - SORRISO            | SD PM |
| 51 | MILTON FRANCA ANTUNES                 | RG PMMT 879196  | CPGDA                       | SD PM |
| 52 | MILTON LAMEU DE AZEVEDO               | RG PMMT 880.735 | 10º CPA - JUARA             | SD PM |
| 53 | MIZAEL PEREIRA DE SOUZA               | RG PMMT 878109  | 9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO | SD PM |
| 54 | NILO MATOS DA CUNHA JUNIOR            | RG PMMT 877.304 | CR II - VARZEA GRANDE       | CB PM |
| 55 | ODILON FARIAS DE MATOS                | RG PMMT 876.592 | 11º CPA - ALTA FLORESTA     | SD PM |
| 56 | ROBERTO SOUZA NUNES                   | RG PMMT 875.947 | 9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO | CB PM |
| 57 | ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI       | RG PMMT 879981  | CR III - SINOP              | SD PM |
| 58 | ROSIVELTE CASTRO DA SILVA             | RG PMMT 880.928 | CPTRAN                      | SD PM |
| 59 | TIMOTEO LUCENA PESSOA                 | RG PMMT 879.157 | 8º CPA - SORRISO            | CB PM |
| 60 | VALDENIR ADILSON DA SILVA             | RG PMMT 877.775 | CR II - VARZEA GRANDE       | SD PM |
| 61 | VALSON ANTONIO DOS SANTOS             | RG PMMT 880.402 | CR III - SINOP              | SD PM |
| 62 | VILMAR BENTO PEREIRA                  | RG PMMT 878950  | CR III - SINOP              | SD PM |
| 63 | WAGNER CESAR CONCEICAO                | RG PMMT 877518  | 1º CPA - PORTO              | SD PM |
| 64 | WALDEMIR DE CARVALHO                  | RG PMMT 880.639 | 3º CPA - NORTE              | SD PM |
| 65 | WANDER CARLOS DE SOUZA                | RG PMMT 879993  | 9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO | SD PM |
| 66 | ZILDO SANTANA DANTAS DA SILVA         | RG PMMT 878.765 | CR III - SINOP              | SD PM |

| CR IV - RONDONOPOLIS |                                 |                 |                              |       |
|----------------------|---------------------------------|-----------------|------------------------------|-------|
| 1                    | ADEJUNIR PARREIRA CHAVES        | RG PMMT 878822  | 13º CPA - ALTO ARAGUAIA      | CB PM |
| 2                    | ADELIO KOCH                     | RG PMMT 880.467 | 13º CPA - ALTO ARAGUAIA      | CB PM |
| 3                    | ALDERI LIMA DA SILVA            | RG PMMT 880624  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 4                    | ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DIAS  | RG PMMT 880575  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 5                    | ANTONIO LOURENÇO DA SILVA       | RG PMMT 878497  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 6                    | ANTONIO SERAPIAO BARBOSA JUNIOR | RG PMMT 879.805 | 12º CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 7                    | ARILDO FERNANDES DA SILVA       | RG PMMT 879830  | CR II - VARZEA GRANDE        | SD PM |
| 8                    | ARIOVALDO FERNANDES DE SOUZA    | RG PMMT 875.712 | 12º CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 9                    | ARIOVALDO MANHANI               | RG PMMT 877943  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |

|    |                                   |                 |                              |       |
|----|-----------------------------------|-----------------|------------------------------|-------|
| 10 | BENEDITO DEONIZIO ELIAS           | RG PMMT 877.591 | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 11 | BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO     | RG PMMT 878.991 | CR II - VARZEA GRANDE        | SD PM |
| 12 | CARLOS MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA       | RG PMMT 880607  | 13° CPA - ALTO ARAGUAIA      | SD PM |
| 13 | CELIO SILVEIRA DE MOURA           | RG PMMT 880159  | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | CB PM |
| 14 | CHRISTIAN EDUARDO PEREIRA         | RG PMMT 881135  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 15 | CLAUDEMIR SILVA                   | RG PMMT 880927  | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 16 | CLAUDIO MOTA                      | RG PMMT 877.982 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 17 | CLAUDIONOR JOAQUIM DE SOUZA       | RG PMMT 880.737 | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 18 | CLEITON GONCALVES PIAU            | RG PMMT 879998  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 19 | EDER CARDOSO DE FARIAS            | RG PMMT 880754  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 20 | EDILSON SILVA RESENDE             | RG PMMT 879.568 | 13° CPA - ALTO ARAGUAIA      | SD PM |
| 21 | EDSON ALVES DE FEITOSA            | RG PMMT 879.894 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 22 | ELZITON FRANCISCO DE SOUZA        | RG PMMT 880461  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 23 | ENEZIO DE JESUS BISPO             | RG PMMT 879045  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 24 | ERISON LOURENCO                   | RG PMMT 878.427 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 25 | FABIO APARECIDO PEREIRA FAGUNDES  | RG PMMT 881 796 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 26 | FRANCISCO JOSE MARTINS            | RG PMMT 879092  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 27 | GENIVAL SOUZA DE OLIVEIRA         | RG PMMT 880224  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 28 | GILMAR GOMES DE SOUZA             | RG PMMT 879.075 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 29 | GLEBSON FERREIRA NOBRE            | RG PMMT 880.753 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 30 | HELIO GOMES DE SOUZA              | RG PMMT 880.201 | CPGDA                        | SD PM |
| 31 | JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA | RG PMMT 880599  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 32 | JOSE ANTONIO TEODORO              | RG PMMT 879537  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 33 | JOSE CARLOS BESSA DA SILVA        | RG PMMT 879305  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 34 | JOSE ODAIR NUNIS                  | RG PMMT 878517  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 35 | KLAUEFSK OUTO MATOS               | RG PMMT 880684  | CR II - VARZEA GRANDE        | SD PM |
| 36 | LEOMAR CAVALCANTE DA CUNHA        | RG PMMT 880576  | 13° CPA - ALTO ARAGUAIA      | SD PM |
| 37 | LEONEZIO PEREIRA GOMES            | RG PMMT 880.473 | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 38 | LEOPOLDO PINTO DE SOUZA           | RG PMMT 875901  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 39 | LEVANIR GOMES DE SOUZA            | RG PMMT 879.538 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 40 | LINCON SINAGA VENTURA             | RG PMMT 878.456 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 41 | LORISVALDO MARTINS DOS SANTOS     | RG PMMT 879.544 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 42 | LUIZ ANTONIO DA SILVA             | RG PMMT 880699  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 43 | LUIZ HUMBERTO FERREIRA DE LACERDA | RG PMMT 879.623 | 13° CPA - ALTO ARAGUAIA      | SD PM |
| 44 | MARCELO ALVES DE OLIVEIRA         | RG PMMT 882101  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 45 | MARCELO GONCALVES DA SILVA        | RG PMMT 881109  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 46 | MARCELO NEVES CABRAL              | RG PMMT 880.463 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 47 | MARCOS PATRIC BENEDITO DE ALMEIDA | RG PMMT 881.018 | 9° BPM - COXIPO              | SD PM |
| 48 | MAURENI TELES DA SILVA            | RG PMMT 879.603 | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 49 | MESSIAS CARDOSO DE ALMEIDA        | RG PMMT 877926  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 50 | MOISES ALACID DOS SANTOS SOUZA    | RG PMMT 878.667 | 9° BPM - COXIPO              | CB PM |
| 51 | MOISES SANTOS CONCEICAO           | RG PMMT 879900  | 1° CPA - PORTO               | SD PM |
| 52 | NILSON DUQUE DOS SANTOS           | RG PMMT 878887  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 53 | NILSON PIRES CORREA               | RG PMMT 880648  | CPGDA                        | CB PM |
| 54 | PAULO CESAR DUTRA                 | RG PMMT 878.923 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 55 | RAMAO GERALDO BARBOSA             | RG PMMT 880.579 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 56 | REINALDO RODRIGUES DE SOUZA       | RG PMMT 880591  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 57 | RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA        | RG PMMT 880.377 | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 58 | RENATO GOMES DO AMARAL            | RG PMMT 879532  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 59 | RICARDO MANUEL BRITO MESSA        | RG PMMT 880701  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 60 | ROGERIO LIMA RAMOS                | RG PMMT 879794  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 61 | ROGERIO LOPES DOS SANTOS          | RG PMMT 879.853 | CPGDA                        | SD PM |

|    |                                    |                 |                              |       |
|----|------------------------------------|-----------------|------------------------------|-------|
| 62 | RONAIR MIRANDA DA SILVA            | RG PMMT 880.472 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 63 | RONIVARMO ALVES CANDIDO            | RG PMMT 878933  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 64 | RONEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | RG PMMT 880762  | 1° CPA - PORTO               | SD PM |
| 65 | ROSIVALDO MARTINS DOS SANTOS       | RG PMMT 880593  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 66 | SATURNINO SOARES DE MORAES         | RG PMMT 880248  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 67 | SIDNEI CAMARGO                     | RG PMMT 879.078 | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 68 | SILVANO LIPPAUS                    | RG PMMT 881 051 | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 69 | SUAIR DA SILVA RIBEIRO             | RG PMMT 878889  | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 70 | VAGNO PEREIRA DA SILVA             | RG PMMT 877.975 | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | CB PM |
| 71 | VALDEI LOPES DO NASCIMENTO         | RG PMMT 879062  | 12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE | SD PM |
| 72 | VALDENI FERREIRA DOS SANTOS        | RG PMMT 878426  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 73 | VALDINEI DE SOUZA E SILVA          | RG PMMT 881 068 | 9° BPM - COXIPO              | SD PM |
| 74 | VALDIR GOMES DA CUNHA              | RG PMMT 879541  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 75 | VANDERLEI MENDES DE SOUZA          | RG PMMT 880.580 | CR IV - RONDONOPOLIS         | CB PM |
| 76 | VANDINEY FREITAS DA SILVA          | RG PMMT 879228  | 7° CPA - ROSARIO OESTE       | CB PM |
| 77 | VANILSON ROCHA DE SOUZA            | RG PMMT 880086  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 78 | VECY JOSE DE OLIVEIRA              | RG PMMT 879286  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 79 | WANDERLEI PODADEIRO                | RG PMMT 878495  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 80 | WENDER SOUZA CABRAL                | RG PMMT 880.475 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 81 | WERNER CAVALCANTE JOVINO           | RG PMMT 880592  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 82 | WESLEY JOSE DOS SANTOS             | RG PMMT 880.571 | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 83 | WILIAN ROBERTO SOARES              | RG PMMT 880471  | CR IV - RONDONOPOLIS         | SD PM |
| 84 | WLADIMIR JOSE MOLINA               | RG PMMT 879818  | CPTRAN                       | SD PM |

| CR V - Barra do Garças |                                       |                 |                        |       |
|------------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------|-------|
| 1                      | ALESSANDRO FARIAS LIMA                | RG PMMT 880.505 | 14° CPA - AGUA BOA     | SD PM |
| 2                      | ANDERSON BISPO MARTINS                | RG PMMT 880143  | 3° CPA - NORTE         | SD PM |
| 3                      | ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES           | RG PMMT 880485  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 4                      | ANTONIO CESAR CURVO                   | RG PMMT 874.968 | 1° CPA - PORTO         | CB PM |
| 5                      | CARLITO FIGUEIREDO                    | RG PMMT 880491  | 15° CPA - VILA RICA    | SD PM |
| 6                      | CASSIO MARIO DA SILVA FERNANDES       | RG PMMT 880.199 | CPGDA                  | SD PM |
| 7                      | CESAR TELES DA SILVA                  | RG PMMT 879980  | 3° CPA - NORTE         | SD PM |
| 8                      | CICERO ROBERTO SILVA FRANCA           | RG PMMT 879507  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 9                      | CRISTINO GOMES DOS SANTOS             | RG PMMT 880522  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 10                     | DANIEL ALVES PORTILHO                 | RG PMMT 880.328 | CPGDA                  | SD PM |
| 11                     | DELMIR CARVALHO DE ATAÍDES            | RG PMMT 878937  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 12                     | EDSON ALVES ARAUJO                    | RG PMMT 880383  | 1° CPA - PORTO         | SD PM |
| 13                     | EDSON FERNANDO POLL                   | RG PMMT 879.520 | 14° CPA - AGUA BOA     | SD PM |
| 14                     | EDSON LUIS TOREZAN                    | RG PMMT 878450  | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 15                     | ELLEN CRISTINA DA SILVA MORAES        | RG PMMT 880256  | CPGDA                  | CB PM |
| 16                     | ELSON CAMILO DA SILVA                 | RG PMMT 878.046 | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 17                     | ENEIAS DE OLIVEIRA                    | RG PMMT 880.134 | CPGDA                  | SD PM |
| 18                     | ESTELA DA CRUZ                        | RG PMMT 880440  | CPGDA                  | SD PM |
| 19                     | EUDINEI FERREIRA DOS SANTOS           | RG PMMT 879016  | 1° CIPM CH GUIMARAES   | CB PM |
| 20                     | EURESLINDO ALVES PEREIRA              | RG PMMT 880460  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 21                     | FLAVIO FERREIRA DE ABREU              | RG PMMT 878985  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 22                     | FRANCISCO RUBERLANDE RODRIGUES FARIAS | RG PMMT 880478  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 23                     | GEYSON SIQUEIRA COSTA                 | RG PMMT 879.986 | CPGDA                  | SD PM |
| 24                     | GILDO DOS SANTOS TELES                | RG PMMT 879.490 | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 25                     | HERNANE RODRIGUES BATISTA             | RG PMMT 880.496 | 15° CPA - VILA RICA    | SD PM |
| 26                     | IVAN CLARO DA CHAGA                   | RG PMMT 880369  | 9° BPM - COXIPO        | SD PM |
| 27                     | IVANILDO ALVES DA SILVA               | RG PMMT 877154  | 1° CPA - PORTO         | SD PM |
| 28                     | JACILDO XAVIER                        | RG PMMT 880524  | 1° CIPM CH GUIMARAES   | SD PM |
| 29                     | JANIVAL ALMEIDA DE SOUZA              | RG PMMT 879.499 | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 30                     | JATENIL ALMEIDA DE SOUZA              | RG PMMT 878.323 | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 31                     | JEAN FLÁVIO OLIVEIRA COSTA            | RG PMMT 880493  | 15° CPA - VILA RICA    | SD PM |
| 32                     | JOAO APARECIDO DA LUZ                 | RG PMMT 878983  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |

|    |                                    |                 |                        |       |
|----|------------------------------------|-----------------|------------------------|-------|
| 33 | JOÃO FARIA DE ALBUQUERQUE          | RG PMMT 878043  | 15º CPA - VILA RICA    | CB PM |
| 34 | JORZISMAR ROCHA DA SILVA           | RG PMMT 880479  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 35 | JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA       | RG PMMT 879148  | CPGDA                  | SD PM |
| 36 | JOSE CARLOS MATAVELLI              | RG PMMT 880.207 | CPTRAN                 | SD PM |
| 37 | JOSE SANTOS ROCHA DE SOUSA         | RG PMMT 877.574 | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 38 | JOSINEY FERNANDES EVANGELISTA      | RG PMMT 878.726 | 9º BPM - COXIPO        | SD PM |
| 39 | LANDESTEINER MOREIRA DA SILVA      | RG PMMT 877.862 | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 40 | LAZARO MORY BENENCASE              | RG PMMT 879.602 | CIPMSI                 | SD PM |
| 41 | LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA      | RG PMMT 879958  | 15º CPA - VILA RICA    | CB PM |
| 42 | LUIZ FERNANDES PIMENTEL            | RG PMMT 880513  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 43 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA             | RG PMMT 880305  | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 44 | MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTANA | RG PMMT 880490  | 15º CPA - VILA RICA    | CB PM |
| 45 | MARLOAN TAVARES ROLDAO             | RG PMMT 880.509 | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 46 | MARLOS TAVARES ROLDAO              | RG PMMT 879.631 | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 47 | MAURIVAN BOSCO DA SILVA            | RG PMMT 879504  | 14º CPA - AGUA BOA     | CB PM |
| 48 | NARDEL ALVES DO NASCIMENTO         | RG PMMT 880.301 | 1º CIPM CH GUIMARAES   | SD PM |
| 49 | ODIL DE SOUZA                      | RG PMMT 880001  | 9º BPM - COXIPO        | SD PM |
| 50 | PEDRO LOPES BEZERRA                | RG PMMT 875635  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 51 | ROBERTO ALVES DA SILVA             | RG PMMT 879837  | 14º CPA - AGUA BOA     | SD PM |
| 52 | ROBSON WAINER DOS SANTOS BARBOSA   | RG PMMT 880.498 | 14º CPA - AGUA BOA     | SD PM |
| 53 | RODILSON TACIANO DA SILVA          | RG PMMT 878.758 | CR II - VARZEA GRANDE  | CB PM |
| 54 | RONI FILIBISNO DA SILVA            | RG PMMT 880432  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 55 | RONILDO PEREIRA RODRIGUES          | RG PMMT 882070  | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 56 | ROSIRON PEREIRA DE JESUS           | RG PMMT 878087  | 14º CPA - AGUA BOA     | CB PM |
| 57 | RUBENS HUDSON DE CASTRO            | RG PMMT 878.604 | 1º CPA - PORTO         | CB PM |
| 58 | RUDI SCHMIDT                       | RG PMMT 879.519 | 14º CPA - AGUA BOA     | SD PM |
| 59 | SANCLER DA SILVA SANTAREM          | RG PMMT 880.375 | 14º CPA - AGUA BOA     | SD PM |
| 60 | SANDRO MAGNO DE SIQUEIRA           | RG PMMT 880.399 | CPGDA                  | SD PM |
| 61 | SIDNEY DOS SANTOS E SILVA          | RG PMMT 877807  | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 62 | SIDNEY REGINALDO DO NASCIMENTO     | RG PMMT 875.662 | 15º CPA - VILA RICA    | SD PM |
| 63 | SIVALDO DE SOUZA SILVA             | RG PMMT 880.516 | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 64 | VALDEVIR ANTONIO BELO              | RG PMMT 875883  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 65 | VALTEIR CARLOS TAVARES             | RG PMMT 879054  | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 66 | VITORIA MARQUES DE ARAUJO          | RG PMMT 880110  | CPGDA                  | SD PM |
| 67 | WALTER ALVES DO CARMO JUNIOR       | RG PMMT 878905  | CR V - BARRA DO GARÇAS | CB PM |
| 68 | WEIDES ALEIXO DA SILVA             | RG PMMT 110630  | CR V - BARRA DO GARÇAS | SD PM |
| 69 | WILTON XAVIER DA SILVA             | RG PMMT 880510  | 14º CPA - AGUA BOA     | CB PM |

| CR VI - CÁCERES |                                    |                 |                              |       |
|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------|-------|
| 1               | ACCACIO DIONIZIO CONFESSOR         | RG PMMT 880.011 | CPGDA                        | SD PM |
| 2               | ADAUTO DE FREITAS PRIMO            | RG PMMT 880.637 | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 3               | ADEILTON ROCHA DOS SANTOS          | RG PMMT 880.181 | 9º BPM - COXIPO              | SD PM |
| 4               | AGNALDO ROBERTO PINHEIRO BORGES    | RG PMMT 880997  | CR VI - CÁCERES              | CB PM |
| 5               | ALLAN REVELINO DA SILVA            | RG PMMT 880.049 | 1º CPA - PORTO               | SD PM |
| 6               | AMAURI LUIZ SILVA                  | RG PMMT 877650  | 3º CPA - NORTE               | SD PM |
| 7               | ANARÓLINO ALVES DE ABREU           | RG PMMT 879449  | CR VI - CÁCERES              | CB PM |
| 8               | ANDERSON JULIO MARCONDES DE ARRUDA | RG PMMT 879029  | CR VI - CÁCERES              | CB PM |
| 9               | ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA          | RG PMMT 879418  | 16º CPA - PONTES LACERDA     | SD PM |
| 10              | ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA       | RG PMMT 878718  | CR II - VARZEA GRANDE        | SD PM |
| 11              | ANTONIO PEDRO DA SILVA             | RG PMMT 879.367 | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 12              | ANTONIO PEDRO DE ARRUDA            | RG PMMT 879302  | CR VI - CÁCERES              | CB PM |
| 13              | ARIANE DE LANA CARBONARO           | RG PMMT 881016  | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 14              | ATAUL ANGELO DE OLIVEIRA CATELAN   | RG PMMT 880661  | CR VI - CÁCERES              | CB PM |
| 15              | BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO       | RG PMMT 879055  | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 16              | BRAZ VARGAS                        | RG PMMT 879 366 | CR VI - 6º BPM               | SD PM |
| 17              | CARLINDO FRANCISCO DE PAULA        | RG PMMT 879421  | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 18              | CARLOS CESAR LARA ALVES            | RG PMMT 880.354 | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 19              | CLAUDIR NUNES DE SIQUEIRA          | RG PMMT 879.813 | CR II - VARZEA GRANDE        | SD PM |
| 20              | CREMILSON FERREIRA DE SOUZA        | RG PMMT 878260  | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 21              | DOUGLAS SOARES DA SILVA            | RG PMMT 880810  | 12º CPA - PRIMAVERA DO LESTE | CB PM |
| 22              | DURVALINO BATISTA PINTO DE MIRANDA | RG PMMT 878.142 | CR VI - CÁCERES              | SD PM |
| 23              | EDSON FERREIRA DOS SANTOS          | RG PMMT         | 3º CPA                       | CB PM |

|    |                                   |                 |                          |       |
|----|-----------------------------------|-----------------|--------------------------|-------|
| 24 | ELCIO BISPO MARTINS               | RG PMMT 880.046 | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 25 | ELSON VIEIRA DA CRUZ              | RG PMMT 879.461 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 26 | EMILSON RODRIGUES DE AMORIM       | RG PMMT 877.293 | CPGDA                    | SD PM |
| 27 | GILBERTO NATANAEL NUNES MACIEL    | RG PMMT 880454  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 28 | GILSON ANGELO LEITE               | RG PMMT 879123  | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 29 | ISAAC GOMES DE OLIVEIRA           | RG PMMT 877.302 | CPTRAN                   | CB PM |
| 30 | IVAN CARLOS RODRIGUES CORREA      | RG PMMT 879271  | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 31 | JOAO FERREIRA DE FRANCA           | RG PMMT 879109  | CPGDA                    | CB PM |
| 32 | JOCIMAR CARLOS DA COSTA           | RG PMMT 877.148 | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 33 | JOGLAIR BARBOSA RODRIGUES         | RG PMMT 877.142 | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 34 | JONES DA SILVA OLIVEIRA           | RG PMMT 878.898 | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 35 | JORGE LOPES TESOURA               | RG PMMT 878.470 | 9º BPM - COXIPO          | SD PM |
| 36 | JOSÉ GONÇALVES DE LIMA            | RG PMMT 875390  |                          | SD PM |
| 37 | JOSE HENRIQUE DA CUNHA            | RG PMMT 880678  | 16º CPA - PONTES LACERDA | SD PM |
| 38 | JOSE JUNIOR COELHO                | RG PMMT 880.675 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 39 | JOSE MIGUEL DA COSTA              | RG PMMT 877.123 | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 40 | JULIO CEZAR DOS SANTOS JORGE      | RG PMMT 880451  | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 41 | LENILSON ANGELO MAGALHAES         | RG PMMT 880821  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 42 | LUCIANO AMORIM SANTOS             | RG PMMT 880093  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 43 | LUCIANO PINHEIRO GARCIA           | RG PMMT 880897  | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 44 | LUIS ANTONIO DA SILVA PEREIRA     | RG PMMT 880010  | 3º CPA - NORTE           | SD PM |
| 45 | LUIS GONCALVES DA SILVA           | RG PMMT 880.358 | 3º CPA - NORTE           | SD PM |
| 46 | LUPERCIO CÁCERES DE ASSIS         | RG PMMT 877129  | 3º CPA - NORTE           | CB PM |
| 47 | MANOEL GOMES DE MORAES            | RG PMMT 879.443 | 16º CPA - PONTES LACERDA | SD PM |
| 48 | MARCELO ROBERTO PINTO DE PEREIRA  | RG PMMT 877601  | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 49 | MARCIO AUGUSTO DA SILVA           | RG PMMT 880658  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 50 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SABALA | RG PMMT 880681  | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 51 | MARCUS VINICIUS ROSA              | RG PMMT 880986  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 52 | MARLON CESAR GERALDES DE FREITAS  | RG PMMT 880.663 | CPAMB                    | CB PM |
| 53 | MAURICIO ROGERIO MARTINE          | RG PMMT 878752  | 1º CPA - PORTO           | SD PM |
| 54 | MOACIR FRANCO DA SILVA GAMA       | RG PMMT 880.742 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 55 | MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO       | RG PMMT 880841  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 56 | OSMAR BRAGA DE JESUS              | RG PMMT 880.397 | 1º CIPM CH GUIMARAES     | CB PM |
| 57 | PAULO MALHEIROS DOS SANTOS FILHO  | RG PMMT 880001  | CR II - VARZEA GRANDE    | SD PM |
| 58 | REGINALDO REDENTOR DAS NEVES      | RG PMMT 882100  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 59 | RODINEI DE ALMEIDA                | RG PMMT 880662  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 60 | ROGÉRIO MARCOS VELASCO            | RG PMMT 879819  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 61 | RONES BENEVIDES DA SILVA          | RG PMMT 880.848 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 62 | RONIVALDO MARQUES DE ARRUDA       | RG PMMT 880706  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 63 | ROSANGELA JULIANA SEONACA         | RG PMMT 879183  | CPGDA                    | SD PM |
| 64 | SABINO FERREIRA DE FRANCA         | RG PMMT 879.470 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 65 | SEBASTIÃO ANDRADE RIBEIRO         | RG PMMT 879607  | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 66 | SEBASTIAO CARDOZO DE OLIVEIRA     | RG PMMT 879.471 | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 67 | SILVANO DE ALMEIDA EGUES          | RG PMMT 880655  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 68 | SILVIO MANOEL DE PASSOS           | RG PMMT 880.671 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 69 | SIVALDO RAMOS DOS SANTOS          | RG PMMT 876.171 | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 70 | VANDERLEY BENTO CLEMENTI          | RG PMMT 879262  | CPTRAN                   | SD PM |
| 71 | WANDERLEY JOSE DA SILVA           | RG PM 879 243   | CR II - Rosário Oeste    | SD PM |
| 72 | WANDERLEY ALVES MARINHO           | RG PMMT 876.972 | 3º CPA - NORTE           | SD PM |
| 73 | WANDERSON DE CAMPOS PEREIRA       | RG PMMT 880646  | CR VI - CÁCERES          | SD PM |
| 74 | WANGLEY DA SILVA MENDONCA         | RG PMMT 880652  | CR VI - CÁCERES          | CB PM |
| 75 | WEZEN CLEVER DE REZENDE           | RG PMMT 880308  | CR II - VARZEA GRANDE    | CB PM |
| 76 | ZENIRLEY CANAVARROS MAGALHAES     | RG PMMT 880.258 | 1º CPA - PORTO           | SD PM |

| CR VII - Tangara da Serra |                                |                  |                        |       |
|---------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|-------|
| 1                         | ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS       | RG PMMT 879.928  | CPGDA                  | SD PM |
| 2                         | ALESSANDRO DA COSTA ANDRADE    | RG PMMT 880. 180 | 9º BPM - COXIPO        | CB PM |
| 3                         | ALOÍSIO MARCEL PEREIRA MATTOS  | RG PMMT 879.869  | AGREG CASA MILITAR     | SD PM |
| 4                         | ALTAMIRO LOPES DA SILVA        | RG PMMT 880.057  | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 5                         | ANDERSON CONCEICAO PINHEIRO    | RG PMMT 879.806  | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 6                         | ANTONIO BALBUENO               | RG PMMT 877.285  |                        | SD PM |
| 7                         | ARCIMA ZATTAR BATISTA          | RG PMMT 878.337  | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 8                         | ARILDO MARQUES                 | RG PMMT 880.443  | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 9                         | AROLDI LAURINDO FERREIRA       | RG PMMT 879.905  | 9º BPM - COXIPO        | SD PM |
| 10                        | BENILDES ALVES NAZARIO         | RG PMMT 880.089  |                        | SD PM |
| 11                        | CESAR FERREIRA DA SILVA        | RG PMMT 879194   | CPGDA                  | SD PM |
| 12                        | CINTHIA RAQUEL MACHADO DE MELO | RG PMMT 880321   | ROTAM                  | SD PM |
| 13                        | CLAUDENOR ALVES DOS SANTOS     | RG PMMT 877256   | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 14                        | CLAUDIA DELGADO                | RG PMMT 879.229  | 9º BPM - COXIPO        | SD PM |
| 15                        | CLAUDIO FERREIRA BARBOSA       | RG PMMT 879.960  | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |

|    |                                   |                 |                        |       |
|----|-----------------------------------|-----------------|------------------------|-------|
| 16 | CLAUDIO MOESSA COSTA              | RG PMMT 879.881 | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 17 | CLEYTON SILVA DE ARRUDA           | RG PMMT 880.867 | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 18 | CREONILSON SANTIAGO DA SILVA      | RG PMMT 879.131 | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 19 | CRISTIANO BONI LEITE              | RG PMMT 881.396 | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 20 | DAVLSON PEREIRA DE CAMPOS         | RG PMMT 880.114 | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 21 | EDICARLOS TEODORO DE SOUZA        | RG PMMT 880125  | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 22 | EDILSON BRAZ DA SILVA             | RG PMMT879255   | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 23 | EDSON RAMAO GONCALVES DEBESA      | RG PMMT 878.812 | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 24 | EDUARDO VITALINO BARBOSA          | RG PMMT 879.825 | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 25 | ELIOVALDO GOMES DE OLIVEIRA       | RG PMMT 877349  | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 26 | ERONIL AMBROZIO DE ARRUDA         | RG PMMT 878.334 | CR VII - TANG DA SERRA | CB PM |
| 27 | GILMAR NEVES DA SILVA             | RG PMMT 879.977 | CR VII - TANG DA SERRA | CB PM |
| 28 | GILSON BARBOSA DA SILVA           | RG PMMT 879550  | 18º CPA - DIAMANTINO   | SD PM |
| 29 | GONCALO HENRIQUE PEREIRA ALENCAR  | RG PMMT 881.391 | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 30 | GUSTAVO MONTEIRO DA COSTA         | RG PMMT 880.960 | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 31 | HELICIO DE SOUZA ANDRADE          | RG PMMT 880.704 | 17º CPA - JUINA        | SD PM |
| 32 | IDOARDO DO CARMO PEREIRA          | RG PMMT 880071  | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 33 | ISRAEL BATISTA RODRIGUES          | RG PMMT880318   | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 34 | IZANETE OLIVEIRA DA SILVA         | RG PMMT 877374  | CPAMB                  | SD PM |
| 35 | JAILSON DA CONCEICAO COSTA        | RG PMMT 879.736 | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 36 | JOADIR PEDROSO DA SILVA           | RG PMMT 878.641 | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 37 | JOEL PEREIRA MAGALHAES            | RG PMMT 880.688 | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 38 | JOILSON DE FIGUEIREDO             | RG PMMT 879971  | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 39 | JOSÉ APARECIDO DIAS ROCHA         | RG PMMT 880189  | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 40 | JOSE CARLOS CAMELO                | RG PMMT 879878  | 7º CPA - ROSARIO OESTE | SD PM |
| 41 | JOSE CLEYTON TENUTES              | RG PMMT 880.042 | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 42 | JOSE GONCALO DE ALMEIDA           | RG PMMT 878.638 | CR II - VARZEA GRANDE  | CB PM |
| 43 | JOSE MARIA DA SILVA               | RG PMMT 879.020 | 1º CIPM CH GUIMARAES   | SD PM |
| 44 | JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUZA       | RG PMMT 879.453 | 17º CPA - JUINA        | SD PM |
| 45 | JOZILMO SILVERIO DOS SANTOS       | RG PMMT 880084  | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 46 | JUAREIS FILHO DE CAMARGO          | RG PMMT 875965  | 17º CPA - JUINA        | SD PM |
| 47 | JULIO CESAR ARRUDA DE SOUZA       | RG PMMT 881.372 | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 48 | JUSCINEY NOGUEIRA MENDES          | RG PMMT 878.805 | CR VII - TANG DA SERRA | CB PM |
| 49 | LAERTE SANTANA DE AMORIM          | RG PMMT 879190  | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 50 | LEUGENIO OLIVEIRA AMANCIO         | RG PMMT 876.653 | 9º BPM - COXIPO        | CB PM |
| 51 | LOLICO BENUNES MARTINS GOMES      | RG PMMT 878743  | CPGDA                  | SD PM |
| 52 | LUCIANO FREITAS DA SILVA          | RG PMMT 880.044 | 1º CPA - PORTO         | CB PM |
| 53 | LUIZ PEREIRA LEITE                | RG PMMT 877590  | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 54 | MARCELO ALVES DOS SANTOS          | RG PMMT 879.050 | 1º CPA - PORTO         | CB PM |
| 55 | MARCIO DOS SANTOS SILVA           | RG PMMT 879848  | 17º CPA - JUINA        | SD PM |
| 56 | MARCIO REIS DA SILVA              | RG PMMT 878557  |                        | SD PM |
| 57 | MARCIO ROBERTO DA COSTA BORGES    | RG PMMT 877138  |                        | SD PM |
| 58 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA   | RG PMMT 879.991 | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 59 | MARCOS AURELIO CUNHA KURY         | RG PMMT 880.030 | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 60 | MARCOS DIAS DA SILVA              | RG PMMT 880112  | CIOSP                  | SD PM |
| 61 | MARIVAN CARNEIRO DE CARVALHO      | RG PMMT 880455  | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 62 | MOISÉS DE OLIVEIRA VASCONCELOS    | RG PMMT 880017  | AGR - A. LEGIS         | SD PM |
| 63 | NICE MARIA XAVIER                 | RG PMMT 878617  | CPAMB                  | CB PM |
| 64 | ODAIR FRANCISCO DA SILVA          | RG PMMT 879.803 | 1º CPA - PORTO         | SD PM |
| 65 | PAULINO GREGORIO DE AMORIM FILHO  | RG PMMT 876608  | 3º CPA - NORTE         | CB PM |
| 66 | PETERSON MESSIAS DE ARAUJO SANTOS | RG PMMT 879.915 |                        | SD PM |
| 67 | ROBERVAL GOMES DE FIGUEIREDO      | RG PMMT 880388  | 1º CPA - PORTO         | CB PM |
| 68 | RODOLFO CESAR ANDRADE GONCALVES   | RG PMMT 878.340 | 17º CPA - JUINA        | CB PM |
| 69 | RUBIAN LEMES DE OLIVEIRA          | RG PMMT 878.499 | CPTRAN                 | CB PM |
| 70 | SEBASTIAO DOS REIS FELICIO        | RG PMMT 877.923 | 7º CPA - ROSARIO OESTE | CB PM |
| 71 | SERGIO BENEDITO DA SILVA DIAS     | RG PMMT 879921  | 3º CPA - NORTE         | SD PM |
| 72 | SILMO HENRIQUE DA CRUZ            | RG PMMT 880.237 | 18º CPA - DIAMANTINO   | SD PM |
| 73 | SIMONEI VIEIRA DE ARAUJO          | RG PMMT 877.614 | CR II - VARZEA GRANDE  | SD PM |
| 74 | SUZANA DIVINA DUARTE              | RG PMMT 878663  | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 75 | THIAGO AUGUSTO MORAES DE CAMPOS   | RG PMMT 881023  |                        | SD PM |
| 76 | THIAGO COSTA E GOMES              | RG PMMT 880.849 | 18º CPA - DIAMANTINO   | SD PM |
| 77 | VALMIL DE LUQUI NUNES             | RG PMMT 880.219 | CR VII - TANG DA SERRA | SD PM |
| 78 | VALTER FERREIRA DOS SANTOS        | RG PMMT 880.066 | CPGDA                  | SD PM |
| 79 | WALITON FRANCISCO DE SOUZA        | RG PMMT 880329  | 1º CPA - PORTO         | CB PM |

III - Os Candidatos acima convocados deverão realizar as suas matrículas entre os dias 09 de outubro a 20 de outubro de 2006.

IV - Para a matrícula os convocados deverão preencher além dos requisitos previstos no item 12 do Edital 007/PMMT, os requisitos preconizados no artigo 35, 36 e 47 da Lei nº 6388 de 03 de janeiro de 1994, (Lei de Ensino da PMMT).

\*Art. 35 Além das condições especificadas em cada curso ou estágio, são estabelecidas, ainda, as seguintes condições gerais para a efetivação da matrícula:

I - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

II - não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular, nem estar "sub judice" ou respondendo a inquérito ou processo;

III - não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de "sursis";

IV - encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

Art. 36 Para os cursos de formação são necessários, ainda, as seguintes condições para a matrícula de candidatos civis ou policiais militares:

I - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame de admissão, incluindo o exame específico de Suficiência Técnica, quando for o caso, dentro do número de vagas estabelecidas para cada sexo, nos editais respectivos;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - ter seu nome liberado pelo órgão de informações da PMMT, após investigação e análise de comportamento social;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais para os maiores de 18 (dezoito) anos;

V - apresentar, no prazo estabelecido, toda documentação exigida, conforme o estabelecido no anexo "A" do presente Edital;

VI - ser brasileiro(a) e ter o sexo exigido pelo edital do concurso;

VII - ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional à altura;

VIII - ter boa conduta civil ou militar;

IX - não ter sofrido qualquer sanção disciplinar de natureza grave;

X - ter idade exigida pelo Edital do Concurso.

Art. 47 São condições específicas para ingresso no CFS: I - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos para os civis, policiais militares de outras corporações e militares das Forças Armadas, e, no máximo, 40 (quarenta) anos para os policiais militares da PMMT, todos a completar no ano anterior ao da matrícula;

II - ter concluído com aproveitamento o 2º grau;

III - para o CFS masculino, ser Reservista de 1ª ou 2ª categoria.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFS o policial militar que, em Curso de Formação de Cabos, tiver obtido média igual ou superior a 9 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, além de outros requisitos expressos em normas da corporação."

V - A Polícia Militar deverá providenciar uma Comissão para a avaliação e efetivação das matrículas dentro do prazo estabelecido no item II deste Edital.

VI- O Curso de Formação de Sargentos será realizado concomitantemente na Capital, bem como nos respectivos comandos regionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

VII- A lotação nos Cursos será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

a) Lotação original de cada candidato no Comando Regional;

b) Nota classificatória e escolha voluntária conforme o número de vagas disponíveis em cada região.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006, 183º da Independência e 114º da República.

  
**CEL. LEONILDO EMANUEL SALES DA SILVA**  
Comandante Geral da Polícia Militar

ANEXO "A"

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO CFS 2006

|    |   |
|----|---|
| 1  | Ficha de Matrícula.   |
| 2  | Certidão Negativa da Justiça Federal.   |
| 3  | Certidão Negativa da Justiça Comum.   |
| 4  | Certidão Negativa da Corregedoria da PMMT.  |
| 5  | Extrato de Alteração.   |
| 6  | Certidão do OPM de origem atestando o comportamento no mínimo - "BOM" e situação militar:<br>a) Não estar de Licença para Tratamento de Interesse Particular;<br>b) Não ter sido condenado transitado em julgado;<br>c) Não possuir antecedentes criminais. |
| 7  | Certidão Negativa de Protesto.  |
| 8  | Certidão do Comandante de Origem comprovando os antecedentes disciplinar e o Conceito do Comandante.  |
| 9  | Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do 2º Grau.   |
| 10 | Fotocópias autenticadas do RG PMMT, CPF e Título de Eleitor.  |
| 11 | 03 (três) Fotos 3X4.  |
| 12 | Declaração de próprio punho atestando que se dispõem a cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento do Curso.   |
| 13 | Certidão de Nascimento e ou Certidão de Casamento.  |

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 258 DE 25 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002879

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

|                        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| I ANEXO I              | I ACRESCIMO I                   |
| I PROGRAMA DE TRABALHO | I RECURSOS DE TODAS AS FONTES I |

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO | E | NAT | DESP. | FT | VALOR

|   |        |
|---|--------|
| 12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33901400 120 | 50.000 |
| VOS GERAIS<br>ESTADO  |        |
| -----   |        |
| TOTAL FISCAL  | 50.000 |
| -----   |        |
| TOTAL SEGURIDADE  | 0      |
| -----   |        |
| TOTAL   | 50.000 |

|                      |  |                             |  |
|----------------------|--|-----------------------------|--|
| ANEXO II             |  | REDUCAO                     |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |
| Em R\$ 1,00          |  |                             |  |

| CODIGO  | ESPECIFICACAO        | E NAT DESP. | FT | VALOR  |
|---|----------------------|-------------|----|--------|
| 12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903600 120 | VOS GERAIS<br>ESTADO |             |    | 50.000 |
| -----   |                      |             |    | 50.000 |
| TOTAL FISCAL  |                      |             |    |        |
| -----   |                      |             |    | 0      |
| TOTAL SEGURIDADE  |                      |             |    |        |
| -----   |                      |             |    | 50.000 |
| TOTAL   |                      |             |    |        |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 221

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 012/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO" CNP/JMF 02.487.236/0001-20, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

**VALOR:** R\$ 4.306,50 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/06

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2006.**

**Origem:** Pregão n.º 016/2006 - SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças de reposição em todas as instalações da SEDUC-MT, que se referem a recursos informáticos.

**Valor Contratado:** R\$ 1.228.000,00

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3673 9900 / 2942 9900

**Dotação Orçamentária:** 14101.3673 9900.3390 3900 / 14101.2942 9900.3390 3900 Fontes: 122 / 120.

**Fundamento:** artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 08 (Oito) meses, com início em 25/07/2006 e seu término em 25/03/2007.

Cuiabá, 25 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 067/2006.**

**Origem:** Pregão Presencial n.º 033/2006

**Contratante:** SEDUC / MT.

**Contratada:** REASHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos específicos para a Escola Estadual Especial Raio de Sol para atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, tais como: Cadeira de Rodas de Posicionamento, Cadeira de Rodas PrátiK, Cadeira de Rodas Aktiva, Mesa para Cadeira de Rodas, Mesa para Cadeira de Rodas com pés, Cadeira de Banho simples, Andador simples (80 kg) e Andador de luxo (80 kg).

**Valor Contratado:** R\$ 13.300,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2933 9900.4490 5200

**Fontes de Recurso:** 120 / 164

**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 56 (cinquenta e seis) dias – Início 05/10/2006 a 30/11/2006.

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 060/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE.

**Objetivo:** funcionamento da E.E ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 4.001,52

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande, representada pela Senhora a Célia Ferreira de Souza – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 01/10/2006 e término 30/07/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 021/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SRª NAIR FATIMA DA SILVA.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. ARLINDO STILAC LEAL.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 300,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a SRª Nair Fátima da Silva – Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 04 (quatro) mês-Início em 08/09/2006 e término 07/01/2007.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 058/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CRISTÁ IRMÃOS DO CAMINHO.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. IRMÃOS DO CAMINHO.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 5.999,73

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Associação Cristá irmãos do Caminho, representada pela Senhora Oneide Duarte Castrillon – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 01/10/2006 e término 30/07/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 017/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E IGREJA BATISTA MARANATA INDEPENDENTE.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Igreja Batista Maranata Independente – Representado pelo Srº Adilson de Oliveira Lorenço Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 06 (seis) mês-Início em 10/10/2006 e término 03/03/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 025/2005**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº JÚLIO MARTINS.

**Objetivo:** funcionamento da Cefapro e Assessoria Pedagógica de Juara.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 2.276,40

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e o Srº Júlio Martins – Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 20/09/2006 e término 15/09/2007.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A MITRA ARQUIDIOCESE DE CUABA – PARÓQUIA CRISTO REI.

**Objetivo:** funcionamento da E.E MANOEL CORREA.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 2.700,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Mitra Arquidiocese de Cuiabá, representada pelo Padre Orivaldo Egídio da Silva – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 03 (tres) mês-Início em 10/06/2006 e término 19/12/2006.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 061/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº NÉLIO TITO PINHEIRO.

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de Poconé.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 548,77

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e o SRº Nélio Tito Pinheiro – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 01/10/2006 e término 30/09/2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2005**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº PAULO HENRIQUE DE SOUZA.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. FENELON MULLER.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-122.

**Valor Mensal:** R\$ 5.180,82

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e o SRº Paulo Henrique de Souza – Locador

**Objetivo do 5º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 02 (dois) mês-Início em 02/10/2006 e término 01/12/2006.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 024/2005

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº MARLI INÊS FRONZA.

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 2.276,40

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Sr.º Marli Inês Fronza – Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 15/09/2006 e término 14/09/2007.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**Origem:** Contrato n.º 035/2006

**Contratante:** Secretária de Estado de Educação/SEDUC.

**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência, por mais 02 (dois) meses, com início em 25/10/2006 e término em 24/12/2006 e a Cláusula Sétima – Do Valor – R\$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**Valor Aditado:** R\$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**Prazo de Execução:** 02 (dois) meses, com início em 25/10/2006 e seu término 24/12/06.

**Fundamento Legal:** art. 57, §1º c/ § 2º e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

## SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 333/2006/SETECS/MT

**PARTES=** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

**OBJETO=** proporcionar a população atendida condições para o exercício profissional, bem como, construir sua formação técnica e prática centrada na aquisição de competências que reflitam na atuação técnica-profissional, geração de trabalho e renda.

**DA VIGÊNCIA=** a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 20/12/2007.

**DO VALOR=** os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 1.225.820,32 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22606 – Projeto/Atividade: 1214.9900 – Elemento de Despesa: 3390.3900 – Fonte: 240.

**ASSINAM=** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – MACÁRIO PEREZ MARTINEZ, Presidente do Conselho Estadual do Trabalho e LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN, Gerente Técnica de Educação e Tecnologia do SENAI.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

## SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA N.º 056/SEC/2006

Dispõe sobre Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural do Estado de Mato Grosso do conjunto de bens naturais e paisagísticos passando a denominá-lo Patrimônio Natural "CACHOEIRA DO TOMBADOR", no município de Nobres/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976, e,

Considerando que procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento n.º346/2006/SEC/MT, e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural concluem pela proteção do conjunto dos bens, monumentos naturais e paisagens inseridas no perímetro a ser tutelado pelo poder público estadual, conforme especificado no Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2006;

Considerando que na forma estabelecida pelo art. 18, da Lei Estadual n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem ambiental, tanto do bem em si, quanto de sua área de entorno e vizinhança;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico, Natural e Artístico do Estado de Mato Grosso, o Patrimônio Natural "CACHOEIRA DO TOMBADOR", no município de Nobres/MT,

pela significação histórica, natural e paisagística para a comunidade e à memória mato-grossense, conforme o disposto no memorial descritivo e na planta de localização dos bens protegidos.

**Parágrafo único.** O perímetro da área do tombamento tem um raio de 5.300m², pertencendo a esse conjunto de bens: uma Estrada de Pedras com extensão de 7 km, de Diamantino a Alto Paraguai; uma rede de Energia Elétrica muito antiga, com postes de madeira aroeira; duas escadarias que dão acesso à Cachoeira; uma Casa de Máquinas, onde funcionava uma usina; três Residências (dos antigos funcionários dessa usina), além do patrimônio paisagístico e natural que ali se encontra presente em uma deslumbrante queda d'água, com um entorno de proteção de 28.925m², a partir da área do tombamento. Devendo os projetos relacionados à área tombada e ao seu entorno e proteção, serem submetidos à prévia análise e aprovação desta Secretaria.

**Art.2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Paisagístico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976.

**Art. 3º** Determinar que sejam ratificadas as devidas notificações ao proprietário do referido bem cultural para os fins previstos na Lei n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

### PORTARIA N.º 057/SEC/2006

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 050/2006

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando a CI de n.º 068/2006 que solicita substituição da servidora Joacy Maria Barros;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a exclusão da Servidora Joacy Maria Barros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria n.º 050/2006, publicada no Diário Oficial de 02/10/2006, e a inclusão da servidora Luize Conceição e Silva em substituição da mesma.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2006

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

## SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA N.º 226/2006/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações e suas respectivas sanções à Legislação Sanitária Federal;

Considerando a Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de dar publicidade às ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os agentes fiscais sanitários de nível superior e médio, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e nos Escritórios Regionais de Saúde para o desempenho das ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária, assim relacionados:

**Coordenadoria de Vigilância Sanitária:**

**Nível Central:**

Auto José de Oliveira Filho;  
César Vitor Mattos;  
Conceição da Silva Campos;  
Edna Maria S. Carneiro;  
Elinéia de Siqueira Leite;  
Hedilza Harraz Cardinal;  
Jane Benedita Campos Leite;  
Júnia Soares de Campos Azambuja;  
Juscimar Rodrigues de Almeida Muchão;  
Juliana A. S. Fernandes.  
Joelma Silva Campos Godoy.  
Lauren Cristiane Pereira Leite;  
Leila Figueiredo Alves Correia;  
Liege Machado da Rosa;  
Mara Patrícia Ferreira da Penha;  
Maria José Mendonça do Amaral;  
Márcia Maria Dutra Leão;  
Marlene Aparecida Gomes Caetano;  
Pedro de Sá Coutinho;  
Regina Maria Franco Cardozo;  
Roberto Eloy Boabaid Rovedo;  
Roney Vias Damaceno;  
Rosimeire Marcelo;  
Rosiney Ramos de Souza;  
Sandra Consuelo A. Santana;

Sônia Cristina F. de Oliveira;  
Valéria Cristhian Meneguini;  
Valéria Francischini;  
Wanderlino de Arruda.

**ERS – Baixada Cuiabana**

Dulcilene de Souza Strobel.  
Eliza Castilho Ribeiro;  
Elizângela de Arruda Oliveira;  
Josenil Pereira Borges;  
Marley Mendes Araújo;  
Myrian Mazzarelo Oliveira Lopes.

**ERS – Barra do Garças**

Aida Maria Santos Ribeiro Lima;  
Eunice Monteiro dos Santos

**ERS – Cáceres**

Barsanulfo Benício de Paula;  
Vera Marta Ferro B. Roder.

**ERS – Porto Alegre do Norte**

Dioclécia Santina Klos.  
Cynara Honório de Moraes.

**ERS – Rondonópolis**

Cybele Rodrigues de Souza Carvalho;  
Marildes de Fátima Silva;  
Maria Aparecida Taques Fortes;  
Soraya Portela Gomes Paim;  
Soraya Maria da Silva Pesquero;

**ERS – Tangará da Serra**

Andréia Felipe  
Bárbara Ferraz Bühler;  
Dirce Mitie Suzuki;  
Maria Santina Dias de Almeida;  
Marcos Aurélio da Cruz;  
Rinaldo Soares Cardoso.

**ERS – Pontes e Lacerda**

Sandro Luiz Netto;

**ERS – Sinop**

Eliane Martin Coelho;  
Helena Yukiko Miyashita Ferrari;  
Evaldir de Souza Nobres;  
Carlos Eduardo Furtado Blanco.

**ERS – Juína**

Ana Maria Setusko Yzui;  
Cleuza Pereira Leite Brandão;  
Nara Denise Anéas Mattioni;  
Rodrigo Mendes Machado;  
Suzi Monte Cruz.

**ERS – Diamantino**

Kadd Haeg Maciel;  
Kátia Silene Soares de Barros;  
Sandra Regina Ferreira Guimarães.

**ERS – Alta Floresta**

Alcinéia Oliveira de Souza  
Carlos Batista Frias;  
Claudinei Barros Silva;  
Élvia Lúcia Kuhn Sarmento;  
Fabiani Sandri;  
Ivair Saggin.

**ERS – Peixoto de Azevedo**

Francisco José de Borja Santos;  
Irani Aparecida Ferraz;  
Varlei Soares do Nascimento.

**ERS - Juara**

Jane Beatriz Telles;  
Marcly Schelles de Lima;  
Sílvia Regina Cremones Sirena;  
Paula Riko Tanuchi.

**ERS – Água Boa**

Camila Trentin Zandoná;  
Kátucia Silva Campos Ferreira;  
Neilze Antunes Oliveira;  
Vinícius de Farias Júnior.

**ERS – São Félix do Araguaia**

Alessandra Carla Furian;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 111/SES/GS/2006**, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/05/2006/GBSES, página 21.

**Registrada,  
Publicada,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria nº 227/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

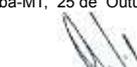
Considerando a Portaria nº 071/2006/GBSES de 19 de abril de 2006, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Programa de Incentivo a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2006**

| Nº                            | MUNICÍPIOS POR ESCRITÓRIO REGIONAL | POP.           | VALOR OUTUBRO        | N ºAGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------|------------|----------------|
| 1                             | ÁGUA BOA                           | 14.847         | R\$ 1.422,84         | 1317-X     | 14809-1        |
| 2                             | CANARANA                           | 18.733         | R\$ 1.795,25         | 1319-6     | 14967-5        |
| 3                             | COCALINHO                          | 5.397          | R\$ 517,21           | 1317-X     | 14739-7        |
| 4                             | GAÚCHA DO NORTE                    | 5.463          | R\$ 523,54           | 1319-6     | 14973-X        |
| 5                             | NOVA NAZARÉ                        | 1.991          | R\$ 190,80           | 1317-X     | 14808-3        |
| 6                             | QUERÊNCIA                          | 9.950          | R\$ 953,54           | 3942-X     | 7893-X         |
| 7                             | RIBEIRÃO CASCALHEIRA               | 7.632          | R\$ 731,40           | 1319-6     | 14971-3        |
| <b>ERS - ÁGUA BOA</b>         |                                    | <b>64.013</b>  | <b>R\$ 6.134,58</b>  |            |                |
| 8                             | ALTA FLORESTA                      | 47.236         | R\$ 4.526,78         | 1177-0     | 25350-2        |
| 9                             | APIACÁS                            | 6.378          | R\$ 611,23           | 4099-1     | 58049-X        |
| 10                            | CARLINDA                           | 9.558          | R\$ 915,98           | 1177-0     | 10489-2        |
| 11                            | NOVA BANDEIRANTES                  | 9.368          | R\$ 897,77           | 1177-0     | 25367-7        |
| 12                            | NOVA MONTE VERDE                   | 8.570          | R\$ 821,29           | 4099-1     | 9812-4         |
| 13                            | PARANAÍTA                          | 9.034          | R\$ 865,76           | 1177-0     | 25365-0        |
| <b>ERS - ALTA FLORESTA</b>    |                                    | <b>90.144</b>  | <b>R\$ 8.638,81</b>  |            |                |
| 14                            | ACORIZAL                           | 6.137          | R\$ 588,13           | 01216-5    | 58040-6        |
| 15                            | BARÃO DE MELGAÇO                   | 6.318          | R\$ 605,48           | 1216-5     | 105008-7       |
| 16                            | CHAPADA DOS GUIMARÃES              | 17.607         | R\$ 1.687,34         | 1772-8     | 14690-0        |
| 17                            | CUIABÁ                             | 533.801        | R\$ 51.155,93        | 3834-2     | 60640-5        |
| 18                            | JANGADA                            | 8.326          | R\$ 797,91           | 0667-X     | 58042-2        |
| 19                            | NOSSA Sª DO LIVRAMENTO             | 13.175         | R\$ 1.262,60         | 2764-2     | 40910-3        |
| 20                            | NOVA BRASILÂNDIA                   | 4.787          | R\$ 458,75           | 1772-8     | 58043-0        |
| 21                            | PLANALTO DA SERRA                  | 2.954          | R\$ 283,09           | 1772-8     | 13614-X        |
| 22                            | POCONÉ                             | 31.348         | R\$ 3.004,18         | 0662-9     | 14451-7        |
| 23                            | SANTO ANTONIO DO LEVERGER          | 15.471         | R\$ 1.482,64         | 3943-8     | 7851-4         |
| 24                            | VÁRZEA GRANDE                      | 248.725        | R\$ 23.836,15        | 2764-2     | 40811-5        |
| <b>ERS - BAIXADA CUIABANA</b> |                                    | <b>888.649</b> | <b>R\$ 85.162,20</b> |            |                |
| 25                            | ARAGUAIANA                         | 3.451          | R\$ 330,72           | 0571-1     | 33037-X        |
| 26                            | BARRA DO GARÇAS                    | 56.125         | R\$ 5.378,65         | 0571-1     | 32825-1        |
| 27                            | CAMPINÁPOLIS                       | 12.796         | R\$ 1.226,28         | 3035-X     | 58040-6        |
| 28                            | GENERAL CARNEIRO                   | 4.377          | R\$ 419,46           | 0571-X     | 58046-5        |
| 29                            | NOVA XAVANTINA                     | 17.408         | R\$ 1.668,27         | 1322-6     | 12028-6        |
| 30                            | NOVO SÃO JOAQUIM                   | 8.735          | R\$ 837,10           | 0571-1     | 29644-9        |
| 31                            | PONTAL DO ARAGUAIA                 | 4.417          | R\$ 423,30           | 0571-1     | 58042-2        |
| 32                            | PONTE BRANCA                       | 1.955          | R\$ 187,35           | 1158-4     | 58044-9        |
| 33                            | RIBEIRÃOZINHO                      | 2.323          | R\$ 222,62           | 1158-4     | 5803-3         |
| 34                            | TORIXORÉU                          | 4.286          | R\$ 410,74           | 1158-4     | 9629-6         |
| <b>ERS - BARRA DO GARÇAS</b>  |                                    | <b>115.873</b> | <b>R\$ 11.104,49</b> |            |                |
| 35                            | ARAPUTANGA                         | 14.374         | R\$ 1.377,51         | 2939-4     | 13679-4        |
| 36                            | CÁCERES                            | 89.055         | R\$ 8.534,44         | 0184-8     | 30829-3        |
| 37                            | CURVELÂNDIA                        | 4.902          | R\$ 469,78           | 0184-8     | 30820-X        |
| 38                            | GLÓRIA D'OESTE                     | 2.668          | R\$ 255,68           | 1320-X     | 15584-5        |
| 39                            | INDIAVÁI                           | 2.077          | R\$ 199,05           | 2939-4     | 13780-4        |
| 40                            | LAMBARÍ D'OESTE                    | 3.704          | R\$ 354,97           | 2536-4     | 12231-9        |
| 41                            | MIRASSOL D'OESTE                   | 22.644         | R\$ 2.170,05         | 1320-X     | 15569-1        |
| 42                            | PORTO ESPERIDIÃO                   | 10.877         | R\$ 1.042,38         | 1320-X     | 15591-8        |
| 43                            | RESERVA DO CABAÇAL                 | 1.791          | R\$ 171,64           | 2939-4     | 13675-1        |
| 44                            | RIO BRANCO                         | 4.688          | R\$ 449,27           | 2536-4     | 12229-7        |
| 45                            | SALTO DO CÉU                       | 3.081          | R\$ 295,26           | 2536-4     | 1010-3         |
| 46                            | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS         | 18.239         | R\$ 1.747,90         | 2505-4     | 13293-4        |
| <b>ERS - CÁCERES</b>          |                                    | <b>178.100</b> | <b>R\$ 17.067,93</b> |            |                |
| 47                            | ALTO PARAGUAI                      | 6.147          | R\$ 589,09           | 4104-1     | 7271-0         |
| 48                            | DIAMANTINO                         | 20.198         | R\$ 1.935,64         | 0787-0     | 13702-2        |
| 49                            | NOBRES                             | 15.531         | R\$ 1.488,39         | 2342-6     | 9991-0         |
| 50                            | NORTELÂNDIA                        | 5.476          | R\$ 524,78           | 1318-8     | 11687-4        |
| 51                            | NOVA MARINGÁ                       | 4.151          | R\$ 397,80           | 4101-7     | 6515-3         |
| 52                            | ROSÁRIO OESTE                      | 17.833         | R\$ 1.709,00         | 0667-X     | 10854-5        |
| 53                            | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO              | 14.178         | R\$ 1.358,73         | 3628-5     | 6224-3         |
| <b>ERS - DIAMANTINO</b>       |                                    | <b>83.514</b>  | <b>R\$ 8.003,43</b>  |            |                |
| 54                            | JUARA                              | 35.341         | R\$ 3.386,85         | 2836-3     | 11333-6        |
| 55                            | NOVO HORIZONTE DO NORTE            | 3.039          | R\$ 291,24           | 1116-9     | 8334-8         |
| 56                            | PORTO DOS GAÚCHOS                  | 6.422          | R\$ 615,44           | 1116-9     | 8303-8         |
| 57                            | TABAPORÁ                           | 16.054         | R\$ 1.538,51         | 4102-5     | 7436-5         |
| <b>ERS - JUARA</b>            |                                    | <b>60.856</b>  | <b>R\$ 5.832,04</b>  |            |                |
| 58                            | ARIPUANÁ                           | 18.568         | R\$ 1.779,43         | 1471-0     | 14549-1        |
| 59                            | BRASNORTE                          | 12.057         | R\$ 1.155,46         | 3945-4     | 5892-0         |
| 60                            | CASTANHEIRA                        | 7.057          | R\$ 676,30           | 2226-8     | 17677-X        |
| 61                            | COLNIZA                            | 13.563         | R\$ 1.299,79         | 1471-0     | 14606-4        |
| 62                            | COTRIGUAÇU                         | 12.694         | R\$ 1.216,51         | 2226-8     | 17523-4        |
| 63                            | JUÍNA                              | 39.298         | R\$ 3.766,06         | 2226-8     | 10366-7        |
| 64                            | JURUENA                            | 6.216          | R\$ 595,70           | 02226-8    | 17480-7        |
| <b>ERS - JUÍNA</b>            |                                    | <b>109.453</b> | <b>R\$ 10.489,25</b> |            |                |
| 65                            | COLIDER                            | 26.940         | R\$ 2.581,75         | 1779-5     | 20620-2        |
| 66                            | GUARANTÁ DO NORTE                  | 32.941         | R\$ 3.156,85         | 1589-X     | 16704-5        |
| 67                            | ITAÚBA                             | 6.383          | R\$ 611,70           | 4137-8     | 6097-6         |
| 68                            | MARCELÂNDIA                        | 17.995         | R\$ 1.724,52         | 1779-5     | 20541-9        |
| 69                            | MATUPÁ                             | 11.960         | R\$ 1.146,17         | 3931-4     | 100277         |
| 70                            | NOVA CANAÃ DO NORTE                | 11.092         | R\$ 1.062,98         | 1779-5     | 9893-0         |
| 71                            | NOVA GUARITA                       | 5.514          | R\$ 528,43           | 3863-6     | 10669-0        |

|                                    |                                  |                       |               |         |           |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|---------|-----------|
| 72                                 | NOVA SANTA HELENA                | 3.602                 | R\$ 345,19    | 1779-5  | 20543-5   |
| 73                                 | NOVO MUNDO                       | 6.278                 | R\$ 601,64    | 1589-X  | 16707-X   |
| 74                                 | PEIXOTO DE AZEVEDO               | 19.225                | R\$ 1.842,40  | 3931-4  | 8558-8    |
| 75                                 | TERRA NOVA DO NORTE              | 11.848                | R\$ 1.135,43  | 3863-6  | 10578-3   |
| <b>ERS - PEIXOTO DE AZEVEDO</b>    | <b>153.778</b>                   | <b>R\$ 14.737,06</b>  |               |         |           |
| 76                                 | CAMPOS DE JÚLIO                  | 4.052                 | R\$ 388,32    | 04111-4 | 7062-9    |
| 77                                 | COMODORO                         | 18.857                | R\$ 1.807,13  | 1272-6  | 3405-3    |
| 78                                 | CONQUISTA D'OESTE                | 2.892                 | R\$ 277,15    | 2480-5  | 18589-2   |
| 79                                 | FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE            | 3.627                 | R\$ 347,59    | 2939-4  | 13765-0   |
| 80                                 | JAUURU                           | 12.799                | R\$ 1.226,57  | 2480-5  | 19811-0   |
| 81                                 | NOVA LACERDA                     | 4.673                 | R\$ 447,83    | 1272-6  | 15321-4   |
| 82                                 | PONTES E LACERDA                 | 41.632                | R\$ 3.989,73  | 2480-5  | 7143-9    |
| 83                                 | RONDOLÂNDIA                      | 4.166                 | R\$ 399,24    | 951-2   | 28596-X   |
| 84                                 | VALE DE SÃO DOMINGOS             | 3.280                 | R\$ 314,33    | 2480-5  | 22839-7   |
| 85                                 | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 14.531                | R\$ 1.392,55  | 1095-2  | 8329-1    |
| <b>ERS - PONTES E LACERDA</b>      | <b>110.509</b>                   | <b>R\$ 10.590,44</b>  |               |         |           |
| 86                                 | CANABRAVA DO NORTE               | 6.298                 | R\$ 603,56    | 3989-6  | 17093-3   |
| 87                                 | CONFRESA                         | 26.958                | R\$ 2.583,48  | 3989-6  | 17092-5   |
| 88                                 | PORTO ALEGRE DO NORTE            | 9.335                 | R\$ 894,60    | 3989-6  | 17160-3   |
| 89                                 | SANTA CRUZ DO XINGU              | 1.412                 | R\$ 135,32    | 1843-0  | 17433-5   |
| 90                                 | SANTA TEREZINHA                  | 6.683                 | R\$ 640,45    | 1843-0  | 17396-7   |
| 91                                 | SÃO JOSÉ DO XINGU                | 6.680                 | R\$ 640,17    | 1135-5  | 58042-2   |
| 92                                 | VILA RICA                        | 19.418                | R\$ 1.860,89  | 1843-0  | 17429-7   |
| <b>ERS - PORTO ALEGRE DO NORTE</b> | <b>76.784</b>                    | <b>R\$ 7.358,47</b>   |               |         |           |
| 93                                 | ALTO ARAGUAIA                    | 11.812                | R\$ 1.131,98  | 0512-6  | 3140652-1 |
| 94                                 | ALTO GARÇAS                      | 8.345                 | R\$ 799,73    | 2927-0  | 7643-0    |
| 95                                 | ALTO TAQUARI                     | 5.395                 | R\$ 517,02    | 4515-2  | 5529-8    |
| 96                                 | ARAGUAINHÁ                       | 1.305                 | R\$ 125,06    | 0512-6  | 3140648-3 |
| 97                                 | CAMPO VERDE                      | 24.267                | R\$ 2.325,59  | 3037-6  | 16230-2   |
| 98                                 | DOM AQUINO                       | 8.202                 | R\$ 786,03    | 2029-X  | 8955-9    |
| 99                                 | GUIRATINGA                       | 11.322                | R\$ 1.085,03  | 0247-X  | 9717-0    |
| 100                                | ITUIQUARA                        | 9.950                 | R\$ 953,54    | 2186-5  | 12994-1   |
| 101                                | JACIARA                          | 26.929                | R\$ 2.580,70  | 0854-0  | 14238-7   |
| 102                                | JUSCIMEIRA                       | 12.760                | R\$ 1.222,83  | 2230-6  | 58041-4   |
| 103                                | PARANATINGA                      | 15.754                | R\$ 1.509,76  | 2403-1  | 18034-3   |
| 104                                | PEDRA PRETA                      | 15.108                | R\$ 1.447,85  | 2423-6  | 14865-2   |
| 105                                | POXORÉO                          | 17.619                | R\$ 1.688,49  | 0553-3  | 10999-1   |
| 106                                | PRIMAVERA DO LESTE               | 56.981                | R\$ 5.460,68  | 3290-5  | 10629-1   |
| 107                                | RONDONÓPOLIS                     | 166.828               | R\$ 15.987,68 | 0551-7  | 34191-6   |
| 108                                | SANTO ANTONIO DO LESTE           | 2.166                 | R\$ 207,58    | 4138-6  | 8068-3    |
| 109                                | SÃO JOSÉ DO POVO                 | 3.124                 | R\$ 299,38    | 0551-7  | 34427-3   |
| 110                                | SÃO PEDRO DA CIPA                | 3.620                 | R\$ 346,92    | 0854-0  | 14283-2   |
| 111                                | TESOURO                          | 2.239                 | R\$ 214,57    | 0247-X  | 9738-1    |
| <b>ERS - RONDONÓPOLIS</b>          | <b>403.726</b>                   | <b>R\$ 38.690,42</b>  |               |         |           |
| 112                                | ALTO BOA VISTA                   | 4.359                 | R\$ 417,74    | 1135-5  | 1531-8    |
| 113                                | BOM JESUS DO ARAGUAIA            | 4.554                 | R\$ 436,43    | 1135-5  | 11734-X   |
| 114                                | LUCIARA                          | 2.122                 | R\$ 203,36    | 1135-5  | 14990-X   |
| 115                                | NOVO SANTO ANTONIO               | 1.173                 | R\$ 112,41    | 1135-5  | 15012-6   |
| 116                                | SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 9.259                 | R\$ 887,32    | 1135-5  | 1432-X    |
| 117                                | SERRA NOVA DOURADA               | 1.295                 | R\$ 124,10    | 1135-5  | 14979-9   |
| <b>ERS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b> | <b>22.762</b>                    | <b>R\$ 2.181,36</b>   |               |         |           |
| 118                                | CLÁUDIA                          | 11.727                | R\$ 1.123,84  | 1180-X  | 34379-X   |
| 119                                | FELIZ NATAL                      | 9.133                 | R\$ 875,25    | 1180-0  | 34372-2   |
| 120                                | IPIRANGA DO NORTE                | 2.530                 | R\$ 242,46    | 4009-6  | 9219-3    |
| 121                                | ITANHANGÁ                        | 4.195                 | R\$ 402,02    | 4009-6  | 8680-0    |
| 122                                | LUCAS DO RIO VERDE               | 27.221                | R\$ 2.608,68  | 3196-8  | 14206-9   |
| 123                                | NOVA MUTUM                       | 18.328                | R\$ 1.756,43  | 3228-X  | 16238-8   |
| 124                                | NOVA UBIRATÁ                     | 7.432                 | R\$ 712,23    | 4112-2  | 7151-X    |
| 125                                | SANTA CARMEM                     | 4.291                 | R\$ 411,22    | 1180-0  | 34358-7   |
| 126                                | SANTA RITA DO TRIVELATO          | 1688                  | R\$ 161,77    | 3228-X  | 16272-8   |
| 127                                | SINOP                            | 99.121                | R\$ 9.499,10  | 1180-0  | 34197-5   |
| 128                                | SORRISO                          | 48.325                | R\$ 4.631,15  | 1492-3  | 25479-7   |
| 129                                | TAPURAH                          | 7.486                 | R\$ 717,41    | 4009-6  | 9399-8    |
| 130                                | UNIÃO DO SUL                     | 5.581                 | R\$ 534,85    | 1180-0  | 34364-1   |
| 131                                | VERA                             | 11.126                | R\$ 1.066,24  | 1180-0  | 58051-1   |
| <b>ERS - SINOP</b>                 | <b>258.184</b>                   | <b>R\$ 24.742,65</b>  |               |         |           |
| 132                                | AREANÓPOLIS                      | 10.389                | R\$ 995,61    | 1318-8  | 11785-4   |
| 133                                | BARRA DO BUGRES                  | 31.923                | R\$ 3.059,29  | 0832-X  | 25049-X   |
| 134                                | CAMPO NOVO DO PARECIS            | 25.203                | R\$ 2.415,29  | 3036-8  | 16725-8   |
| 135                                | DENISE                           | 9.182                 | R\$ 879,94    | 3669-2  | 8653-3    |
| 136                                | NOVA MARILÂNDIA                  | 2.845                 | R\$ 272,65    | 1318-8  | 11678-5   |
| 137                                | NOVA OLÍMPIA                     | 18.744                | R\$ 1.796,30  | 3644-7  | 23381-1   |
| 138                                | PORTO ESTRELA                    | 4.186                 | R\$ 401,16    | 0832-X  | 25833-4   |
| 139                                | SANTO AFONSO                     | 2.271                 | R\$ 217,64    | 1318-8  | 11799-4   |
| 140                                | SAPEZAL                          | 11.926                | R\$ 1.142,91  | 1590-3  | 14534-3   |
| 141                                | TANGARÁ DA SERRA                 | 70.258                | R\$ 6.733,06  | 1321-8  | 30552-9   |
| <b>ERS - TANGARÁ DA SERRA</b>      | <b>186.927</b>                   | <b>R\$ 17.913,85</b>  |               |         |           |
| <b>TOTAL - MATO GROSSO</b>         |                                  | <b>R\$ 268.646,98</b> |               |         |           |

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 013/2006. Processo: 0.272.051-5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a HOSPITAL O BOM SAMARITANO - CNPJ-MF Nº. 03.347.838/0001-44.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 57(cinquenta e sete) dias, passando o término da vigência para o dia 29/12/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 29/01/2007.

Data de Assinatura: 23/10/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GECOFO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADO: PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender o CERMAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2324 - Fonte: 134 - Elemento de Despesas: 3390-39.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/09/06 a 01/09/07).

VALOR: presente contrato é de R\$ 27.360,00.

EMPENHO: 21601612721-8

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO Nº. 001/2004.

Processo: 0.307.301-6

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ n.º. 04.441.389/0001-61e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA - CNPJ n.º. 02.601.738/0001-30

DO OBJETO - O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto retificar o item 14 do Primeiro

Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, bem como, a Cláusula Oitava - Da Vigência do Segundo Termo Aditivo, ambos do Convênio 001/2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

I - 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo ao Convênio 001/2004:

Onde se lê:

| 14 - DA VIGÊNCIA                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|--|------------|------------|
| VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONVÊNIO                        | 12/01/2004 | 12/01/2005 |
| VIGÊNCIA ATUALIZADA PARA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA: | 13/01/2005 | 13/01/2006 |
| DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS           |            |            |

Leia-se:

| 14 - DA VIGÊNCIA                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|--|------------|------------|
| VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONVÊNIO                      | 13/01/2004 | 12/01/2005 |
| VIGÊNCIA ATUALIZADA PARA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA: | 13/01/2005 | 12/01/2006 |
| DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS           |            |            |

II - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2004:

Onde se lê:

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, com início em 03/10/2005 e término em 03/10/2006, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsão estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento prorroga a vigência do Convênio n.º 001/2004, por 01 (um) ano, com início em 13/01/2006 e término em 12/01/2007, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data da assinatura: 03/10/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT.

CPF nº. 557.041.159-34

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS - Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Baixo Araguaia

CPF nº.531.628.201-97

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Superintendente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve Prorrogar o Prazo de Validade do Processo Seletivo para Contratação Temporária, objeto do Edital nºs 005/2005. Tal ato justifica-se diante da extrema necessidade de provimento das vagas sem a possibilidade de supri-las de forma efetiva.

Edital nº 005/SES/2005 - onde se lê 24/02/2006, leia-se 23/02/2007;

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006.

Tânia Maria Zulian Grosso  
Superintendente de Desenvolvimento  
de Recursos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69 AO CONVÊNIO Nº 004/FAPEMAT/05.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e a Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, com intervenção da Companhia de Saneamento do estado de Mato Grosso - SANEMAT.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo para execução,

entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

DATA: 10/10/2006

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fapemat, Eliana Nunes Rondon Lima – Presidente da SANECAP e Serafim Carvalho de Melo – Presidente da SANEMAT.

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N.º 13/2006 AGER

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, II, "a" e art. 9º, X do Decreto n.º 1.403 de 30 de maio de 2000, e

#### RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar a Comissão de Inventário/2006 da AGER/MT.

Art. 2.º Designar para compor esta Comissão, observando os artigos 94 e 96 da Lei 4.320/1964, os servidores abaixo relacionados:

Aroldo De Luna Cavalcanti .....Presidente  
Juliana Carla Formiga.....Secretária  
Reginaldo Ramos de Souza.....Membro  
Luiz Alberto do Carmo.....Membro

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente da AGER

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, com início às 14h30 horas, na sala da Presidente desta, sito à Avenida Carmino de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima quinquagésima quinta Reunião de Diretoria Executiva. Com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Minuta de Resolução sobre o Parcelamento de Taxa de Fiscalização da AGER/MT.** A Diretoria Executiva **APROVA** a Minuta de Resolução que dispõe sobre as condições de parcelamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros às empresas em débitos perante a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT. A Diretoria decide ainda que a Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, juntamente com a Coordenadoria de Administração Sistêmica – CAS, definirão um valor mínimo e número máximo de parcelas. **Numerar a resolução e publicar no Diário Oficial do Estado. Encaminhar CI à CCC, CEE e a CAS, informando-as da decisão.** **2. Protocolo n.º 175674/2006 (n.º antigo 301/2006) – Danny Kelso Tejada.** A Diretoria Executiva **DECIDE** encaminhar os autos, via CI, à Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR, para que proceda à lavratura de aplicação de penalidade de advertência nos termos do art. 46 da Lei Complementar n.º 149/2003. **Oficiar o interessado informando-o da decisão. Encaminhar CI à CTR, acompanhada dos autos.** **3. Protocolo n.º 184458/2006 (n.º antigo 1340/2005) – Rosiane Lavrat.** O Diretor Ouvidor, Diogo Egídio Sachs, propôs que fosse sorteado um relator para o presente processo. A Diretoria Executiva **APROVA** a proposição, sendo sorteado o referido Diretor Ouvidor, que terá 30 (trinta) dias para apresentar o voto perante a Diretoria Executiva desta Agência. **Juntar cópia desta Ata no processo e encaminhá-lo ao Diretor sorteado.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Presidente: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA

Diretor Ouvidor: DIOGO EGÍDIO SACHS

Diretor Regulador: ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MÜLLER

Diretor Regulador: PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 044/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

#### RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "LAZARA RODRIGUES DA COSTA", inscrita sob o NIRE: 5110019062-8, na data de: 15/05/1980, estabelecida Rua Comandante Henrique, nº 852, Dom Aquino.

CUIABÁ-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006.

  
RUYTER BARBOSA  
Presidente do JUCEMAT

## ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA N.19 DE 25 DE Outubro DE 2006.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

#### RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:  
Proc. 002807

| UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO |  |
|---|--|
| ANEXO I   | ACRESCIMO  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                  |
| Em R\$ 1,00   |  |
| CODIGO  | ESPECIFICACAO  |
| 04.122.036  | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903600 244 |
| 10.000  |  |
| VOS GERAIS<br>ESTADO  |  |
| TOTAL FISCAL 10.000   |  |
| TOTAL SEGURIDADE 0  |  |
| TOTAL 10.000  |  |

| ANEXO II             |  | REDUCAO |                    |
|----------------------|--|---------|--------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                  |         |                    |
| Em R\$ 1,00          |  |         |                    |
| CODIGO               | ESPECIFICACAO  | INAT    | DESP.   FT   VALOR |
| 04.122.036           | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903700 244 |         | 10.000             |
| VOS GERAIS<br>ESTADO |  |         |                    |
| TOTAL FISCAL 10.000  |  |         |                    |
| TOTAL SEGURIDADE 0   |  |         |                    |
| TOTAL 10.000         |  |         |                    |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

  
ALMIR BALIEIRO  
Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 62/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n.º 125649/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **358,1813 ha** (Trezentos e cinquenta e oito hectares, dezoito ares, treze centiares), situado no Município de **JACIARA/MT**, Denominada "**FAZENDA ARAPONGA - LOTE I**" Perímetro: **9.835,91 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFN-M-0456**, de coordenadas **N 8.273.286,746 m** e **E 711.494,317 m**, situado no limite da Fazenda Santa Mônica com a margem direita do Córrego Piraputanga; deste segue confrontando com o Córrego Piraputanga, a jusante pela margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: **105°43'43"** e **34,43 m**, até o vértice **AFN-P-0433**, de coordenadas **N 8.273.277,414 m** e **E 711.527,453 m**; **129°20'49"** e **380,16 m**, até o vértice **AFN-P-0434**, de coordenadas **N 8.273.036,385 m** e **E 711.821,440 m**; **38°22'21"** e **145,88 m**, até o vértice **AFN-P-0435**, de coordenadas **N 8.273.150,751 m** e **E 711.911,996 m**; **163°40'02"** e **332,67 m**, até o

vértice **AFN-P-0436**, de coordenadas **N 8.272.831,503 m** e **E 712.005,549 m**; 121°50'25" e 185,07 m, até o vértice **AFN-P-0437**, de coordenadas **N 8.272.733,867 m** e **E 712.162,773 m**; 177°03'57" e 285,79 m, até o vértice **AFN-P-0438**, de coordenadas **N 8.272.448,453 m** e **E 712.177,402 m**; 120°02'12" e 282,12 m, até o vértice **AFN-M-0457**, de coordenadas **N 8.272.307,239 m** e **E 712.421,632 m**, situado no limite da margem direita do Córrego Piraputanga com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA); deste segue confrontando com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 197°34'55" e 2.026,04 m, até o vértice **AFN-M-0458**, de coordenadas **N 8.270.375,841 m** e **E 711.809,626 m**; 318°06'04" e 83,69 m, até o vértice **AFN-M-0459**, de coordenadas **N 8.270.438,133 m** e **E 711.753,737 m**; 295°30'25" e 684,97 m, até o vértice **AFN-M-0460**, de coordenadas **N 8.270.733,094 m** e **E 711.135,532 m**, situado no limite do Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA) com a Fazenda Araponga II; deste segue confrontando com a Fazenda Araponga II, de Elisa Camargo Nishimura, com azimute de 286°53'58" e distância de 749,01 m, até o vértice **AFN-P-0459**, de coordenadas **N 8.270.950,827 m** e **E 710.418,865 m**, situado no limite da Fazenda Araponga II com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°44'32" e 36,74 m, até o vértice **AFN-P-0199**, de coordenadas **N 8.270.969,609 m** e **E 710.387,287 m**; 282°58'59" e 49,52 m, até o vértice **AFN-P-0198**, de coordenadas **N 8.270.980,734 m** e **E 710.339,034 m**; 277°43'58" e 102,98 m, até o vértice **AFN-P-0200**, de coordenadas **N 8.270.994,590 m** e **E 710.236,993 m**; 260°17'02" e 20,85 m, até o vértice **AFN-M-0451**, de coordenadas **N 8.270.991,071 m** e **E 710.216,441 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364 com o Sítio São Sebastião; deste, segue confrontando com o Sítio São Sebastião, de Aparecida Simonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°50'12" e 126,34 m, até o vértice **AFN-M-0452**, de coordenadas **N 8.271.116,758 m** e **E 710.229,289 m**; 291°41'55" e 495,42 m, até o vértice **AFN-M-0453**, de coordenadas **N 8.271.299,929 m** e **E 709.768,970 m**, situado no limite do Sítio São Sebastião com a Fazenda Santa Mônica; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica, de Evaldo Ticianel, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°57'35" e 761,84 m, até o vértice **AFN-M-0454**, de coordenadas **N 8.272.061,642 m** e **E 709.755,140 m**; 107°51'32" e 1.351,45 m, até o vértice **AFN-M-0455**, de coordenadas **N 8.271.647,191 m** e **E 711.041,469 m**; 15°26'25" e 1.700,94 m, até o vértice **AFN-M-0456**, de coordenadas **N 8.273.286,746 m** e **E 711.494,317 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91206, localizada na cidade de Campo Verde / MT de coordenadas **N 8.280.593,715 m** e **E 696.011,180 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** e da estação homologada do IBGE 91209, localizada na cidade de Rondonópolis / MT de coordenadas **N 8.178.158,302 m** e **E 758.553,944 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** encontram-se representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 63/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125674/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **136,0099 ha** (Cento e trinta e seis hectares, noventa e nove centiares), situado no Município de **JACIARA/MT**, Denominada **"FAZENDA ARAPONGA – LOTE II"** Perímetro: **4.489,10** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFN-M-0445**, de coordenadas **N 8.271.282,601 m** e **E 709.189,646 m**, situado no limite da Fazenda Santa Mônica; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica, de Evaldo Ticianel, com azimute de 104°06'33" e distância de 474,07 m, até o vértice **AFN-M-0446**, de coordenadas **N 8.271.167,038 m** e **E 709.649,411 m**, situado no limite da Fazenda Santa Mônica com o Sítio São Sebastião; deste, segue confrontando com o Sítio São Sebastião, de Aparecida Simonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°46'17" e 371,57 m, até o vértice **AFN-M-0447**, de coordenadas **N 8.270.879,207 m** e **E 709.884,400 m**; 129°56'00" e 121,30 m, até o vértice **AFN-M-0448**, de coordenadas **N 8.270.801,345 m** e **E 709.977,412 m**, situado no limite do Sítio São Sebastião com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°39'39" e 167,31 m, até o vértice **AFN-M-0449**, de coordenadas **N 8.270.674,429 m** e **E 709.868,398 m**; 208°18'02" e 412,67 m, até o vértice **AFN-P-0449**, de coordenadas **N 8.270.311,085 m** e **E 709.672,753 m**; 216°03'45" e 545,79 m, até o vértice **AFN-P-0448**, de coordenadas **N 8.269.869,884 m** e **E 709.351,465 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364 com a Fazenda Araponga II; deste, segue confrontando com a Fazenda Araponga II, de Elisa Camargo Nishimura, com azimute de 273°22'55" e distância de 656,21 m, até o vértice **AFN-M-0398**, de coordenadas **N 8.269.908,596 m** e **E 708.696,401 m**, situado no limite da Fazenda Araponga II com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, de Joici Adriane C. V. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°46'43" e 1.075,31 m, até o vértice **AFN-M-0400**, de coordenadas **N 8.270.982,202 m** e **E 708.635,973 m**; 276°53'58" e 11,87 m, até o vértice **AFN-M-0440**, de coordenadas **N 8.270.983,628 m** e **E 708.624,188 m**, situado no limite da Fazenda São João com a Fazenda Santa Mônica; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica, de Evaldo Ticianel, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°57'36" e 10,05 m, até o vértice **AFN-M-0441**, de coordenadas **N 8.270.993,628 m** e **E 708.625,232 m**; 55°31'34" e 231,73 m, até o vértice **AFN-M-0442**, de coordenadas **N 8.271.124,794 m** e **E 708.816,267 m**; 64°36'59" e 124,68 m, até o vértice **AFN-M-0443**, de coordenadas **N 8.271.178,240 m** e **E 708.928,907 m**; 75°38'56" e 200,19 m, até o vértice **AFN-M-0444**, de coordenadas **N 8.271.227,859 m** e **E 709.122,849 m**; 50°39'52" e 86,36 m, até o vértice **AFN-M-0445**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91206, localizada na cidade de Campo Verde / MT de coordenadas **N 8.280.593,715 m** e **E 696.011,180 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** e da estação homologada do IBGE 91209, localizada na cidade de Rondonópolis / MT de coordenadas **N 8.178.158,302 m** e **E 758.553,944 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** encontram-se representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum

o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção

UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/ MT, 17 de outubro de 2006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 64/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125698/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **414,1203 ha** (Quatrocentos e quatorze hectares, doze ares, três centiares), situado no Município de **JACIARA/MT**, Denominada **"FAZENDA ARAPONGA II"** Perímetro: **10.038,93** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFN-M-0460**, de coordenadas **N 8.270.733,094 m** e **E 711.135,532 m**, situado no limite da Fazenda Araponga – lote I com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA); deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA), com azimute de 185°11'53" e distância de 287,41 m, até o vértice **AFN-P-0458**, de coordenadas **N 8.270.446,864 m** e **E 711.109,493 m**, situado no limite do Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA) com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 185°19'45" e distância de 15,19 m, até o vértice **AFN-M-0461**, de coordenadas **N 8.270.431,738 m** e **E 711.108,082 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA); deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°00'02" e 386,36 m, até o vértice **AFN-M-0462**, de coordenadas **N 8.270.046,853 m** e **E 711.074,405 m**; 199°04'45" e 93,23 m, até o vértice **AFN-P-0439**, de coordenadas **N 8.269.958,748 m** e **E 711.043,932 m**, situado no limite do Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA) com a margem direita do Córrego Bento Ribeiro; deste, segue confrontando a jusante pela margem direita do Córrego Bento Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°26'49" e 417,78 m, até o vértice **AFN-P-0440**, de coordenadas **N 8.269.748,563 m** e **E 711.401,513 m**; 149°49'18" e 274,94 m, até o vértice **AFN-P-0441**, de coordenadas **N 8.269.510,891 m** e **E 711.539,721 m**; 170°13'12" e 212,50 m, até o vértice **AFN-P-0442**, de coordenadas **N 8.269.301,484 m** e **E 711.575,817 m**; 174°44'17" e 422,38 m, até o vértice **AFN-M-0463**, de coordenadas **N 8.268.880,888 m** e **E 711.614,553 m**, situado no limite da margem direita do Córrego Bento Ribeiro com a Fazenda Santa Lúcia; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Lúcia, de Amauri Fuldor, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°46'30" e 638,08 m, até o vértice **AFN-M-0464**, de coordenadas **N 8.268.945,093 m** e **E 710.979,712 m**; 282°54'49" e 835,91 m, até o vértice **AFN-M-0465**, de coordenadas **N 8.269.131,903 m** e **E 710.164,943 m**; 228°00'35" e 814,24 m, até o vértice **AFN-M-0466**, de coordenadas **N 8.268.587,174 m** e **E 709.559,754 m**; 210°59'12" e 147,90 m, até o vértice **AFN-M-0467**, de coordenadas **N 8.268.460,385 m** e **E 709.483,612 m**, situado no limite da Fazenda Santa Lúcia com a margem esquerda Córrego Seco; deste segue confrontando a montante pela margem esquerda do Córrego Seco, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°53'30" e 108,32 m, até o vértice **AFN-P-0443**, de coordenadas **N 8.268.430,330 m** e **E 709.379,540 m**; 292°27'50" e 345,54 m, até o vértice **AFN-P-0444**, de coordenadas **N 8.268.562,360 m** e **E 709.060,222 m**; 333°03'22" e 241,70 m, até o vértice **AFN-P-0445**, de coordenadas **N 8.268.777,822 m** e **E 708.950,704 m**; 342°50'35" e 277,20 m, até o vértice **AFN-M-0468**, de coordenadas **N 8.269.042,689 m** e **E 708.868,932 m**, situado no limite da margem esquerda Córrego Seco com José Cláudio Fuldor; deste, segue confrontando com José Cláudio Fuldor, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°20'08" e 57,54 m, até o vértice **AFN-M-0469**, de coordenadas **N 8.269.027,153 m** e **E 708.813,529 m**; 302°43'26" e 274,10 m, até o vértice **AFN-M-0470**, de coordenadas **N 8.269.175,330 m** e **E 708.582,930 m**, situado no limite de José Cláudio Fuldor com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°05'57" e 138,94 m, até o vértice **AFN-P-0446**, de coordenadas **N 8.269.286,150 m** e **E 708.666,740 m**; 47°29'06" e 147,28 m, até o vértice **AFN-P-0447**, de coordenadas **N 8.269.385,677 m** e **E 708.775,298 m**; 52°39'46" e 375,74 m, até o vértice **AFN-M-0471**, de coordenadas **N 8.269.613,566 m** e **E 709.074,042 m**, situado na faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 305°55'51" e distância de 14,74 m, até o vértice **AFN-M-0397**, de coordenadas **N 8.269.622,216 m** e **E 709.062,106 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, de Joici Adriane C. V. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°39'26" e 216,89 m, até o vértice **AFN-P-0431**, de coordenadas **N 8.269.777,330 m** e **E 708.910,511 m**; 309°57'31" e 174,61 m, até o vértice **AFN-P-0432**, de coordenadas **N 8.269.889,470 m** e **E 708.776,672 m**; 283°24'07" e 82,52 m, até o vértice **AFN-M-0398**, de coordenadas **N 8.269.908,596 m** e **E 708.696,401 m**, situado no limite da Fazenda São João com a Fazenda Araponga – Lote II; deste, segue confrontando com a Fazenda Araponga – Lote II, de Shiro Nishimura, com azimute de 93°22'55" e distância de 656,21 m, até o vértice **AFN-P-0448**, de coordenadas **N 8.269.869,884 m** e **E 709.351,465 m**, situado no limite da Fazenda Araponga – Lote II com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde; deste segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 109°54'33" e distância de 13,68 m, até o vértice **AFN-P-0195**, de coordenadas **N 8.269.865,225 m** e **E 709.364,329 m**, situado na faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°44'30" e 536,07 m, até o vértice **AFN-P-0196**, de coordenadas **N 8.270.300,334 m** e **E 709.677,468 m**; 28°25'50" e 417,54 m, até o vértice **AFN-M-0450**, de coordenadas **N 8.270.667,5122 m** e **E 709.876,254 m**; 40°10'28" e 178,68 m, até o vértice **AFN-P-0450**, de coordenadas **N 8.270.804,035 m** e **E 709.991,520 m**; 48°30'24" e 121,68 m, até o vértice **AFN-P-0451**, de coordenadas **N 8.270.884,652 m** e **E 710.082,662 m**; 54°53'08" e 153,62 m, até o vértice **AFN-P-0452**, de coordenadas **N 8.270.973,015 m** e **E 710.208,323 m**; 74°20'06" e 24,64 m, até o vértice **AFN-P-0453**, de coordenadas **N 8.270.979,669 m** e **E 710.232,051 m**; 89°52'01" e 29,28 m, até o vértice **AFN-P-0454**, de coordenadas **N 8.270.979,737 m** e **E 710.261,334 m**; 98°16'14" e distância de 120,86 m, até o vértice **AFN-P-0455**, de coordenadas **N 8.270.962,352 m** e **E 710.380,933 m**, deste, segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 106°53'58" e distância de 39,64 m, até o vértice **AFN-P-0459**, de coordenadas **N 8.270.950,827 m** e **E 710.418,865 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde com a Fazenda Araponga – lote I; deste, segue confrontando com a Fazenda Araponga – lote I, de Shiro Nishimura, com azimute de 106°53'58" e distância de 749,01 m, até o **AFN-M-0460**, vértice inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91206, localizada na cidade de Campo Verde / MT de coordenadas **N 8.280.593,715 m e E 696.011,180 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGR** e da estação homologada do IBGE 91209, localizada na cidade de Rondonópolis/ MT de coordenadas **N 8.178.158,302 m e E 758.553,944 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGR** encontram-se representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2.006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 66/2006**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125962/2006

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **99,9864 ha** (Noventa e novembro hectares, noventa e oito ares, sessenta e quatro centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "SÍTIO LIVRAMENTO" Perímetro: **4.439,71** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **M:1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGR**; de coordenada plana UTM **8.233.583,759 m Norte e 567.793,541 m Leste**, deste segue confrontando com **Licínio Aurélio Monteiro da Silva**, e com a distância de **1.595,86 m** e azimute verdadeiro de **106°55'09"** chega-se ao marco **M:2**, de coordenada plana UTM **8.233.119,327 m Norte e 569.320,327 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **243,06 m** e azimute verdadeiro de **215°11'15"** chega-se ao marco **M:3**, de coordenada plana UTM **8.232.920,678 m Norte e 569.180,261 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **286,24 m** e azimute verdadeiro de **174°00'22"** chega-se ao marco **M:4**, de coordenada plana UTM **8.232.636,006 m Norte e 569.210,151 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **140,66 m** e azimute verdadeiro de **203°08'02"** chega-se ao marco **M:5**, de coordenada plana UTM **8.232.506,660 m Norte e 569.154,890 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **85,53 m** e azimute verdadeiro de **232°40'44"** chega-se ao marco **M:6**, de coordenada plana UTM **8.232.454,803 m Norte e 569.086,870 m Leste**, deste segue confrontando com **Licínio Aurélio Monteiro da Silva**, e com a distância de **1.483,38 m** e azimute verdadeiro de **290°58'28"** chega-se ao marco **M:7**, de coordenada plana UTM **8.232.985,784 m Norte e 567.701,778 m Leste**, deste segue confrontando com **Licínio Aurélio Monteiro da Silva**, e com a distância de **604,97 m** e azimute verdadeiro de **8°43'28"** chega-se ao marco **M:1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: Com Licínio Aurélio Monteiro da Silva; SUL: Com Licínio Aurélio Monteiro da Silva; LESTE: Com Margem direita do Rio Santana; OESTE: Com Licínio Aurélio Monteiro da Silva. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2.006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 04/2006**

**Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Nº 04/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda  
Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato nº 004/2004, assinado em 01/10/2004, Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2006  
Data: 01/10/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Associação Filantrópica São Judas Tadeu  
Objeto: Prorrogação de vigência  
Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de 02/07/2006 à 02/07/2011  
Data: 30/06/2006

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Autotraco Comércio e Telecomunicações S/A  
Objeto: Fornecimento de Serviços através do Sistema de Telecomunicações OmniSAT  
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até no máximo 60 (sessenta) meses formalmente mediante termo aditivo  
Data: 01/06/2006

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Empresa Silva Souza & Lopes Ltda - ME  
Objeto: Prestação de Serviços de coleta entrega de documentos encomendas e protocolo através de motocicleta

Valor Mensal: R\$ 1.498,75  
Prazo: Vigorará a partir da publicação do seu extrato no DOE com término obrigatório em 30/05/2007 podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, na forma da Lei. 01/06/2006  
Data: 01/06/2006

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 12 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

| Proc. 002859        |  | Em R\$ 1,00 |            |
|---------------------|--|-------------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO  | E NAT DESP. | FT   VALOR |
| 20.604.216.24050800 | ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA VIII - OESTE | F 33901400  | 240 2.000  |
| 20.604.216.24051000 | ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA X - CENTRO   | F 33901400  | 240 1.000  |
| TOTAL FISCAL        |  |             | 3.000      |
| TOTAL SEGURIDADE    |  |             | 0          |
| TOTAL               |  |             | 3.000      |

| ANEXO II            |  | Em R\$ 1,00 |            |
|---------------------|--|-------------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO VALOR                                      | E NAT DESP. | FT   VALOR |
| 20.604.216.24050800 | ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA VIII - OESTE | F 33903000  | 240 2.000  |
| 20.604.216.24051000 | ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA X - CENTRO   | F 33903000  | 240 1.000  |
| TOTAL FISCAL        |  |             | 3.000      |
| TOTAL SEGURIDADE    |  |             | 0          |
| TOTAL               |  |             | 3.000      |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

DECIO COUTINHO  
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2006**

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA RESOLVE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETIVO:** O objeto deste CONTRATO é a locação de 02 (dois) container metálico modelo EB-13/0, fabricado em aço galvanizado, marca e fabricação Eurobrás, medindo 2,30 x 6,00 x 2,50 (altura interna).
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93
- DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim indicados: Projeto/Atividade: 2394 – Elemento de Despesa: 3900 – Fonte: 271.
- VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01/02/2007.
- VALOR:** O valor Contratado é de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensais, referente a locação dos containers.
- ASSINATURAS:** MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ – Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR – Resolve Locação e Serviços Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 04/09/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2006**

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- OBJETIVO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de material para execução dos serviços, bem como serviço de copa, jardinagem, ecanador/eletricista, com jornada de 08 horas diárias e 40 horas semanais, para o INDEA/MT e suas Unidades Vinculadas.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão n.º 006/2006/INDEA, Lei n.º 10.520/02 e n.º 8666/93.  
**4. DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 12302.9900.2005 – Fonte 240 Elemento de Despesa: 3390.3900.  
**5. VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**6. VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), consistindo no valor mensal R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**7. ASSINATURAS:** MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ – Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr.ª FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais – Testemunhas – Cuiabá: 04/09/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2006**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**2. OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e vigilância armada patrimonial, envolvendo a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, compreendendo o período de 12 (doze) horas noturna com fornecimento de materiais de uso específico de segunda à domingo a serem executados na Unidade Local de Execução de Cuiabá, sito no Bairro Dom Aquino – Parque de Exposições, Cuiabá/MT, conforme definidos no anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital Pregão n.º 008/2006/INDEA.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão n.º 008/2006/INDEA, Lei n.º 10.520/02 e n.º 8666/93  
**4. DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 12302.2005.9900 – Fonte 240 Elemento de Despesa: 3390.3900  
**5. VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**6. VALOR:** O valor para execução deste Contrato é de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).  
**7. ASSINATURAS:** MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ – Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. CIPRIANO LIMA DE MATOS – FORTESUL Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 04/09/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2006**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

**2. OBJETIVO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais destinados a viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados e a disposição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 009/2006/INDEA, Lei n.º 10.520/02 e n.º 8666/93  
**4. DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 2007, 2398, 2402, 2403, 2406, 2411, 2422, 2424, 2425, 2426, 2427, 2552, 2553 – Fonte 240 - 271 Elemento de Despesa: 3390.3300  
**5. VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**6. VALOR:** O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas é de R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), e para aquisição de passagens terrestres é de R\$ 187.486,08 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos).  
**7. ASSINATURAS:** DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 23/10/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2006**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA-ME

**2. OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos Permanente de comunicação referentes ao Lote n.º 04 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, Lote n.º 04 e a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**4. DOTAÇÃO:** Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Projeto/Atividade: 2403, Elemento de Despesa: 5200: Equipamento e Material Permanente – Fonte: 271.  
**5. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da assinatura.  
**6. VALOR:** O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 56.358,60 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
**7. ASSINATURAS:** DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. RUIDNAN SANTANA SOUZA – JF Indústria e Comércio e Serviços de Móveis Ltda-ME – Testemunhas – Cuiabá: 25/10/2006.

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 399/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 307/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 400/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 308/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 402/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/ MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 7.692/2002 e o art. 14, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.076/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria n.º 197/2006/GP/DETRAN/MT datada de 26 de julho de 2006 e publicada no diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2006;

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º. 087/2006 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002884

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

|         |            |
|---------|------------|
| ANEXO I | ACRESCIMTO |
|---------|------------|

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
|----------------------|-----------------------------|

Em R\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | E N AT | DESP. | FT | VALOR |
|--------|---------------|--------|-------|----|-------|
|--------|---------------|--------|-------|----|-------|

|            |   |          |     |  |        |
|------------|---|----------|-----|--|--------|
| 04.122.036 | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- F | 33900500 | 240 |  | 58.000 |
|------------|---|----------|-----|--|--------|

|            |        |        |  |  |  |
|------------|--------|--------|--|--|--|
|            | ESTADO |        |  |  |  |
| F 33903900 | 240    | 43.000 |  |  |  |

|            |   |            |     |  |       |
|------------|---|------------|-----|--|-------|
| 04.128.226 | 24529900 QUALIFICACAO DO CAPITAL HUMANO | F 33903000 | 240 |  | 8.000 |
|------------|---|------------|-----|--|-------|

|            |        |        |  |  |  |
|------------|--------|--------|--|--|--|
|            | ESTADO |        |  |  |  |
| F 33903900 | 240    | 22.000 |  |  |  |

|              |         |
|--------------|---------|
| TOTAL FISCAL | 131.000 |
|--------------|---------|

|                  |   |
|------------------|---|
| TOTAL SEGURIDADE | 0 |
|------------------|---|

|       |         |
|-------|---------|
| TOTAL | 131.000 |
|-------|---------|

|  |         |
|--|---------|
|  | REDUCAO |
|--|---------|

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
|----------------------|-----------------------------|

Em R\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | E N AT | DESP. | FT | VALOR |
|--------|---------------|--------|-------|----|-------|
|--------|---------------|--------|-------|----|-------|

|            |   |          |     |  |        |
|------------|---|----------|-----|--|--------|
| 04.122.036 | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- F | 33903700 | 240 |  | 58.000 |
|------------|---|----------|-----|--|--------|

|            |     |        |  |  |  |
|------------|-----|--------|--|--|--|
| F 33904600 | 240 | 15.000 |  |  |  |
|------------|-----|--------|--|--|--|

|            |     |        |  |  |  |
|------------|-----|--------|--|--|--|
| F 33904900 | 240 | 28.000 |  |  |  |
|------------|-----|--------|--|--|--|

|            |   |            |     |  |        |
|------------|---|------------|-----|--|--------|
| 04.128.226 | 24529900 QUALIFICACAO DO CAPITAL HUMANO | F 33901400 | 240 |  | 30.000 |
|------------|---|------------|-----|--|--------|

|  |        |
|--|--------|
|  | ESTADO |
|--|--------|

|              |         |
|--------------|---------|
| TOTAL FISCAL | 131.000 |
|--------------|---------|

|                  |   |
|------------------|---|
| TOTAL SEGURIDADE | 0 |
|------------------|---|

|       |         |
|-------|---------|
| TOTAL | 131.000 |
|-------|---------|

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.



## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2006 FIRMADO ENTRE A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT, O INSTITUTO DE POVOS, CULTURA E NATUREZA SUSTENTÁVEIS – AMATERRA.**

**OBJETO** – O presente termo tem como objetivo a celebração de um acordo de cooperação técnica, para execução de um projeto para aproveitamento do resíduo do coco verde, para desenvolver pesquisa com a matéria prima obtida quando do seu processamento mecânico, aprovado pela FAPEMAT.

**VIGÊNCIA:** Início: 10/10/2006 - Término: 30/06/2007

**ASSINAM:** pela **EMPAER-MT**, (CNPJ nº 36.886.778/0001-97) o Presidente **Aréssio José Paquer**, CPF nº 088.508.289 - 34 e RG nº 680.603 SSP/IPR, pela **AMATERRA**, (CNPJ nº 05.922.884/0001

- 55), a Presidente, Sra. **Margarete Regina Borges**, CPF nº 070.048.001-30 e RG nº 123.6505-0.

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Convênio nº 06/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Gleba Sararé" no município de Nova Lacerda/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 30.648,60** (Trinta mil seiscientos e quarenta e oito e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Convênio nº07/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Estância Arruda Pinto" no município de Santo Antonio de Leverger/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 29.568,60** (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Convênio nº08/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Cabeceira do Alferes" no município de Acorizal/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 28.188,60** (Vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Convênio nº09/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Parque dos Pequizeiros" no município de Santo Antonio de Leverger/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 30.468,60** (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Convênio nº10/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Cinturão Verde" no município de Cuiabá/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 28.348,60** (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Convênio nº11/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Santa Amélia" no município de Nova Lacerda/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 30.648,60** (Trinta mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
Presidente da METAMAT

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00116/2006 DE: 25/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 259660/06

NOME..... (312030010) IRIS NEREIDA GALHARDO

A Partir de.: 01/11/2006

Nome Apostilado: IRIS NEREIDA RIBEIRO

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Policia Judiciaria Civil,

em Cuiaba, 24 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos

Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00117/2006 DE: 25/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
**Resolve: DESIGNAR**

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO

Processo Numr.: 26/06/CAF/PJCMT

NOME..... (115990024) EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 440170036 - LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS

Unidade Adm.: 104396 - GERENCIA DE TRANSPORTE E SERVICOS GERAIS (PJC)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Policia Judiciaria Civil,

em Cuiaba, 24 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos

Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00118/2006 DE: 25/10/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR  
Evento: 1115006/9458 - DESIG. EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COM. DA POLÍCIA JUD. CIVIL

Processo Numr.: 03/06/CGP/PJCMT  
NOME.....: (251540057) SEBASTIANA LEITE PEREIRA DA COSTA  
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
Cargo/Funcao: 103910018 GERENTE / LEI 8240  
Substituído.: 440500036 - LUCIANA FOLHA ANDRADE CAMPOS  
Unidade Adm.: 104418 - GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO (PJC)  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.  
Polícia Judiciária Civil,  
em Cuiabá, 24 de Outubro de 2006.  
Romel Luiz dos Santos  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006/SAD**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 043/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 06/11/2006, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no que se refere ao item 08 - DA HABILITAÇÃO, alterar-se-á ao Edital as alíneas inframencionadas:

**QUANTO AOS ITENS 8.1.1 ALÍNEA "E" E 8.1.2.1 ALÍNEA "D"**

ONDE SE LÊ:

Declaração de credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do Registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela Distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

LEIA-SE:

*Declaração de co-solidariedade do fabricante caso este não seja a licitante, para com a licitante assumindo a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos ofertados.*

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhems  
Coordenadora de Aquisições Governamentais em Substituição

Daniel Ribeiro Taurines  
Pregoeiro Oficial da SAD

**PRIMEIRO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2006/SAD**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 048/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 06/11/2006, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no que se refere ao item 08 - DA HABILITAÇÃO e no item 234 do Anexo I - Das Especificações Técnicas, sofreram as seguintes alterações:

**QUANTO AOS ITENS 8.1.1 ALÍNEA "E" E 8.1.2.1 ALÍNEA "D"**

ONDE SE LÊ:

Declaração de credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do Registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela Distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

LEIA-SE:

*Declaração de co-solidariedade do fabricante caso este não seja a licitante, para com a licitante assumindo a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos ofertados.*

**ITEM 234 do Anexo I - Das Especificações Técnicas**

ONDE SE LÊ:

METOTREXATO 10 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. , DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.

LEIA-SE:

*METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. , DATA DE VALIDADE,*

**NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.**

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhems  
Coordenadora de Aquisições Governamentais em Substituição

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial da SAD

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 073/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 089/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações - ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 089/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de terraplenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Campinasópolis-MT. A realização está prevista para o dia 16 de novembro de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/10/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2006**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 673/2006/AJ/SEJUSP/MT E justificativa apresentada pelo Ten Cel PM Senhor Marcos Roberto Diretor DALP/PMMT, e AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, do material bélico abaixo especificado, no valor total de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), a serem fornecidos pela Empresa FORJAS TAURUS S.A., tudo com espeque no art. 25, i, da Lei n. 8.666/93.

| Item  | Quantidade | Unidade | Especificação                        | Unitário R\$ | Total R\$  |
|-------|------------|---------|--------------------------------------|--------------|------------|
| Único | 150        | Uni     | Pistola caliber .40, Modelo PT100/13 | 1520,00      | 228.000,00 |

**Total: 228.000,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT.

\* REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO - HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 188/GS/06/SEDUC/MT, de 18 de agosto de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que, quanto à Habilitação das concorrentes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria para reelaborar a proposta político-pedagógica do currículo, da avaliação e alternativas de atendimento para o Ensino Médio do Estado, elaborar e realizar o Fórum para apresentar e discutir a proposta político-pedagógica do Ensino Médio e assumir todas as despesas com os Consultores (pró-labore, hospedagem, alimentação e passagens) - Convênio n.º 024/2004/PROMED/FNDE/MEC/SEDUC, a Comissão de Licitação declarou devidamente **HABILITADAS** as concorrentes **TRIANI ACESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA;** o **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE** e **ANTÔNIA LÚCIA DE QUEIROZ TENÓRIO - ME** e **INABILITADA** a concorrente **INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - IPEFP**. Ficam, desde já, devidamente intimadas as Concorrentes para, em querendo, interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2006.

GERALDO RÉGIS DE LIMA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 484/2006-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a motivação expendida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 449/2006-PGJ,  
**RESOLVE: prorrogar** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, haja vista a necessidade de bem instruir os referidos autos, observando-se o devido processo legal, nos exatos termos traçados pela Lei Complementar Estadual

nº 207/2004.  
 A presente portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.  
 Publique-se. Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
 Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria nº 026/PGE/2006.**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,  
**RESOLVE:**  
**Deferir**, a licença médica da Procuradora do Estado **Sandra Mara Contes Lopes**,

para tratamento de saúde, nos dias 13-9-2006 e 15-9-2006, conforme Processo Administrativo nº 104342/2006-PGE.

**REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2006.  
**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
 Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2006/Defensoria Pública** – Processo **1943/2006**, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de três motoristas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital, conforme tabela abaixo:

| EMPRESA                            | VALOR ADJUDICADO   |
|------------------------------------|--|
| <b>VISÃO GLOBAL SERVIÇOS LTDA.</b> | R\$ 46.937,16 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS) |

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz**  
 Subdefensor Público-Geral

### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2006/Defensoria Pública** – Processo **1059/2006**, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de duas receptionistas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital, conforme tabela abaixo:

| EMPRESA  | VALOR ADJUDICADO   |
|--|--|
| <b>SERMAT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES ELETTRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.</b> | R\$ 48.818,88 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) |

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz**  
 Subdefensor Público-Geral

## PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2005-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADO:** Reniel Pouzo Filgueira.  
**CPF:** 034.829.361-53.  
**VIGÊNCIA:** 17/10/2006 a 16/04/2007.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais).  
 Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2005-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Trimec Construções e Terraplanagem Ltda.  
**CNPJ:** 02.470.900/0001-28.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$7.364,61 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)  
 Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 55/2006-FAJ**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia habilitada para execução da primeira etapa da passagem subterrânea o entre o Prédio Sede e o Bloco Desembargador Antônio de Arruda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Trimec – Construções e Terraplanagem Ltda.  
**CNPJ:** 02.470.900/0001-28.  
**VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.  
**VALOR:** R\$539.993,14 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) global.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2004-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.  
**CNPJ:** 34.028.316/0016-90.  
**VIGÊNCIA:** 04/10/2006 a 03/10/2007.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) estimado.  
 Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 41/2004-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.  
**CNPJ:** 34.028.316/0016-90.  
**VIGÊNCIA:** 04/10/2005 a 03/10/2006.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) estimado.  
 Cuiabá, 11 de outubro de 2005.

**Roberto Cyriaco da Silva**

**Diretor do Deptº. Administrativo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 032-2006/FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, instituída pela Portaria n.º 341/2006/SA, de **31/05/2006**, comunica aos interessados o resultado do recurso administrativo interposto pela empresa:

**QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA:**

Visto  
Acolho o parecer da Assessora Técnico-jurídico de Licitação e JULGO improcedente

o recurso administrativo, por falta de amparo legal.

Publique-se.  
Intimem-se a interessada.  
Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2006.  
Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 280/JJC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 19.10.2006

PROCESSO N.º : 8.100-0/06  
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
ASSUNTO : BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO A ABRIL DE 2006.

DESPACHO

... Diante do exposto em consonância com o art. 40 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado, **JULGO** acompanhando o Parecer Ministerial nº 3804-06 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, em aplicar MULTA de 20 UPF's/MT ao Senhor **Nelson Lehrbach**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, nos termos do artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 11/91 c/c artigo 254, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada à diligência do Relator, determinando ao senhor gestor o pagamento imediato da referida multa no prazo regimental de 10 (dez) dias, a qual deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, encaminhando-se o comprovante a esta Corte, sob pena de inscrição à Dívida Ativa do valor correspondente à multa bem como inscrição do nome do gestor junto ao cadastro de inadimplentes deste Soda Lício, ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE

JULGADOS NO DIA 20.10.2006

PROCESSO N.º : 13.294-2/06  
INTERESSADO : **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA – CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INÍCIO DE MANDATO

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, bem como o artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretária de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.098/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato do Vereador do Município de Sorriso, Sr. Adevanir Pereira da Silva, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 11.700-5/06  
INTERESSADO : **JOSÉ MARCOS PEREIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INÍCIO DE MANDATO

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, bem como o artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretária de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.099/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato da Vereador do Município de Sorriso, José Marcos Pereira, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 13.295-0/06  
INTERESSADO : **BOANERGES COSTA – CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INÍCIO DE MANDATO

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, bem como o artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretária de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.080/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato do Vereador do Município de Sorriso, Sr. Boanerges Costa, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 281/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADOS NO DIA 18.10.2006

PROCESSO N.º : 6.168-9/05  
INTERESSADO : **CARLOS ROBERTO GONÇALVES ANGOLA – CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
SUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3825/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Carlos Roberto Gonçalves Angola, vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 23.10.2006

PROCESSO N.º : 12.042-1/02  
INTERESSADO : **EDUARDO GASPAR RIBEIRO TAQUES – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 358/2006, do Dr. Mauro Delfino César representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Eduardo Gaspar Ribeiro Taques, vereador do município de **JANGADA**, gestão 1997/2000.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 26.431-8/04  
INTERESSADO : **ARISTON ALVES DA SILVA – CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 346/2006, do Dr. Mauro Delfino César, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Ariston Alves da Silva, vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Intrutivo e de Controle.  
Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 282/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 23.10.2006

PROCESSO N.º : 4.187-4/06  
INTERESSADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**  
ASSUNTO : BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

DESPACHO

... Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 198 § 2º da Resolução nº 02 de 21 de Maio de 2002, julgo o Senhor José Flavio Petry, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatá, exercício de 2005, quite com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa, em consonância com o parecer da Procuradoria.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006  
Digitado por: Júlio Flávio Candia  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 283/US/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 18.09.2006

PROCESSO N.º : 835-4/06  
**INTERESSADO** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**  
 ASSUNTO : LEI Nº 209/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer de nº 3.179/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei nº 209 de 20.12.2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Conquista D'Oeste, para o exercício financeiro de 2006, **com aplicação de multa correspondente a 10 UPF's/MT ao Prefeito Municipal Sr. Walmir Guze, à título pedagógico, que deverá recolher com recursos próprios, num prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Resolução nº 01/2006, bem como, o encaminhamento de cópias das fls.135/140-TC ao referido gestor, para que no prazo de 15 (quinze) dias proceda as correções necessárias.**

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO**

**RELAÇÃO Nº 0284/AS/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

**JULGADO NO DIA 23.10.2006**

PROCESSO N.º : 3.898-90/06  
 INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GÓRIA D'OESTE**  
 ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2002

**DESPACHO**

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "c" do inciso II do artigo 259 da resolução nº 002/2002 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 4.103/2006, REGISTRO o **Decreto Legislativo nº 032/06 que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste referente ao exercício financeiro de 2004.**

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO**

**RELAÇÃO Nº 012/AS/06**

DECISÕES DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002.

PROCESSO N.º : 18.001-7/1997  
 INTERESSADA : **FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL – PRÓSOL / GRUPO DE IDOSOS DO BAIRRO PRAIEIRO – CUIABÁ/MT**  
 ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 202/97.

**DESPACHO**

No uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31 da Lei Complementar nº 11/91 combinado com o art. 198, § 2º da Resolução nº 02/2002, e tendo em vista a juntada do comprovante de fls. 123-TC, **considero quite** com os cofres estaduais a **Sra. Maria da Conceição Matos** concernente ao recolhimento do débito imposto pelo Acórdão nº 660/2003, correspondente a 23,63 UPF's/MT.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 25 de outubro de 2006.  
 Conselheiro Alencar Soares  
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e conferido: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 40/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01– Processos nºs 6.814-4/2006 (02 volumes) e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor : **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Procuradores : Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT 7565  
 Rinaldo Taveira Ribeiro – CRC/MT 006823/O-8  
 Ildo Ademir Faccio – CRC/MT 007788/O

Relator : **CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS**

02– Processos nºs 5.051-2/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**  
 Relator : **CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

03– Processos nºs 4.937-9/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **ANTONIO MILANEZI**  
 Relator : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

04– Processos nºs 4.807-0/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **ANTONIO LEITE BARBOSA**  
 Relator : **CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS**

05– Processos nºs 4.252-8/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestores : **ANGELIN BARALDI** (período: 01/01/2005 à 23/02/2005)  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA** (período: 24/02/2005 à

31/12/2005)  
 Relator : **CONSELHEIRO ALENCAR SOARES**

06– Processos nºs 5.757-8/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **HERCOLIS MARTINS**  
 Relator : **CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS**

07– Processos nºs 4.412-1/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
 Relator : **CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

08– Processos nºs 4.801-1/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **NIVALDO PONCIANO COELHO**  
 Relator : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

09– Processos nºs 4.924-7/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **JOSÉ ADSON DE SOUSA**  
 Relator : **CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS**

10– Processos nºs 4.916-6/2006 (03 volumes) e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS**  
 Relator : **CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS**

11– Processos nºs 4.999-9/2006 e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **PEDRO LUIZ BRUNETTA**  
 Advogado : **Ronan de Oliveira Souza – OAB 4.099**  
 Relator : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

12– Processos nºs 5.037-7/2006 (02 volumes) e outros  
 Interessada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 Assunto : Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor : **UMBELINO ALVES DE CAMPOS**  
 Relator : **CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS**

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
 VISTO/CONFERIDO:

**HILDETE NASCIMENTO SOUZA**  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

**JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

## PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 41/2006

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 01 de novembro de 2006 - Quarta-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

|   |  |
|---|--|
| 01- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 7.590-6/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA<br>CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  |
| 02- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 4.882-8/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>ZULMAR CURZEL<br>CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI   |
| 03- Processos nºs Interessado Assunto Gestores Relator    | 1.763-9/2006 e outros<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>Des. JOSÉ FERREIRA LEITE (período: 01/01/2005 à 28/02/2005)<br>Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA (período: 01/03/2005 à 31/12/2005)<br>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM |
| 04- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 4.737-6/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>ROSANDRO DE MOURA ANDRADE<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO   |
| 05- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 2.656-5/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>EUNICE CLARA RAUBER<br>CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS  |
| 06- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 7.075-0/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>NAZÍRIO OLIVEIRA SANTOS<br>CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  |
| 07- Processos nºs Interessada Assunto Denunciante Relator | 11.135-0/2006<br>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO<br>Denúncia referente aos pregões nºs 20/2006 e 28/2006, realizados pela Secretaria de Estado de Administração.<br>América Auto Posto Ltda<br>CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS   |
| 08- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 4.549-7/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>SÉRGIO ANTONIO AGUIAR<br>CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI   |
| 09- Processos nºs Interessado Assunto Gestora Relator     | 4.206-4/2006 e outros<br>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON<br>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  |
| 10- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 5.322-8/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO  |
| 11- Processos nºs Interessado Assunto Gestora Relator     | 5.264-7/2006 e outros<br>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>APARECIDA GLATZ RODRIGUES<br>CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS   |
| 12- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator      | 5.721-5/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>JOÃO DO CARMO CERQUEIRA<br>CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  |
| 13- Processos nºs Interessado Assunto Gestora Relator     | 6.718-0/2006 e outros<br>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI<br>CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  |
| 14- Processo nº Interessada                               | 5.368-6/2006<br>CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  |

|   |  |
|---|--|
| Assunto Denunciante Relator   | Denúncia sobre irregularidades na gestão do Sr. José Pedro Serafini no exercício de 2005.<br>Roberto Trevisan de Oliveira<br>CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI   |
| 15- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator  | 2.706-5/2006 e outros<br>SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS<br>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM   |
| 16- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator  | 5.727-4/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO   |
| 17- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator  | 4.851-8/2006 e outros<br>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO<br>CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS   |
| 18- Processo nº Interessada Assunto Relator   | 9.434-0/2006 e outros<br>PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE<br>Denúncia sobre fatos ocorridos no exercício de 2005, como demissão de contratada sem o pagamento de direitos trabalhistas.<br>CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  |
| 19- Processos nºs Interessado Assunto Gestores Relator  | 4.110-6/2006 (05 volumes) e outros<br>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>MARCOS HENRIQUE MACHADO (período: 01/01/2005 à 28/07/2005)<br>AUGUSTO MORO (período: 29/07/2005 à 31/12/2005)<br>CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  |
| 20- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator  | 3.354-5/2006 e outros<br>CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH<br>Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.<br>ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO  |
| 21- Processo nº Interessado Assunto Gestor Relator  | 13.456-2/2002<br>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA - PREVINOVA<br>Tomada de Contas relativas ao exercício de 2001.<br>MAXIMIANO CARRETA<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO  |
| 22- Processo nº Interessado Assunto Gestores Relator  | 7.895-6/2004<br>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA<br>Não cumprimento ao Acórdão nº 1.514/2005 sobre as Contas Anuais do exercício de 2003.<br>ROSANA RAIZEL E NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO   |
| 23- Processo nº Interessada Assunto Denunciante Relator   | 10.802-2/2006<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>Denúncia alegando que o edital da licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de exemplares de livros didáticos e apostilas, encontra-se viciado de ilegalidade em razão do seu direcionamento à livros das editoras Entrelinhas e Educarte, restringindo a ampla competitividade.<br>Global Editora e Distribuidora Ltda<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO  |
| 24- Processo nº Interessado Assunto Relator   | 10.494-9/2006<br>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>Denúncia anônima formulada através do serviço de disque denúncia deste Tribunal de Contas, onde o denunciante alega que a empresa TRIMEC Construções e Terraplanagem Ltda, está envolvida em licitações irregulares com o Governo do Estado e com este Tribunal de Contas, e ainda, que a mesma guarda documentação irregular em outro escritório para evitar a fiscalização.<br>CONSELHEIRO VALTER ALBANO |
| Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 01 de novembro de 2006 – Quarta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário. |  |
| SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO<br>CUIABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2006.<br>VISTO/CONFERIDO:   |  |
| HILDETE NASCIMENTO SOUZA<br>Secretária Geral do Tribunal Pleno  |  |
| JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA<br>Técnico Instrutivo e de Controle  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS<br>ESTADO DE MATO GROSSO<br>GABINETE DA PRESIDÊNCIA<br>RELAÇÃO Nº 069/2006   |  |
| PROCESSO  | : 13.670-0/06  |
| INTERESSADO   | : BENEDITO TADEU DE BARROS DEL BARCO   |

ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 05-TC e de acordo com o Parecer nº 540/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC., **DEFIRO 10** (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/06 a 22/09/06, ao **Sr. BENEDITO TADEU DE BARROS DEL BARCO**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2857-B/06 à fl. 02-TC, datado de 15/09/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 13.674-3/06  
INTERESSADO : JOVINO GONÇALVES DA SILVA  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 544/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC. **DEFIRO 60** (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/06 a 09/10/06, ao **Sr. JOVINO GONÇALVES DA SILVA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2161-B/06 à fl. 02-TC, datado de 28/08/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 13.676-0/06  
INTERESSADA : MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 542/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC. **DEFIRO 09** (nove) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/08/06 a 29/08/06, à **Sra. MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Assistente de Plenário, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2311-B/06 à fl. 02-TC, datado de 31/08/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 13.849-5/06  
INTERESSADA : JACQUELINE METELO PERES  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 103, inciso I, § 1, c/c artigo 105, ambos da Lei Complementar nº 04/90, bem como o artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 548/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC. **DEFIRO 26** (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 23/08/06 a 17/09/06, à **Sra. JACQUELINE METELO PERES**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2968-B/06 à fl. 02-TC, datado de 20/09/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 14.498-3/06  
INTERESSADA : LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS  
ASSUNTO : REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE REFERÊNCIA

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e, de acordo com o Parecer nº 545/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC. **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da servidora **Sra. LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS**, Classe "D", para **Referência 4** da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 2006**, em razão de, nesta data, a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.919-9/06  
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSUNTO : DENÚNCIA

DECISÃO

Acolho a bem lançada manifestação de fls. 16 e 17-TC, da lavra do ilustre Conselheiro Ary Leite de Campos, Corregedor Geral desta Corte de Contas.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 2.548-8/06  
INTERESSADO : DJALMA CARNEIRO DA ROCHA E OUTRO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DECISÃO  
Acolho, na íntegra, o posicionamento externado pela Procuradoria Consultiva desta Corte de Contas, por intermédio do Parecer nº 042/06 (fls. 12/15-TC), determinando que seja mantida a atual sistemática de desconto previdenciário incidente sobre os proventos dos interessados, pois que se encontra em harmonia com o disposto na Emenda Constitucional nº 47/2005, atendendo, portanto os termos do v. Acórdão proferido pelo Órgão Especial do e. Tribunal de Justiça do Estado, nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 21.250/2006.

Ofície-se.  
PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 201/US/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **2.522-4/2006-TCE/MT**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº 5.630/2006/TCE-MT/PRES (fl. 247-TC), porém até o momento não se manifestou. Ressaltando-se ainda que caso não atenda a notificação no prazo será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

**Conselheiro UBIRATAN SPINELLI**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**3x1**  
TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 202/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. ROMEU HONORATO MENDES**, Secretário Adjunto de Estado de Administração, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.235-7/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 203/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. HILTON CAMPOS**, Prefeito Municipal de Juína, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.955-6/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 204/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. FLÁVIO DAMOLIN**, Prefeito Municipal de Nobres, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.878-9/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 205/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **VILSON ASCARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.877-0/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 206/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **MIGUEL JOSÉ OURIVES NETO**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.862-2/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 207/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

assunto relacionado ao processo nº **13.858-4/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 208/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.850-9/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2006**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 007/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2006, foi declarado o seguinte resultado: para os Lotes 01, 02, 03, 04 foi declarada vencedora a Empresa H.C. Comercio de Papeis Ltda, para os Lotes 05 e 07 a Empresa Rebouças, Casarin e Cia Ltda, para os Lotes 06 e 08 a Empresa Agrícola Cachimbo – Vale do Ouro Produtos Agropecuários Ltda e para o Lote 09 não houve participante. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

**Maria Izaura Dias Alfonso** **Ana Lucia Almeida Santos Sandmann**  
Prefeita Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2006**

|                  |   |
|------------------|---|
| Objeto           | Contratação de serviços de consultoria técnica, auditoria financeira e tributária.    |
| Favorecido       | ITE-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL                 |
| Vigência         | Outubro à 31/12/2008  |
| Valor global     | R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  |
| Fundamento Legal | Art. 25, Inciso II, c/c do Art. 13, Inciso I, II, III e V da Lei 8.666 de 21/06/1993. |
| Justificativa    | Anexa nos autos do processo.  |

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2006 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2006.

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
DE LICITAÇÃO Nº 017/2006**

|                  |  |
|------------------|--|
| Objeto           | Aquisição de Gêneros Alimentícios e Diversos                       |
| Favorecido:      | COMERCIO DE ALIMENTOS CRISTALINO LTDA-ME.                          |
| Prazo:           | Entrega Imediata   |
| Valor global     | R\$ 975,90 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) |
| Fundamento Legal | Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.                            |
| Justificativa    | Anexa nos autos do processo.                                       |

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2006 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 24 de outubro de 2006.

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE  
LEI Nº 1655/2006**

“Altera os Anexos da Lei 1589 de 21 de dezembro 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ANICETO CAMPOS DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reprogramados os valores dos programas de metas e prioridades conforme anexo, período 2007/2009, do PPA 2006/2009 aprovado pela Lei 1589/2005 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - As metas e recursos previstos no PPA período 2007/2009, serão apropriadas nos orçamentos relativos a cada exercício do referido período, observados os parâmetros estabelecidos na respectiva

Lei de Diretrizes Orçamentária e o grau de realização das metas e da previsão da receita nos anos anteriores e naquele da sua elaboração.

**Art. 3º** - Os anexos da lei 1589 de 21 e dezembro de 2005 – Plano Plurianual para o período de 2006/2009, a partir de 01 de janeiro de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes dos demonstrativos, I, II e III desta lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias decorrentes do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrárias.

Barra do Bugres – MT, 02 de outubro de 2006

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1656/2006**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ANICETO CAMPOS DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2007, compreendendo:

**I** - as prioridades, e metas da administração para 2007;

**II** - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2007;

**III** - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal;

**IV** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

**I** - Projeção da Receita e da Despesa para 2007/2009;

**II** - Anexo de Metas e Prioridades para 2007;

**III** - Demonstrativo I Metas Fiscais Anuais;

**IV** - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (2005);

**V** - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercício anteriores;

**VI** - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

**VII** - Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a aplicação de ativos;

**VIII** - Demonstrativo VI - Margem de expansão;

**IX** - Demonstrativo VII - Estimativa da compensações de renúncia de receita;

**X** - Demonstrativo VIII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2007**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

**Parágrafo Único** - O valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

**CAPÍTULO III**

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2007**

**Seção I**

**Da organização dos Orçamentos do Município**

**Art. 3º** - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 4º** - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

**§ 1º** - As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender a classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

**§ 2º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta lei.

**Art. 5º** - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

**I** - a fundos especiais;

**II** - às ações de saúde e assistência social;

**III** - ao pagamento de benefício da previdência, para cada categoria de benefício;

**IV** - aos créditos de orçamentários que relacionem a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

**V** - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

**VI** - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos créditos;

**VII** - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

**VIII** - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

**I** - Texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados;

**III** - anexo orçamentário fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

**IV** - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

**V** - discriminação da legislação a receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**VI** - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§ 1º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** - exposição circunstanciada da situação econômica-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

**II** - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**§ 2º** - Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

**Art. 7º** - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30/06/2006, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

#### Seção II

##### Do equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 8º** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e correspondente, na lei orçamentária ate dois por cento da receita corrente líquida prevista para Município e:

**I** - se destinada a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevisos;

**II** - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação;

**III** - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

**§ 1º** - Não será considerada, para efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva a conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

**§ 2º** - A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevisos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

**I** - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e

**II** - o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

**§ 3º** - No mês de dezembro de 2007, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o § 2º, II, do artigo 8º.

**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**I** - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

**II** - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1.993.

**Art. 10** - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2007, cronograma de desembolso mensal para exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**§ 1º** - Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2007.

**§ 2º** - No caso do poder executivo, o ato referido no caput e os que o modifiquem conterão:

**I** - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

**II** - demonstrativo da despesa por programas de governo.

#### Seção III

##### Dos Recursos Correspondentes as Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 11** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2007, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2006, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**§ 1º** - Para efeito do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**§ 2º** - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação a base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I** - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

**II** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 12** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29 - A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2006, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**§ 1º** - Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

**§ 2º** - Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) Os impostos;

b) As taxas;

c) A contribuição de melhoria;

d) A dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

f) A Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) A Cota parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

h) O valor bruto arrecadado da Transferência da Cota parte do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

i) O valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

j) Do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

k) O Valor bruto arrecadado da Cota parte do IPI/Exportação;

**Art. 13** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido;

**I** - Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

**II** - os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 14** - A Câmara Municipal enviara até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração a contabilidade geral do Município.

#### Seção IV]

##### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financeiros Com Recursos dos Orçamentos

**Art. 15** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 16** - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

**Art. 17** - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

**§ 1º** - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistira em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita a administração e a fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

**§ 2º** - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e as metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

#### Seção V

##### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 18** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

**I** - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

**II** - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**§ 1º** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

**§ 2º** - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 19** - É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referencia de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Seção VI

##### Da transferência de recursos para as entidades da administração Indireta

**Art. 20** - O município transferirá a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres - BARRA-PREVI. Os valores referente à contribuição equivalente à 13% sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

#### Seção VII

##### Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado Subseção I

##### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

**Art. 21** - É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações e título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

**II** - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos devesse apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 22** - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

**I** - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

**II** - cadastradas junto a Secretarias Municipais correspondentes;

**III** - signatárias de contratos de gestão com a Administração Pública;

**IV** - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

**V** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos nos termos da legislação municipal vigente, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

#### Subseção II

##### Das transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 23** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovado pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 24** – A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

**I** – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

**II** – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos da legislação municipal vigente;

**III** – no que se refere a concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispões o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000;

- Destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- Formalização de contrato
- Aprovação de projeto pelo Poder Público;
- Acompanhamento da execução;
- Prestação de contas.

**Parágrafo Único** – Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabeleceria crédito orçamentário próprio.

## Seção VIII

### Dos Créditos Adicionais

**Art. 25** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 26** – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no anexo I, ou dos programas incluído na lei Orçamentária, fica o executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2007 até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transportar, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programa para outra, de uma unidade para outra, considerando – se recursos para fim deste artigo desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da lei nº 4.320/64

**Parágrafo único** – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

## CAPITULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 27** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**Parágrafo Único** – Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC 101/2000.

#### Seção II

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 28** – O poder Executivo e Legislativo publicará tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

**Art. 29** – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

**I** – No poder Legislativo:

- 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29 - da Constituição Federal, excluído os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentário;
- Em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**II** – No Poder Executivo:

- Caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2000, o orçamento de 2007 devesse prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
- Em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 30** – Os projetos de lei sobre a transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

**Art. 31** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

**I** – No poder Executivo:

- Aumento de remuneração e percentual de até 10%;
- Investiduras por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargos em comissão com disponibilidade de vagas;
- Concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício;
- Criação de empregos públicos para atendimento de programas da União;
- Contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam com tal, nos termos da Legislação Municipal e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º - A autorização do inciso I devesse ser precedida da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

#### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 32** – Se durante o exercício de 2007 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/200, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 33** - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

**III** – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 34** – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

**I** – atualização da planta genérica de valores do município;

**II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos por pagamentos antecipados visando reduzir o elevado grau de inadimplência;

**III** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza;

**V** – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**VI** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

**VII** – revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e territorial Urbano que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo que considera o valor do imóvel;

**VIII** – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

**IX** – Incremento na cobrança da Dívida Ativa do Município.

**Art. 35** – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 36** – No exercício de 2007 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiro e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

**I** – situações de emergência ou calamidade pública;

**II** – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

**III** – a relação custo benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

**Parágrafo Único** – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a formar convenio ou congêneres, com a União e ou Estado, com vistas:

**I** – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

**II** – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município.

**III** – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedades do Estado e União;

**IV** – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 38** – O Poder Executivo, poderá mediante decreto, detalhar o elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo; em ações de Saúde e Educação, que se fizerem necessários, até o nível de Sub-elemento de Despesa, inclusive corrigindo codificações e valores.

**Art. 39** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Bugres, 02 de outubro de 2006

**ANICETO CAMPOS DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana - MT

**CONTRATADA:** Silgran Construções Ltda. - **CONTRATO:** nº. 097/2006 - **DATA:** 10/10/2006 - **VIGÊNCIA:** 10/01/2007 - **OBJETO:** Construção de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas, conforme Contrato de Repasse Nº 2628.0201859-22/2006 e Contrato de Repasse Nº 2628.0202445-37/2006/Ministério das Cidades/ Caixa). O valor global para execução do presente contrato é de 638.599,99 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

**CONTRATADA:** Silgran Construções Ltda. - **CONTRATO:** nº. 098/2006 - **DATA:** 20/10/2006 - **VIGÊNCIA:** 20/01/2007 - **OBJETO:** Serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica. (O valor global para execução do presente contrato é de 337.063,94 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Sessenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)).

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 070/2006

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Nadirce Domingos”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78, inciso “III”, da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211, da Lei Municipal n.º 1543/200,3 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **Nadirce Domingos**, portadora do RG n.º 1.861.705 – SSP/PR, CPF-MF n.º 280.355.779-72, e da Cédula Eleitoral de n.º 70332618-56, Zona 023, Seção 0014, efetiva no cargo de Professora, Classe “III”, Nível “F”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-Lider de n.º 045/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider – MT, 01 de Setembro de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSON PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2006, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 018/2006, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa para Executar a Implantação de Aterro Sanitário, contendo 01 (uma) Usina de Triagem e Compostagem (UTC), no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Colider/MT, em 25 de Outubro de 2006.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL**

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 009/2006  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402431-2/2006)**

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **Tomada de Preços – Edital Nº 009/2006**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes: Mobiliários para Escritório, Equipamentos de Refrigeração e Eletro-eletrônicos**. A realização está prevista para o dia **13 de novembro de 2006, às 09:00h, (nove horas) – Fuso Horário da Capital**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br). Maiores informações: Diretoria de Gestão de Gastos Públicos/Secretaria Municipal de Finanças – Telefones: (65) 3051-9252/9268/9269/9292/9293 – FAX: (65) 3051-9270 – Atendimento: 12:00 às 18:00 horas – (FAX) – E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br). Cuiabá 23 de outubro de 2006.

**CLAUMIR TOMAZI**

**GONÇALO DIAS DE MOURA**

Presidente da Comissão de Licitações

Diretor de Gestão e Gastos Públicos

DMT/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 010/2006  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404865-8/2006)**

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **Tomada de Preços – Edital Nº 010/2006**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes: Veículo de Passeio**. A realização está prevista para o dia **14 de novembro de 2006, às 09:00h, (nove horas) – Fuso Horário da Capital**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br). Maiores informações: Diretoria de Gestão de Gastos Públicos/Secretaria Municipal de Finanças – Telefones: (65) 3051-9252/9268/9269/9292/9293 – FAX: (65) 3051-9270 – Atendimento: 12:00 às 18:00 horas – E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br). Cuiabá 25 de outubro de 2006.

**CLAUMIR TOMAZI**

**GONÇALO DIAS DE MOURA**

Presidente da Comissão de Licitações

Diretor de Gestão e Gastos Públicos

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PRODECAP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A  
"em liquidação" CNPJ Nº 03831799/0001-56**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 30.06.2006**

Às dezessete horas (17:00 h), do dia trinta de junho de dois mil e seis (30/06/2006), reuniram-se, os acionistas da PRODECAP S/A, em sua sede social, localizada na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Capital. Presentes a totalidade dos acionistas, sendo que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, neste ato se faz representar pelo Senhor Prefeito **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, e demais que assinam o livro de presença a esta Assembléia. Constatando o número legal, instalou-se os trabalhos e o representante do Acionista Majoritário, convidou a mim Solange Elizabeth Souza Guimarães para secretária-lá. Em seqüência fez-se a leitura da convocação publicada no jornal Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21, 23/06/2006, bem como no jornal Folha do Estado de 21, 22 e 23/06/2006, cuja transcrição deixa de ser feita em consequência das publicações hora aludida o que foi aceita. Passando o senhor representante do Acionista Majoritário, a deliberar sobre a pauta convocatória desta AGE, a saber: 1 - Apreciação do **pedido de destituição do liquidante**. Foi apreciado o pedido do então liquidante – Senhor **MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**. E após análise e ponderações foi a matéria aceita e aprovada pelos senhores acionistas. Tendo o senhor Prefeito agradecido o apoio e a dedicação do então liquidante. 2 - **Nomeação do novo liquidante**. Após discussões foi eleito como liquidante da empresa o Senhor **Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG Nº. M.319.951-SSP/MG, e do CPF Nº 091.217.496-04, residente a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 142, Aptº 122, Bairro Duque de Caxias, nesta Capital. 3 - Outros assuntos de interesse da empresa. O representante do acionista Majoritário esclarece que quanto a estipulação da remuneração bem como gratificação para o liquidante, fica permanecendo os valores que vinham sendo pagos para o ocupante do cargo. Ficam ratificados e referendados todos os atos praticados pelo então liquidante da PRODECAP S/A. O representante do acionista majoritário colocou a palavra a disposição dos presentes e como não houve manifestação agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião determinando a lavratura desta pelo que os trabalhos foram suspenso a fim do processamento da mesma. Reaberto os trabalhos a presente foi lida, discutida e aprovada vai assinada pelos senhores acionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MILLER** E **REGINA CELIS BARROS NINCE**.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**

\* Esta Ata e cópia autêntica do livro de registro de Atas de Assembléia Geral, e foi registrada na Jucemat sob N 20060636890 em 25/09/2006 - Protocolo: 06/063689-0.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, com referência ao PREGÃO n.º 015/2006, foram vencedoras as Empresas: **ADILVAN COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SULMEDI COM. DE PRODUTOD HOSPITALARES LTDA, DISCOM COM. DE MAT. E MEDICAMENTOS LTDA, TIRADENTES MÉDICO- HOSPITALAR LTDA, DIMASTER CM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STETOS MED DIST. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos respectivos itens, conforme RAP – Registro de Acompanhamento de Pregão. Jaciara-MT, 25 de outubro de 2006. **José Luiz Alvim – Pregoeiro.** **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2006.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **008/2006**, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, cuja abertura se deu no dia 24 de Outubro de 2006, às 14:00 horas, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03 a empresa H.D Storch – Posto, com proposta no valor global de R\$ 297.820,00 (Duzentos noventa sete mil oitocentos e vinte reais). As Empresas presente, declara em ata abrir mão da interposição de quaisquer recursos referente ao certame. Marcelândia – MT, 24 de Outubro de 2006.

**ROBERTO BENTO HILÁRIO**

Presidente CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 08/2006**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa TERPLAM – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, sagrou-se vencedora do processo de Licitação para obra de construção de Feira Livre Municipal.

Paranaíta – MT, 09 de Outubro de 2006.

**JOSE CARLOS FERREIRA - Presidente da CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato n.º 171/2006.** Data 16/10/2006. Credor: Terplam Projetos e Construções Ltda Objeto: Construção de Feira Livre Municipal. Valor do Contrato: R\$ 150.572,98 ( cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos ) . Data de vigência: 16/10/2006 a 16/03/2007. Proc. Licitatório TP 08/2006 **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO VALE DO PEIXOTO - ACRIVALE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 24/11/2006 às 20:00hs. |**

A Presidente da Associação dos Criadores do Vale do Peixoto - ACRIVALE, LEOCÉDIA TEREZINHA BEE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 21º, I, 23º; 24º e 25º do Estatuto da Associação, CONVOCA todos os associados, em condições de participação, nos termos do Estatuto vigente, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Acrivale, sito à Br 163, s/nº, às 20:00 horas do dia 24 de Novembro de 2006 (sexta-feira), em primeira convocação, ou às 20:30 horas em segunda convocação, com qualquer quorum, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA :  
**a) Eleição da Diretoria - Biênio 2006/2008; b) Eleição do Conselho Fiscal - Biênio 2006/2008.**

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de Outubro de 2006

**Associação dos Criadores do Vale do Peixoto – ACRIVALE**

**Leocédia Terezinha Bee – Presidente**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.083/2006**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2006**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito, material de papelaria, tecidos e uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social. - O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 095/2005 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2006**, cujo certame se deu às 09h do dia 25/10/2006; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora do lote n. 01, com o valor de R\$7.545,00 ( Sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) e a **MARGONATO & MARGONATO LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 04 e 05, com valor de R\$8.685,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) . Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 25 de outubro de 2006.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO**, que a autuada, recebeu a citação de fls. 99 para comparecer na data designada para seu interrogatório, conforme **AR** de fls. 101. - **CONSIDERANDO** ainda, que quem recebeu o AR, fora seu filho Luiz Inácio, conforme assinatura lançada no documento denominado Aviso de Recebimento. - **CONSIDERANDO** também, que o seu não comparecimento no ato designado caracterizar sua revelia. - Determino que, seja designada nova data para seu interrogatório, expedindo-se nova citação. Que a citação seja feita por Carta Registrada com aviso de recebimento em mãos próprias. - Determino ainda, que além da citação pelo correio, seja feita a citação da processada, também por Edital, que deverá ser publicada no Diário Oficial e em outra região de imprensa no último endereço da autuada.Cumpra-se.  
Porto dos Gaúchos/ MT, 25 de outubro de 2006.

**ELIZABETE MARTA KREBS LOPES – Presidente**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2006.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 (dez) de novembro de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de 02 veículos zero KM, potência mínima 1.3, 04 portas, com ar condicionado para atender a Secretaria de Ação Social deste Município, conforme especificações contidas no edital." Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2006.  
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR  
Pregoeira

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2006.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E PALCO NA PRAÇA BOM JESUS, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2006.  
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

PORTARIA Nº. 05/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE Mao servidor Sr. NEWTON LIDIO DE SOUZA."

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 975/2004, de 15 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal nº. 533/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal

nº. 970/2004, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e posteriores reajustes dos salários mínimos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, MMao servidor Sr. Newton Lídio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº.445.015, SSP/MT, CPF nº. 405.37.251-00 e Título de Eleitor nº. 62837518/13, zona 003, seção 0068, servidor Mefetivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Mlotado na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, nº. 2006.02.0002P, a partir de 01.10.2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rosário Oeste/MT, 02 de Outubro de 2006.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO 096/2006  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 096/2006 -ASS.13/09/06-prorrogado: 10/11/06  
Contratado:Alencar & Silva Ltda -ME  
ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: LIMA & COLARINO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene. VALOR: R\$ 51.264,35 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) Início 20.07.06; TERMINO 22-12-2006. EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: C. E. E. LEMOS DE AGUIAR ME, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene. VALOR: R\$ 3.668,00 (Três e Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais). DATA DO CONTRATO -20.07.06; TERMINO 22-12-2006. EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: R. A FERAZ LOURO ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene. VALOR: R\$ 8.845,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DO CONTRATO -20.07.06; TERMINO 22-12-2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preços 017/2006. Empresa vencedora: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Data da Homologação: 24 de outubro de 2006. Sinop, 24 de outubro 2006.

Astério Venceslau Gomes - Presid. Com. Perm. de Licitações  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/06. Objeto: Aumento do quantitativo inicial do Contrato nº. 042/2006 de 07/02/2006. Contratado: Engcenter Construtora & Incorporadora Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Valor: R\$ R\$ 181.985,46 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Fundamentado pelo Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinado em: 23/10/2006.

Asplemat/DO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2006

OBJETO: prestação de serviços de transporte do escolar da zona rural para a sede do município para o período de 25 de outubro até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 56 (cinquenta e seis) dias letivos, de acordo com o itinerário a seguir: Linha 1:

- CORGUINHO I / POXORÉU, IDA E VOLTA, 116 Km ida e volta.  
O Prefeito Municipal de Poxoréu - MT, Sr. Antônio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada no dia 16/10/2006, na modalidade de Tomada de Preço nº 013/2006 pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexados ao processo, tendo sido declarada licitação deserta pela Comissão Permanente de Licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Poxoréu-MT, 17 de Outubro de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

DMT/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

| CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE |              |              |              | (SAP110) PAGINA: 1   |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--|--------------|--------------|--------------|
| SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA       |              |              |              | EM: 05/10/2006   |              |              |              |
| BALANÇETE ORÇAMENTARIO                 |              |              |              | (ANEXO 12)   |              |              |              |
| NO MES DE: SETEMBRO/2006               |              |              |              |  |              |              |              |
| RECEITA                                |              |              | DESPESA      |  |              |              |              |
| TITULO                                 | PREVISAO     | EXECUCAO     | DIFERENCA    | TITULO   | FIXACAO      | EXECUCAO     | DIFERENCA    |
|  |              |              |              | CREDITOS ORÇAMENTARIOS, SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS |              |              |              |
| SOMA                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | SOMA   | 4.286.694,74 | 2.394.335,95 | 1.892.358,79 |
| TRANSF. FINANCEIRA                     | 4.286.694,74 | 2.694.454,92 | 1.592.239,82 | TRANSF. FINANCEIRA   | 0,00         | 8.195,29     | 8.195,29     |
| DEFICITS                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | SUPERAVIT  | 0,00         | 291.923,68   | -308.315,26  |
| TOTAL                                  | 4.286.694,74 | 2.694.454,92 | 1.592.239,82 | TOTAL  | 4.286.694,74 | 2.694.454,92 | 1.592.239,82 |

DMT/DO

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI  
PRESIDENTE

WALMIR ZELIZ DOS SANTOS  
VEREADOR 1º SECRETARIO

SERGIO LUIZ KLIMIUK  
TEC CONTABIL CRC 7429/0-5

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA  
BALANÇETE FINANCEIRO - MES : SETEMBRO/2006

SAP552 Pg : 1  
EM 05/10/2006  
ANEXO XIII

| TITULO                                    | ANTERIOR     | NO MES     | ACUMULADA    | TITULO                                    | ANTERIOR     | NO MES     | ACUMULADA    |
|---|--------------|------------|--------------|---|--------------|------------|--------------|
|   |              |            |              | DESPESA ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA          | 2.184.577,42 | 209.758,53 | 2.394.335,95 |
|   |              |            |              |   | 2.184.577,42 | 209.758,53 | 2.394.335,95 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA                        |              |            |              | EXTRA-ORÇAMENTARIA                        |              |            |              |
| DESP. ORÇAMENTARIA A PAGAR                | 50.745,63    | 18.686,56  | 32.059,07    | PROCESSADOS                               |              |            |              |
| PROCESSADOS                               |              |            |              | NAO PROCESSADOS                           |              |            |              |
| CONSIGNACOES                              | 290.509,67   | 34.045,81  | 324.555,48   | CONSIGNACOE                               | 265.209,94   | 37.729,45  | 302.939,39   |
| Previdência Municipal                     | 8.233,76     | 1.103,86   | 9.342,62     | Previdência Municipal                     | 7.091,47     | 1.103,86   | 8.195,33     |
| I.n.s.s                                   | 56.941,34    | 7.803,95   | 64.745,29    | I.n.s.s                                   | 48.558,60    | 8.382,74   | 56.941,34    |
| UNICEN                                    | 27.585,09    | 2.906,20   | 30.491,29    | UNICEN                                    | 27.585,09    | 2.907,60   | 30.492,69    |
| Pensão Alimentícia                        | 4.321,33     | 489,32     | 4.810,65     | Pensão Alimentícia                        | 4.321,33     | 489,32     | 4.810,65     |
| CONSIGUIÇÃO CFE                           | 92.213,45    | 10.500,68  | 102.714,13   | CONSIGUIÇÃO CFE                           | 92.213,45    | 10.480,68  | 102.694,13   |
| I.s.s.q.n                                 | 515,50       | 106,50     | 622,00       | I.s.s.q.n                                 | 462,50       |            | 462,50       |
| Irrf Funcionários                         | 51.734,68    | 6.472,43   | 58.207,11    | Irrf Funcionários                         | 44.841,39    | 6.893,29   | 51.734,68    |
| Irrf P/Pj                                 | 19.269,28    | 1.823,61   | 21.092,89    | Irrf P/Pj                                 | 16.342,16    | 2.927,12   | 19.269,28    |
| Desconto de Tarifa Telefônica             | 16.871,11    | 1.570,47   | 18.441,58    | Desconto de Tarifa Telefônica             | 12.425,59    | 3.124,68   | 15.550,27    |
| I.n.s.s. Serviços Prestados               | 12.819,13    | 1.268,79   | 14.087,92    | I.n.s.s. Serviços Prestados               | 11.368,36    | 1.420,16   | 12.788,52    |
| Outras Consignações Estadual/Federal      |              |            |              | Outras Consignações Estadual/Federal      |              |            |              |
| C O N T A S D E I N T E R F E R E N C I A | 2.395.071,04 | 299.383,88 | 2.694.454,92 | C O N T A S D E I N T E R F E R E N C I A | 7.091,43     | 1.103,86   | 8.195,29     |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRA                 | 2.395.071,04 | 299.383,88 | 2.694.454,92 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRA                 | 7.091,43     | 1.103,86   | 8.195,29     |
| SUB-TOTAL                                 | 2.736.326,34 | 314.743,13 | 3.051.069,47 | SUB-TOTAL                                 | 272.301,37   | 38.833,31  | 311.134,68   |
| SALDO PERÍODO ANTERIOR                    |              |            |              | SALDO PERÍODO SEGUINTE                    |              |            |              |
| Caixa                                     |              |            |              | Caixa                                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| BANCO CTA.MOVIMENTO                       |              | 279.447,55 |              | BANCO CTA.MOVIMENTO                       | 279.447,55   | 345.598,84 | 345.598,84   |
| SUB-TOTAL                                 |              | 279.447,55 |              | SUB-TOTAL                                 | 279.447,55   | 345.598,84 | 345.598,84   |
| G E R A L                                 | 2.736.326,34 | 594.190,68 | 3.051.069,47 | G E R A L                                 | 2.736.326,34 | 594.190,68 | 3.051.069,47 |

DMT/DO

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI  
PRESIDENTE

WALMIR ZELIZ DOS SANTOS  
VEREADOR 1º SECRETARIO

SERGIO LUIZ KLIMIUK  
TEC CONTABIL CRC 7429/0-5

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

### NOTIFICAÇÃO

A Vereadora **Olinda Costa de Almeida**

Notifico Vossa Senhoria de que esta Comissão nomeou defensor dativo

face a não apresentação de defesa final.

Notifique-se ainda que esta comissão está a inteiro dispor para fornecer a qualificação do profissional nomeado

Torixoréu, 24 de Outubro de 2006

**WAGNER DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CP.

# TERCEIROS

A empresa **OESTE MAPAS LTDA-ME**, CNPJ.05.211.392/0001-51, sita a Avenida das Flores, 972, Jardim Cuiabá, Cbá-MT, solicita o comparecimento do funcionário Paulo Frederico Hahn Junior, CTPS 5220, Série 093/RJ, ausente na empresa desde 14/09/2006, no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data desta 1ª publicação. A não apresentação neste prazo implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por **ABANDONO DE EMPREGO**.

### VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ Nº 01.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

### EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.543354/0001-45, sócia proprietária majoritária da Viação Xavante Ltda conforme assentamentos registrados na JUCEMAT, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso, tendo em vista a publicação de "Edital de Desconvocação da Assembléia Extraordinária dos Sócios Quotistas" levada a efeito pelo sócio Geraldo Quirino de Souza Júnior, no Jornal A Gazeta, que circulou nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2006, RATIFICA INTEGRALMENTE A CONVOCAÇÃO APRAZADA PARA 13 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, BEM COMO TODAS AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA. - Com efeito, o sócio Geraldo Quirino de Souza Júnior tenta causar confusão com esta escusa conduta, que não encontra respaldo em nenhum texto de lei. - As assertivas constantes naquela despropositada peça, que em nada correspondem à realidade, caso queira aquele sócio, poderão ser objeto de averiguação em procedimento próprio, quando, certamente, serão cabalmente desmentidas aquelas inverdades. - Fica assim integralmente confirmada a realização da Assembléia Extraordinária dos Sócios Quotistas da empresa Viação Xavante Ltda, para o dia 03 de novembro de 2006, às 13 horas, na sede da sociedade empresarial, em Barra do Garças-MT, na Rua Bororós, nº 342, Bairro São Benedito, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas; (ii) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária; e (iii) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas. - (iiii) adaptação do contrato social ao novo código civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. - (v) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial. - Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Goiânia, 23 de outubro de 2006.

Expresso São Luiz Ltda - Abadio Pereira Cardoso  
Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/10)

### VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ nº 03.143.492/0001-62

**EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS, MARCADA INICIALMENTE PARA 30 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13:00 HORAS E RETIFICADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, NA SEDE DA VIACÃO XAVANTE LTDA, EM BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.**

A empresa **VIACÃO XAVANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.492/0001-62, situada na Rua Bororós, 342, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT, CEP: 78600-000, por seu sócio-gerente Geraldo Quirino de Souza Júnior, conforme **cláusula 7ª, parágrafo segundo** da consolidação da Vigésima-Terceira Alteração Contratual, vem tornar pública para os fins de direito a presente **COMUNICAÇÃO DE DESCONVOCAÇÃO** de Assembléia Extraordinária de Sócios Quotistas, indevidamente convocada por **Expresso São Luiz Ltda**, tanto as que já foram publicadas quanto as que eventualmente vierem a ser publicadas, em especial aquelas convocações já publicadas no dia 18/10/2006 no Diário Oficial de Mato Grosso e nos dias 19/10/2006 e 23/10/2006, no Jornal "A Gazeta" de Cuiabá, para reunião em 30/10/2006 em seguida retificada para que a reunião ocorra no dia 03/11/2006, em razão da ausência de legitimidade para tais convocações, a partir de conteúdo inverídico a saber: **1. O Expresso São Luiz Ltda** convocante das malsinadas **assembléias ora desconvocadas, não é sócia majoritária da Viação Xavante Ltda**, em razão de deter menos de 40% (quarenta por cento) das quotas, porque não possuía, a época da sua admissão na sociedade, a totalidade da área do terreno e de sua edificação, com o qual prometeu integralizar

1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas, e o pior é que posteriormente fez a alienação dele em duas frações. Sendo assim, nos termos do artigo 1.058, as 1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas não integralizadas pelo sócio remisso, com a concordância dos demais, foram tomadas para si pelo sócio-gerente Geraldo Quirino de Souza Júnior. A Expresso São Luiz Ltda desde a promessa de integralização com o terreno tornou-se remissa, independentemente de notificação, tendo em vista que ofereceu mais do que tinha e depois alienou o que prometera dar em integralização. **2.** As convocações **ora desconvocadas**, não trouxeram a transcrição do que dispõe o artigo 1.074 do Código Civil. **3.** Outrossim, existem aquisições de quotas junto a sócio que foram impugnadas perante a JUCEMAT, que precisam ser antes dirimidas, para se saber quem são os sócios e qual o percentual de cada um efetivamente. **4.** Ademais, anteriormente aos malsinados **editais ora desconvocados**, os outros sócios, estes sim os majoritários com o sócio-gerente, já haviam convocado uma assembléia através de correspondência endereçada a Expresso São Luiz Ltda, a **Abadio Pereira Cardoso** e a **Umberto Cardoso**, datada de 16 de outubro de 2006, pelo 2º Cartório de Protesto de Títulos de Goiânia-GO, sita na Rua 06 nº 225 - Setor Central, pelo registro 753.798 de 17/10/2006, pelo que não há razão jurídica ou fática para a superposição de convocação de assembléias. Assim, é mandado publicar o presente Edital para o fim de Desconvocar as referidas assembléias e quaisquer outras que eventualmente venham ser objeto de convocação pela Expresso São Luiz, para que não sejam realizadas e nem produzam qualquer efeito jurídico. Barra do Garças-MT, 23 de outubro de 2006. **Geraldo Quirino de Souza Júnior - Sócio-gerente.**

### VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ Nº 01.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

### ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

### RETIFICAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.543354/0001-45, sócia proprietária majoritária da Viação Xavante Ltda, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso, convoca os senhores sócios Geraldo Quirino de Souza Júnior, Fauze Miguel Hueb (espólio), Nicolau Laterza, José Maria Barra, Júlio César Sales Lima e os ex-sócios Azir Mansur Sobrinho (espólio) e Barra e Cia para Assembléia Extraordinária dos Sócios Quotistas que será realizada na sede social da empresa, localizada na Rua dos Bororós, nº 342., Bairro São Benedito, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com início, às 13 horas do 30 de outubro de 2006, fica **retificada** para às 13 horas do dia 03 de novembro de 2006, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas; (ii) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária; e (iii) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas. - (iiii) adaptação do contrato social ao novo código civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. - (v) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial. - Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Goiânia, 18 de outubro de 2006.

Expresso São Luiz Ltda - Abadio Pereira Cardoso  
Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/10)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED**, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os médicos do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em regime de permanente, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, sita na Rua General Vale, 321, Edifício

Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia 30.10.2006 (Segunda Feira), às 18:00 horas em primeira convocação e, uma hora após, em segunda convocação, com a seguinte pauta: a)-informes gerais; b)- deliberação a respeito do PCCS municipal de Várzea Grande; c) deliberação sobre Concurso Público municipal de Várzea Grande; d) deliberação sobre a recomposição e reajuste salariais para o ano em curso do município de Várzea Grande; e) deliberação sobre as condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde pública do município de Várzea Grande; f) deliberação sobre Indicativo de Paralisação dos servidores médicos do município de Várzea Grande; g) deliberação sobre o descumprimento do Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura de Cuiabá e o Sindicato-MT; h) deliberação sobre a retomada do movimento de paralisação dos servidores médicos em decorrência da FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO nos estabelecimento de saúde pública do Município de Cuiabá; i) outros assuntos.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

A Empresa Cláudio Sparano EPP CNPJ de nº 00.470.106/0001.59, sita a Av. Ulisses Pompeu de Campos, 1085, Centro, Várzea Grande-MT, solicita o comparecimento do funcionário: **Joel Ladeia Brito (Torreio Mecânico)**, CTPS nº 42437 serie 00006/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data 1ª Publicação (24/10/2006). A não apresentação neste prazo, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por **ABANDONO DE EMPREGO**.

**Agropecuária Savana S/A, CNPJ Nº 03.487.501/0001-32, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Licença Amb. Única-LAU, do imóvel denominado de Fazenda São Carlos da Vargem Comprida, pl ativ. de Agrop. loc. mun. de Santa Rita do Trivelato-MT. Não foi determinado EIA.**

O Empreendimento **INÁCIO MARMET**, CPF 192.194.660-15, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, denominado LAVADOR DE GAIOLAS, atividade de lavagem de caminhão gaiola, Rodovia MT-240, Km 3, em Água Boa/MT.

A Empresa **PETROLIGA COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 01.088.252/0001-87 (Auto Posto Modelo) torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação para atividade posto de serviço na Av. Min. João Alberto, 206, em Barra do Garças/MT.

A Empresa **VASCOVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.392.828/0001-03, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, atividade de revenda de veículos na Rodovia BR 070, Km 03, município de Barra do Garças/MT.

A Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA**, CNPJ 01.514.992/0005-61 (Auto Posto Shalon) torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, atividade de revenda de combustíveis para aviação, na Rodovia MT 240 Km 01, em Água Boa/MT.

**ZEQUINHA ODILON DA SILVA**, CPF 284.148.371-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Operação para o projeto de licenciamento ambiental para atividade de oficina mecânica em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**GESSI LOURENÇO ISSLER**, CNPJ 05.139.302/0001-69, (Auto Posto São Judas Tadeu), torna público que requereu junto a SEMA/MT Renovação de Licença de Operação para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Pontal do Araguaia/MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS

**E CORALISTAS DE CUIABÁ – AMUCC**, através de um de seus sócios fundadores, Sr. ERICO CATARINO DE SIQUEIRA, nos termos do Art. 17, do Estatuto Social, CONVOCA os seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária de Reativação da AMUCC, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2006, às 9:00hrs, na atual sede, sito à Rua barão de Melgaço (Casa da Cultura) Bairro Centro – Cuiabá – Mt, para o fim específico deliberarem sobre:

- Reativação da AMUCC;
- Reforma Estatutária;
- Eleição e Posse da Nova Diretoria, e;
- Comunicação do Extravio do Livro Atas nº 01 e outros documentos.

Cuiabá – Mt, 18 de outubro de 2006

Erico Catarino de Siqueira  
Sócios Fundadores

**Everaldo Sartori Orlandi** requereu à SEMA LAU da propriedade fazenda S/D para o desenvolvimento de atividade pecuária localizada no município de Rondolandia. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Usina Barralcool S/A, CNPJ nº 33.664.228/0001-35, torna público que requereu junto à SEMA a LAU-Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Barralcool, situada no município de Barra do Bugres/MT.

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA** - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - NIRE nº. 51300006324 - **EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/2006** - Data, Hora e Local: Em 06 de Outubro de 2006, às 08:00 horas, na sede social, sito à Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, CEP 78260-000. **Convocação:** Mediante Editais de Convocação publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edições de 03, 04 e 05/10/2006, às páginas 42, 29 e 26, respectivamente, e no Jornal Diário de Cuiabá, edições de 29, 30 e 01/10/2006, às páginas F5, F5 e F7, respectivamente. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas"; **Mesa de Trabalho:** Presidente - Sr. José Almiro Bihl, secretariado pelo Sr. Márcio Maurílio Bihl; **Ordem do dia:** a) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se em 06.10.2006 e encerrando-se em 05.10.2009, ficando o Conselho de Administração com a seguinte composição: PRESIDENTE: **JOSÉ ALMIRO BIHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de outubro de 1.950 em Lapa, PR, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.106.096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.655.789-68, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, nº 5, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; MEMBROS: **DIRCE SIMIONI BIHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em de novembro de 1.948, natural de Piraquara, PR, industrial, portadora da cédula de identidade nº 1.611.421 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.044.718-03, residente e domiciliada à Rua Amador Bueno, nº 5, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; e **MÁRCIO MAURÍLIO BIHL**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, industrial, natural de Curitiba, PR, nascido em 28.03.1975, portador da cédula de identidade nº 6.150.945-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 517.695.491-53, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, nº 529, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000. Examinada e discutida, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, os membros reeleitos foram empossados em seus cargos, para tanto assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Assembleias

Gerais Extraordinárias, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos legais para o pleno exercício de seus mandatos. b) O Sr. Presidente informou aos acionistas a necessidade de alterar o teor do Artigo 4º do Estatuto Social, onde foi apresentada a nova redação, que foi analisada e aprovada pelos presentes, passando a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º - A sociedade tem como objetivo um empreendimento voltado à indústria de beneficiamento de couros semi-acabados, nas formas de "Wet Blue", fazendo curtimento e outras preparações de couro, preparação de subprodutos, raspas e sebo industrial não associado ao abate, podendo ainda participar de outras empresas como quotista ou acionista." c) O Sr. Presidente informou aos acionistas a necessidade de alterar o teor do Artigo 18º do Estatuto Social, onde foi apresentada a nova redação, que foi analisada e aprovada pelos presentes, passando a ter a seguinte redação: "ARTIGO 18º - Ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 20º, a Sociedade obrigará-se-á: a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) Pela assinatura conjunta de dois diretores; c) Pela assinatura de um diretor e um procurador com poderes específicos; d) Por dois procuradores com poderes específicos; e) Pela assinatura isolada de um diretor, quando da representação perante Órgãos e poderes públicos; f) Por um procurador com poderes específicos, quando da representação perante Órgãos e poderes públicos; § ÚNICO - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste Artigo, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objetivo social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim, celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras." Os demais artigos e parágrafos não alterados acima, permanecem com seu texto inalterado e a integra, e sendo assim, resolve-se consolidar o ESTATUTO SOCIAL em anexo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. José Almiro Bihl e Secretário: Sr. Márcio Maurílio Bihl. **Acionistas:** Pessoas Físicas: José Almiro Bihl, Dirce Simioni Bihl e Márcio Maurílio Bihl; Pessoas Jurídicas: Agroindustrial Araputanga Administração e Participações Ltda., 3M do Brasil e TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A.. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20060762284 em sessão de 23/10/2006.

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA** - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - NIRE nº. 51300006324 - **EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2006.** Data e Horário: 09 de outubro de 2006, às 08:00 horas. Local: Sede social localizada na Estrada da Taboca, s/nº - Km. 03 - Zona Rural - Araputanga - MT. Comparecimento: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** - Presidente, Sr. José Almiro Bihl; - Secretário, Sr. Márcio Maurílio Bihl. **Ordem do Dia:** a) Reeleição e Posse do novo Presidente do Conselho de Administração; b) Reeleição e posse de nova composição da Diretoria; Deliberações: a) Inicialmente, estando presente todos os membros do Conselho de Administração, procedeu-se na reeleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por aclamação o Sr. JOSÉ ALMIRO BIHL, sendo de imediato empossado em seu cargo; b) Em seguida, e por unanimidade de votos foi reeleita a seguinte composição da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar-se na data de realização da Assembléia Geral Ordinária de 2.009: DIRETOR PRESIDENTE: JOSÉ ALMIRO BIHL, brasileiro, casado em regime universal de bens, natural de Lapa, PR, nascido em 29 outubro de 1950, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.106.096 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 147.655.789-68, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, 05, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; DIRETOR INDUSTRIAL: PAULO ROBERTO BIHL, brasileiro, casado em regime de separação de bens, industrial, nascido em 25 de maio de 1974 no município de Curitiba, PR, portador da cédula de identidade R.G. 854.302 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 517.695.901-10 residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 100, Jardim dos Ipês, no município de Araputanga Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: JOSÉ RICARDO BIHL, brasileiro, casado em regime da separação de bens, empresário, natural de Registro, São Paulo, nascido a 22 de janeiro de 1981, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.069.137-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 804.782.391-49, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 154, Jardim Primavera, no município de Araputanga Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000. Ato contínuo, os membros reeleitos foram empossados em seus cargos, para tanto assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos legais para o pleno exercício de seus mandatos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. José Almiro Bihl e Secretário: Sr. Márcio Maurílio Bihl. **Membros do Conselho de Administração:** José Almiro Bihl, Dirce Simioni Bihl e Márcio Maurílio Bihl. Certificamos que presente ATA é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e será arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT). A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20060762276 em sessão de 23/10/2006

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06, casa 02, setor oeste, bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT, Fone: (0xx65) 3644-3747  
CNPJ 33.004.763/0001-60

#### PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 001/06

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, por meio da Comissão Eleitoral eleita em Assembléia Geral realizada no dia 15/09/06, às 15:30 horas, em primeira convocação, e às 16:00 horas, em segunda convocação, realizada na sede da ASSIN, sito na Rua Jurumirim, s/nº, bairro Planalto, em Cuiabá-MT, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2006, página 56;

Considerando a necessidade de adequação da composição da Diretoria Executiva; Considerando a autorização concedida pela Assembléia Geral à referida Comissão Eleitoral para alteração dos artigos do Estatuto da Entidade referentes ao processo eleitoral;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o parágrafo primeiro, do artigo 13, capítulo II, e, artigo 27, capítulo III, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso – SINTAP/MT.

Art. 2º. O parágrafo primeiro, artigo 13, capítulo II, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo primeiro, art. 13. A composição da Diretoria Executiva poderá ser formada por sindicalizados de qualquer dos órgãos que compõem a base do sindicato".

Art. 3º. O artigo 27, capítulo III, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo que será representado por servidor sindicalizado de qualquer dos órgãos que compõem a base do sindicato.

Publicado, registrado, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

Marcelo Fanaia Rezende

Presidente da Comissão Eleitoral do SINTAP/MT

LUIS MONTEIRO, CPF nº 304.358.801-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU da propriedade denominada de Fazenda Monteiro, localizada no Município de Colniza-MT, Não determinado EIA – RIMA.

**M. AUGUSTO DA SILVA E CIA LTDA (AGROTERRA)** pessoas jurídica, portadora do CNPJ N. 07.858.932/0001-19, e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.316.004-1** situada a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 2.240 Setor Industrial, no município de Sino/MT, declara ter solicitado à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única de sua propriedade rural,

denominada "Fazenda Agroterra II", matrícula 9.903, localizada no município de Porto dos Gaúchos/ Mt. Não fora solicitado EIA/RIMA

**SIMAR SIDERURGICA MARAVILHAS LTDA** CNPJ: **05.541.165/0002-75**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma carvoaria, Município de Sinop – MT. Não EIA/RIMA.

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa TERRAPLANAGEM IRMÃOS RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.540.759/0001-55, sito Av. Gov. Julio Campos, 5280, Várzea Grande- MT. Solicita o comparecimento de seu funcionário LUIZ MENDES DA SILVA portador da CTPS 28.185 série 459ª-MT. E comunica que o seu não comparecimento ou falta de justificativas no prazo de 3 dias a contar da data publicação implicará em rescisão contratual de trabalho como Abandono de emprego, de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas Pavimentação, Mineração e Obras de Terraplanagem em Geral, (Barragens, Aeroportos, Canais e Engenharia Consultiva) do Estado do MT no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados e demais trabalhadores integrantes da categoria da empresa Engenharia Sercom Ltda, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Canteiro de Obra PCH Br 163 Km 24 Ribeirão Ponte de Pedra Zona Rural Rondonópolis MT, dia 30/10/06 as 18:00 em primeira convocação e se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007.

**IVALDO DE CASTRO ALVES**  
- PRESIDENTE -

**ASSEMBLEIA GERAL**

O presidente da UCAM – União Coxipense de Associações de Moradores de Bairros, Sr. Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os associados da ASPROVERD, Associação de Pequenos e Mini-Produtores Rurais do Cinturão Verde Pedra 90, para **Assembléia Geral**, que se realizará **dia 25 de novembro de 2006, as 14:00 hs., na Escola Herbert de Souza (Betinho)**, onde será confirmada a Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASPROVERD, que foi realizada no dia 30 de abril de 2006, onde foi eleita a chapa 01 para o Biênio 2006/2008, encabeçada pelo Senhor Benedito Abílio de Farias.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2006.

**Valmir Cardoso de Oliveira**  
Diretor Presidente da UCAM

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTRADEPEMT.** Rua Pimenta Bueno – 614 – Fone: (0xx65) 3023-8045 3023-1469 - CEP:78.015-190 – CUIABÁ/MT.

**AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.**

No dia 06 de novembro de 2006, será realizada eleição neste sindicato (Art.22, § único, do estatuto social), para composição de sua diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da federação a que se encontra vinculado e seus respectivos suplentes, com mandato de 30.12.2006 a 30.12.2010. O prazo para registro de chapas é de oito dias, não sofrendo interrupção ou suspensão do prazo em sábados, domingos e feriados, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O requerimento de registro de chapa, será dirigido ao presidente da entidade, em duas vias, acompanhado dos documentos necessários, também em duas vias, e apresentado na secretaria da entidade, no endereço deste timbre, que funcionará, nos oito dias destinados ao registro de chapas, sem interrupção ou suspensão do prazo em sábados, domingos e feriados, no horário das 09:00 h. às 16:00 h. Não sendo obtido o quorum estatutário na primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 21 de novembro de 2006, ou, em terceira e última convocação, no dia 6 de dezembro de 2006, caso não seja obtido o quorum na segunda convocação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, quinze dias após a publicação do resultado. A votação, em primeira, segunda ou terceira convocação, ou, ainda em caso de empate entre as chapas mais votadas, será processada no horário de 08:30 h. às 17:30 h, através de urna urna fixa, na sede da entidade no endereço do timbre deste e onze urnas itinerantes, que percorrerão os locais de trabalho onde haja associado ao sindicato, aptos a votarem. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto. Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006. Luciéno Benedito dos Reis, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, fazemos saber que será realizada Assembléia Geral Ordinária, na forma do Art. 28, do Estatuto Social desta Federação, e ao mesmo tempo convocamos todos os Delegados(as) dos Sindicatos filiados e em dias com suas obrigações sindicais, respeitando a cota mínima de 30% de mulheres trabalhadoras rurais entre seus integrantes de acordo com seus respectivos estatutos, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária no dia **24 de Novembro de 2006, no CENTRESIR** – Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural, sito à Av. Capão Grande, Km 01 – Várzea Grande/MT, em primeira convocação com a maioria legal às **08:00** horas ou em segunda e última convocação com 50%(cinquenta por cento) mais 01(um) dos Sindicatos com direito a voto, no mesmo dia e local às **09:00** horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2007 ;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Apresentação do balanço extra oficial do patrimônio da Fetagri-MT;
- Outros assuntos de interesse da classe.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2006.

**ADÃO DA SILVA**  
Presidente

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Geral

**ROMILDO ADELINO GRESELLE**  
Secretário de Finanças e Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, fazemos saber que será realizada Assembléia Geral Extraordinária, na forma dos Art.s. 24 e 27, do Estatuto Social desta Federação, e ao mesmo tempo convocamos todos os Delegados (as) dos Sindicatos filiados e em dias com suas obrigações sindicais, respeitando a cota mínima de 30% de mulheres trabalhadoras rurais entre seus integrantes de acordo com seus respectivos estatutos, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2006, no CENTRESIR** – Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural, sito à Av. Capão Grande, Km 01 – Várzea Grande/MT, em primeira convocação com a maioria legal às **09:00** horas ou em segunda e última convocação com 50%(cinquenta por cento) mais 01(um), dos Sindicatos com direito a voto, no mesmo dia e local às **10:00** horas, para tomarem conhecimento e deliberarem as seguintes ordens do dia:

- Apresentação da proposta de negociação dos débitos dos percentuais dos STR's junto a

- Fetagri-MT;
  - Deliberação do valor da Contribuição Sindical da Agricultura Familiar para 2007;
  - Deliberação da forma de repasse e convenio das guias de contribuição Sindical da Agricultura Familiar e Assalariados Rurais
  - Apresentação do Plano de ações para o 1º semestre de 2007;
  - Outros assuntos de interesse da classe. Conforme programação em anexo.
- Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2006.

**ADÃO DA SILVA**  
Presidente

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Geral

**ROMILDO ADELINO GRESELLE**  
Secretário de Finanças e Administração

**ARAGUASSU OLEOS VEGETAIS IND COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.111.111.0001/26, estabelecida em Porto Alegre do Norte / MT, torna publico que requereu junto a sema / MT a LP e LI de ampliação para a atividade de extração e comercio de Biodiesel .Não determinado EIA/RIMA.

**MACIFE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A**

**CNPJ (MF) 03.439.544/0001-42**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Macife Agropecuária Comércio e Indústria S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da Companhia, Fazenda Sentapua, localizada no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, em 03 de Novembro de 2006 as 9:00hs em 1ª chamada e às 9:30 em 2ª chamada, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Eleição dos Membros do Conselho de administração: b) Eleição da Diretoria.c) Novo endereço da Empresa Bom Jesus do Araguaia (MT), 24 de Outubro de 2006.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DMT/DO**

**JOSÉ AUGUSTO ASCOLI**, portador do CPF 326.642.220-15, torna público que requer junto a SEMA a LP, LI e LO (Licença Prévia, de Instalação e de Operação) para irrigação por aspersão através de 02 Pivôs Centrais, sendo um com 32,21ha e outro com 92,62ha, da Fazenda Água I a II, situadas no município de Sorriso-MT. Não foi exigido o EIA/RIMA.

**OVERTIL OLEOS VEGETAIS**, inscrita no CNPJ: 84.591.064/0016-80, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito a Rodovia BR 364 Km 170, s/nº, Parecis, Nortelândia/MT.

**CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.892.438/-72, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Av. Mato Grosso, s/nº, esq. Av. Santa Rosa Centro – Canarana/MT.

**CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.892.438/0018-03, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito a Rodovia MT 240, s/nºv, Km 45 Zona Rural, Água Boa Nova/MT.

1. **RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA**. "POSTO FLORENÇA", torna público que requereu a, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Comandante Costa, 1.378, Centro Sul, no Município de Cuiabá – MT.

2. **AUTO POSTO SENA LTDA**, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia MT 130 KM 01, Vila Operária, no Município de Rondonópolis – MT.

**EDVALDO DAL POZZO – ME**, CNPJ: 03.193.899/0001-02, torna publico que requereu a SEMA, a LP, LI e LO, para fabricação de móveis, em de Juína-MT, não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

**SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINAD/MT ATA DE CÔMPUTO GERAL E DE RESULTADOS FINAIS**

Aos 23 – vinte e três dias do mês de outubro de 2006 nas dependências do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso foram realizados os trabalhos de votação e apuração iniciados às 08:00 horas e encerrados as 18:00 horas deste mesmo dia da eleição da Diretoria do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso SINAD-MT, presididos pela Mesa Diretora Eleitoral conforme regimento interno e publicações de editais que rubricou as cédulas para uso dos sindicalizados e lacrou a urna para depósito de votos. Foram instalados os trabalhos de cômputo geral e de apuração dos resultados finais da urna receptora do processo eleitoral. Foi apurada 01 (uma) urna, apresentando o seguinte Quadro Geral: Chapa nº 01 (única) 134(cento e trinta e quatro) votos válidos  
Votos Nulos:02  
Votos em branco:10

Cuiabá-MT, 24 de Outubro 2006.

Adm. Geraldo Cerilo de Campos CRA/MT2500  
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral – SINAD/MT



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO ATA DE CÔMPUTO GERAL E DE RESULTADOS FINAIS**

Às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 23 do mês de Outubro de 2006, na cidade de Cuiabá/MT, presentes o Presidente da Mesa Eleitoral Central Adm. João Batista de Oliveira Lemos, Secretário Adm. Álvaro Scolfaro, Mesária Adm. Érika Cunha Cunha Monteiro Avelino Vieira, presentes, ainda, os Suplentes: Adm. Aclýse de Mattos e Adm. Alaércio Soares Martins. Foram instalados os trabalhos de cômputo geral e de apuração dos resultados finais da urna receptora do processo eleitoral. Foi apurada 01 (uma) urna, apresentando o seguinte Quadro Geral: Chapa nº 01 (única) :144(cento e quarenta e quatro) votos válidos  
Votos Nulos:02  
Votos em branco:12

Cuiabá-MT, 24 de Outubro 2006.

Adm. João Batista de Oliveira Lemos CRA/MT031  
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral

**ELIDIO JOSE DEL PINO**, portador do CPF nº 233.626.348-34, torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento – LAU da propriedade denominada Lote Marupá, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GOUVEIA REPHE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.864/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.192.751-5, vem a comunicar que foram extraviados os seguintes documentos em mudança ocorrida de Colniza – MT para Curitiba – PR, conforme abaixo relacionados:

\*Todos livros fiscais, juntamente com os demais documentos e livros comerciais, contábeis, livros auxiliares da contabilidade.

\*Todos Os blocos de notas fiscais de saída bem como notas fiscais de entradas.

\*Livro de inventário de Estoque.

\*Livro de Registro de Empregados,

\*Livro de Termo de Ocorrência.

Comunicamos ainda se alguém o encontrar ou souber do paradeiro desses documentos por favor entrar em contato com o EXATAS CONTABILIDADE, na Av. Julio Campos nº 62 – Centro – Colniza – MT CEP 78.335.000 – Tel. 014.66.3571.1278 ou 3571.1747 – e-mail **Erro! A referência de hyperlink não é válida.** Será bem gratificado.

**DORIVAL RUIZ LINARES**, estabelecido na RODOVIA QUERENCIA CANARANA, s/nº, 16 km a direita, Zona Rural, Querência – MT, inscrito no CPF nº 232.900.809-00 e Inscrição Estadual 13.266.767-3 Fazenda São Cristóvão, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de Saída nº 301 a 325.

A empresa **A M DOS SANTOS – MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.166/0001-52, inscrita na Secretaria Estadual de Fazenda sob o nº 13.062.116-1, com sua sede social sito à Rua São Judas Tadeu, nº 407-A, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representado por sua sócio - titular **ADAUTO MARTINS DOS SANTOS. DECLARA sob as penas da lei** que foram extraviado a seguinte seqüência de blocos de Notas Fiscal ao Consumidor, modelo D1: 000.001 à 000.500 AIDF nº 176; 000.501 à 001.500 AIDF nº 898, e de 001.501 à 002.500 AIDF nº 1157. Declara ainda, estar ciente das penalidades.

TCA – TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Filial de Sinop – MT, com CNPJ 37.446.275/0002-44 e Inscrição Estadual 13.210.578-0, informa o extravio do Livro de Registro de ICMS nº 001

TCA – TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Filial de Sorriso – MT, com CNPJ 37.446.275/0003-25 E Inscrição Estadual 13.216.953-3, comunica o extravio de seu Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Nº 001

Supermercado, Frutaria e Casa de Carnes Bom Bife Ltda-EPP, sociedade empresaria inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.234/0001-06, com Inscrição Estadual nº 13.215.162-6, estabelecida à Av. Porto Alegre, nº 1340, Centro no município de Primavera do Leste – MT. CEP: 78850-000, comunica o extravio dos seguintes documentos: **AIDFs:** 126/03, 478/03, 970/04, 981/04, 469/05. **Notas Fiscais M-1:** 19, 72, 74, de 201 à 220, 222, 224, 225, de 251 à 525, de 576 à 625, de 651 à 675, de 701 à 750, de 776 à 800, 862, de 1030 à 1032, 1041, 1054, 1055, 1105, 1110, 1119, 1124, 1172, 1173, de 1185 à 1191, 1238, 1268, 1272, 1277, 1291, de 1343 à 1345, 1366, 1386. **Notas Fiscais D-1:** de 1 à 1000.

A empresa, **LUIS CARLOS DE SOUSA CALÇADOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.492.816/0001-90 Inscrição Estadual nº 13.145334-3 estabelecida a Avenida Couto Magalhães, 2060 – Centro em Várzea Grande – MT, comunica o extravio de seus livros fiscais:

(1) livro de reg. de entradas nº 01 /c 50 fs.

(1) livro de reg. de saídas nº 01 c/ 50 fs.

(1) livro de reg. de apuração do icms nº 01 c/ 50 fs.

(1) livro de reg. de inventário c/ 50 fs.

(1) livro de utilização de doc.fiscais e termos de ocorrências c/ 50 fs.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**REDE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA**, Empresa privada, estabelecida na Av. João Ponce de Arruda, 686, Aeroporto, em Várzea Grande, Mt, inscrita no C.N.P.J. sob n. 37.505.377/0001-02, bem como com sua inscrição no CAE municipal n. 12.202, através de seu Representante Legal, sob as penas da 7Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do decreto n. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal n.º **18.338 – 18.681 – 18.690 – 18.739 – 20.592 E 1956** nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea –E- do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda**, CNPJ nº 02.982.558/0001-45 e I.M. nº 18538, end.: Av. Gov. João Ponce de Arruda, nº 900, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou nota fiscal de série 02, nº 01 e nota fiscal serie 01 nº 418, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" do inciso III do art 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".